This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

SA 5823.6

HARVARD COLLEGE LIBRARY

SOUTH AMERICAN COLLECTION

THE GIFT OF ARCHIBALD CARY COOLIDGE, '87
AND CLARENCE LEONARD HAY, '08
IN REMEMBRANCE OF THE PAN-AMERICAN SCIENTIFIC CONGRESS
SANTIAGO DE CHILE DECEMBER MDCCCCVIII

15 A Pedro Belchior da Cruz 9077
0 aff. o autor
29/10/95.
65
P. 42 n. 4465

PORTUGAL E BRAZIL

Apontamentos para a historia do nosso conflicto com a republica dos Estados Unidos do Brazil

POR

AUGUSTO FORJAZ

1894

TYPOGRAPHIA CASTRO IRMÃO

LISBOA

SA5823.6

Harvard College Library
Gift of
Archibald Cary Coolidge
and
Clarence Leonard Hay
Jan. 3, 1913

A

FRANCISCO ANNIBAL OLIVER

1.º tenente da armada real
e ex-capitão de bandeira do vapor «Pedro III»

O. e D.

O auctor

ESPECIE DE PROLOGO

A fuga dos refugiados brazileiros de bordo das corvetas portuguezas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* e do vapor *Pedro III* foi, como se sabe, a causa das reclamações do governo argentino (felizmente já resolvidas sem desdouro para Portugal) e, tambem, uma das causas, talvez a principal, do nosso conflicto com a republica dos Estados Unidos do Brazil, para cuja solução o governo inglez acceitou ser o intermediario.

Como consequencia d'esses lamentaveis factos, o governo portuguez mandou levantar auto[1] a fim de se conhecer da responsabilidade que possa caber aos commandantes d'aquellas corvetas, os srs. capitães de fragata Augusto de Castilho e Francisco de Paula Teves, e, principalmente, ao primeiro como commandante das nossas forças navaes surtas na bahia do Rio de Janeiro, quer com relação á fuga dos refugiados de bordo do vapor argentino *Pedro III*, quer com respeito ao asylo concedido ao almirante Saldanha da Gama e aos seus officiaes, ordenando mais que o sr. capitão de mar e guerra Lopes de Andrade fosse a Buenos Ayres fazer um *rigoroso*[2] inquerito sobre todos esses acontecimentos.

---

[1] A ordem do dia, n.º 107, do conselho do almirantado, de 25 de maio de 1894, diz, textualmente, o seguinte:

«Determina-se que o capitão de mar e guerra Fernando Augusto da Costa Cabral, tendo por secretario o 1.º tenente João Jorge Moreira de Sá, levante auto de corpo de delicto sobre a responsabilidade que possa caber aos capitães de fragata conselheiro Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha e Francisco de Paula Teves, na qualidade de commandantes das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, e ainda em referencia ao primeiro, como commandante superior de forças navaes, nos factos constantes dos documentos junctos por copia, e outros que existam na secretaria do almirantado, e tenham referencia ao asylo concedido aos revoltosos brazileiros, a bordo d'aquelles navios, e á evasão de parte d'elles de bordo do vapor *Pedro III*.»

[2] Chamamos-lhe assim porque, tendo o sr. Lopes de Andrade acceitado um jantar official do sr. visconde de Faria, *cujos actos foi tambem de certo mandado syndicar*, esse facto, que lastimamos, auctorisa o nosso sublinhado.

Durante o decurso d'esse auto, foram mandados recolher presos ao quartel do corpo de marinheiros o sr. capitão de fragata Augusto de Castilho e o primeiro tenente sr. Francisco Annibal Oliver, *sendo-lhes dada homenagem apenas dentro do quartel.*

A prisão do sr. Augusto de Castilho[1] foi, como não podia deixar de o ser, mal recebida pela briosa corporação da armada, por esse facto representar uma verdadeira violencia, visto não poder ser preso, sem culpa formada, qualquer official para conselho de guerra.

A detenção do sr. Francisco Annibal Oliver[2] foi egualmente mal recebida, sabendo-se ter sido este official preso logo em seguida á fuga dos revoltosos de bordo do vapor *Pedro III*, e solto, por ordem do commandante das nossas forças navaes, apenas se apresentou a bordo da corveta *Affonso d'Albuquerque*, em Buenos Ayres, e não poder, nem dever, exercer-se sobre elle prisão, visto não haver, tambem, culpa formada a seu respeito, nem se chegando mesmo a concluir o auto *rigoroso* mandado levantar a bordo do vapor *Pedro III* pelo proprio commandante Castilho, logo depois da fuga dos refugiados brazileiros.

Não negâmos a gravidade dos factos que se succederam, por isso que, se em parte elles poderão redundar em proveitosa e amarga lição, d'elles tambem se originou o abrupto rompimento das nossas relações com o governo de um paiz irmão. O que, porém, se tornava preciso, era descriminar responsabilidades; o que se nos affigurou como indispensavel era o saber-se em que culpas incorrera o governo portuguez, os commandantes das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, o primeiro tenente Francisco Oliver, e, finalmente, ou antes, em primeiro logar, aquelles que ou *protegeram a fuga*, ou *sabendo que ella se preparava*, não informaram nem avisaram, como aliás deviam, os que acarretariam seguidamente com as inevitaveis responsabilidades.

E, ainda que isso não bastasse para a publicação d'estes apontamentos, obrigar-nos-hia a certeza de que muitos dos factos occorridos não são do dominio publico, uns, porque só d'elles se poderá saber no final do processo, *sendo de esperar que de tudo se haja tomado exacto e minucioso conhecimento para*

---

[1] A ordem do dia, n.º 110, do conselho do almirantado, de 29 de maio de 1894, diz, textualmente, o seguinte:

«Apresentaram-se os capitães de fragata conselheiro Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha e Francisco de Paula Teves, recolhendo preso ao quartel do corpo de marinheiros da armada, *para ser julgado em conselho de guerra (?!)* o capitão de fragata conselheiro Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha.»

[2] Idem, n.º 128, de 21 de junho, diz simplesmente:

«Apresentou-se o 1.º tenente Francisco Annibal Oliver, e foi mandado recolher preso ao quartel do corpo de marinheiros.»

bem da verdade e inteira justiça a fazer-se, outros porque ainda se não disse como os factos se tinham passado desde que as nossas corvetas sairam da bahia do Rio de Janeiro, e, ainda, porque entre uns e outros ha muitas circumstancias que convém tornar conhecidas da opinião publica, para que, antecipadamente, se não façam apreciações menos justas.[1]

Foi nosso intuito tambem, publicando este singello trabalho de investigação imparcial, prestar a nossa homenagem de boa e leal amizade para com um amigo sobre o qual, e impensadamente, se procura fazer cahir todo o rigor da justiça, desmerecendo as suas qualidades e amesquinhando os bons serviços por elle sempre prestados.

É ao primeiro tenente Francisco Annibal Oliver, a quem dedicamos este trabalho, que pertence apreciar a homenagem da nossa consideração e estima.

Lisboa — julho de 1894.

Augusto Forjaz

---

[1] O facto de haver em Portugal um jornal subsidiado, *ou sustentado*, por capitaes obtidos no territorio brazileiro, e de ter elle censurado asperamente o governo d'aquella republica e os actos praticados pelo seu chefe de estado, obrigou-nos tambem a formular este protesto que, certamente, terá o apoio da opinião sensata. Comtudo, e apesar d'isso, este livro não representa antecipadamente manifestação alguma favoravel ao governo brazileiro, ou, principalmente, ao presidente d'aquella joven republica, porque, quando um dia, que necessariamente chegará, se conhecerem os actos por elle praticados durante a sua nefasta gerencia, as barbaridades commettidas nos naturaes do paiz *e nos extrangeiros ali estabelecidos*, as vinganças mesquinhas e perseguições odiosas de que tem lançado mão, atulhando os carceres com innocentes e ordenando que, muitos, fossem passados pelas armas, esse homem ha de merecer o epitheto de despota e de usurpador, e tambem, se não o odio, pelo menos o desprezo das populações civilisadas. Felizmente, porém, esse homem não é o Brazil, republicano ou monarchico, e, por isso, lastimaremos sempre a pouca, ou nenhuma, energia de que démos provas evidentes, auctorisando, com essa manifestação de fraqueza, o seu insulto, e, terminando, pela falta de criterio e de seriedade da parte dos nossos representantes, por lhe dar azo a manifestar-nos o seu odio e, o que é mais, a desejar impor-nos a sua vontade! Podemos nós dizer isto, mas nunca os que, por simples intriga ou interesse mercenario, teem lançado mão de expedientes menos dignos, concorrendo, com a sua maneira de pensar e de proceder, para alimentar a corrente de opinião que, contra Portugal, se teem infelizmente manifestado nos Estados Unidos do Brazil e na republica Argentina.

CAPITULO I

As primeiras noticias officiaes. — Quem era o nosso *legal* representante no Rio de Janeiro. — A ausencia do sr. conde de Paraty. — A energia do sr. Neves Ferreira. — Um telegramma auctoritario do sr. Augusto de Castilho. — Os revoltosos brazileiros a bordo das duas corvetas portuguezas. — *Surpreza* do sr. Hintze Ribeiro. — O artigo do sr. Rodrigues de Freitas. — Causa da capitulação de Saldanha da Gama e entrada da esquadra legal na bahia do Rio de Janeiro.

No dia 11 de março de 1894 recebia o governo portuguez do seu representante no Rio de Janeiro o seguinte telegramma:

> «Saldanha situação desesperada pediu asylo **que foi concedido** *para si e officiaes bordo Mindello*. Quer capitular e pede intervenção commandante Castilho.»

N'este primeiro despacho, o sr. conde de Paraty, avisando o seu governo da situação em que se encontrava o almirante brazileiro, declarava tambem que o asylo, por elle pedido, *já fôra concedido*. Por quem? É o que elle mesmo se apressou em communicar n'esse mesmo dia e n'um segundo telegramma:

> «Asylo concedido *sem auctorisação minha*. Peço ordens.»

Fôra o sr. Augusto de Castilho quem tinha, de *motu-proprio*, resolvido uma questão cujos resultados tão desastrosos deviam ser para Portugal. Comtudo, o governo portuguez, não entendeu perfeitamente o que bem claro se deprehendia já dos telegrammas do seu legitimo representante, e, no dia seguinte, isto é, a 12 de março, telegraphou ao sr. conde de Paraty n'este sentido:

> «Governo portuguez não deseja que por parte dos seus agentes ahi seja praticado qualquer acto que possa ser menos agradavel ao governo constituido; para isso precisamos saber como governo brazileiro acceitará in-

tervenção commandante Castilho para tratar capitulação. Queira V. Ex.ª sabel-o, informando logo para se lhe darem as instrucções convenientes. Para que asylo a Gama e officiaes se realise é indispensavel Castilho entender-se com commandante navios extrangeiros. — (a) *Hintze Ribeiro.*»

Não nos conformamos com o theor d'este telegramma, por isso que, **depois de já ter sido concedido o asylo pedido,** é que o governo portuguez, vinte e quatro horas decorridas sobre essa communicação official, se lembrou de perguntar como seria acceite a intervenção do commandante portuguez para tratar da capitulação dos revoltosos, e, principalmente, de declarar que era indispensavel que o sr. Castilho se entendesse com os commandantes dos outros navios estrangeiros, sobre o asylo *já de antemão concedido* por esse mesmo official! Parece, embora o não julguemos assim, que o nosso governo, com esse seu telegramma, procurou apenas addiar, temporariamente, uma questão cuja gravidade o principiava a assustar.

N'esse mesmo dia, recebia-se em Lisboa o seguinte despacho do sr. Castilho:

«Do Rio de Janeiro para Lisboa — (Armada 12 de março de 1894) — Saldanha pedir com a maior instancia eu ser encarregado de entabolar negociações capitulação em condições muito favoraveis: retirada da officialidade para o extrangeiro sob a protecção de Portugal, garantia da vida dos officiaes inferiores, praças de pret e voluntarios; entrega das fortalezas, navios de guerra e material em qualquer estado, e restituição de prisioneiros. A contar de hontem o governo fixou o praso de quarenta e oito horas para começar a combater com toda a força. Em vista da grande urgencia, **em consequencia da distancia do encarregado de negocios, decidi com a maior brevidade possivel procurar o presidente da republica ás onze horas da noite.** Presidente da republica declarou immediatamente que a importancia do assumpto exigia estudo com ministro da guerra e ministro da marinha e prometteu enviar a resposta hoje mesmo se fosse possivel. Encarregado de negocios chegou sem novidade; *desapprovou o meu procedimento. Peço a exoneração do commando.* — (a) *Castilho.*

Ha n'este telegramma alguns pontos de capital importancia. O primeiro dá a perceber que, apezar da gravidade crescente dos negocios a seu cargo, **o sr. conde de Paraty voltára para Petropolis em vez de permanecer no Rio de Janeiro onde a sua**

presença era, além de util, indispensavel. O segundo mostra que o sr. Augusto de Castilho continuava a entender-se **directamente com o governo brazileiro**, e, o que é mais, *com o proprio presidente da republica, invadindo*, n'um e n'outro caso, *as attribuições do nosso legitimo representante ali acreditado, e a cujas ordens estava.* O terceiro indica-nos que, legalmente, o sr. conde de Paraty desapprovara o procedimento do sr. Castilho. O quarto, finalmente, prova-nos que o commandante portuguez, não contente em ter aberto um conflicto entre si e o encarregado de negocios de Portugal, se julgou ainda aggravado por este, e pedia, por isso, a sua exoneração do commando! O governo portuguez, representado n'este ultimo caso pelo ministro da marinha, *tendo só um caminho a seguir e quem sabe se a tempo ainda de evitar um conflicto sério*, procurou, comtudo, harmonisar os seus dois subordinados desavindos, parecendo-lhe ainda conveniente dar uma publica satisfação ao que incorrêra n'uma falta grave! É o que, pelo menos, se deprehende d'este seu despacho:

> «De Lisboa para o Rio de Janeiro.—(Commando da corveta *Mindello*, 12 de março de 1894)—V. ex.ª deve proceder ahi em harmonia com o encarregado de negocios de Portugal, que recebe instrucções do governo. Encarregado de negocios telegraphou já ao governo sobre o asylo e mediação pedida por Gama. Encarregado de negocios procederá conforme instrucções do governo, que communicará a v. ex.ª para os devidos effeitos. *No estado actual das cousas ahi é essencial cada um cumprir com o seu dever, pondo de parte qualquer resentimento pessoal.* **Não é n'este momento que posso conceder a exoneração a quem, como v. ex.ª, exerce um posto importante e de confiança.**—(a) *Neves Ferreira.*»

O resultado da brandura d'este telegramma não se fez esperar. O sr. conde de Paraty telegraphou n'esse mesmo dia do Rio, affirmando:

> «Azylo só se torna effectivo ultimo momento. Saldanha está seu navio. Governo brazileiro examina capitulação. *Acompanhei Castilho ministro dos negocios extrangeiros*, **accentuando não ser eu o negociador.** Espero resposta presidente da republica.»

Como se vê, a desharmonia existente, e accentuadissima, entre o nosso encarregado de negocios e o commandante das nossas forças navaes, continuava e tornava-se conhecida do governo brazileiro que, justamente, devia estranhar o facto anormal! N'esse dia, o sr. conde de Paraty que, parece, só para transmissão dos

telegrammas era nosso legitimo representante, informava o governo portuguez de que as condições para a capitulação dos revoltosos, propostas pelo sr. Castilho, não tinham sido acceites pelo governo da republica.

A este telegramma respondeu o sr. Hintze Ribeiro, no dia seguinte, continuando a encarregar o sr. Castilho *de se entender com os commandantes dos navios extrangeiros:*

> «Vista resposta governo brazileiro, *não devemos intervir directamente capitulação, podendo apenas cooperar com representantes outras potencias* em qualquer acção officiosa. Quanto asylo, convem participar pedido representantes potencias a fim de asylo, a ter de realisar-se, ser por accordo de todos, *entendendo-se para isso Castilho com commandantes outros navios extrangeiros*, como já hontem disse.» — (a) *Hintze Ribeiro.*

A confiança cega do nosso governo no sr. Augusto de Castilho [1] e *a fórma terminante e rapida* dos seus telegrammas, pódem ser bem apreciadas por este despacho do sr. conde de Paraty.

> «Resposta affirmativa pedido asylo e a apresentação presidente republica propostas capitulação foram feitas Castilho **sem fallar commigo. Procurei depois cumprir instrucções sem desauctorisar commandante.**»

Este telegramma, que tambem deve passar á historia da nossa diplomacia, tem a data de 14 de março. O governo portuguez, chegando sempre tarde, devia principiar a conhecer os resultados da sua pouca energia, quando, poucas horas depois, e como *completa satisfação* ao seu telegramma da vespera, recebia o seguinte despacho um tanto auctoritario do sr. Castilho:

> «(Armada 14 de março de 1894) Almirante Saldanha asylado aqui hoje com quinhentas pessoas. Meio dia, artilheria da guarnição do Outeiro, cidade e fortalezas bombardearam a ilha, os navios de guerra revoltosos estão desertos. De tarde entrou a barra a esquadra legal. *Empregar todas as diligencias possiveis*

---

[1] O *Seculo*, jornal reconhecidamente bem informado, disse em 26 de maio: «Ha muito nos consta que n'aquella secretaria *(do almirantado)* ha documentos comprovativos da *affeição* do sr. Castilho á politica de Saldanha da Gama, revellada nas mais simples communicações. Deveremos accrescentar, em abono da verdade, que d'aquella secretaria, em nome do ministro, era advertido o sr. Castilho que devia elaborar sempre os seus relatorios sem commentarios.»

para armar o paquete de Benchimol [1] *com um official subalterno e flamula, e partir* **quanto antes** *para Buenos-Ayres. Será o melhor meio de condução dos revoltosos.* — (a) *Castilho.*»

Com respeito ás ordens e indicações do governo o commandante Augusto de Castilho não respondeu palavra. Limitou-se apenas a participar que os revoltosos estavam a bordo das corvetas portuguezas, indicando, por ultimo, *o que devia fazer-se, sendo tambem elle o primeiro a indicar o porto de Buenos-Ayres.* É bom não esquecer esta circumstancia.

O governo, talvez surprehendido, respondeu-lhe com este impagavel telegramma da mesma data:

«**Devo crer** resolução em armar o paquete de Benchimol é de accordo com o governo legal e forças navaes. De outro modo **poderia** originar **graves complicações.** — (a) *Neves Ferreira.*»

É realmente curiosa a fórma extremamente branda d'este despacho, a boa fé que n'elle se reconhece e, principalmente, a sua originalidade. *Respondia-se a uma simples consulta*, embora se reconhecessem as *graves complicações* que podiam dar-se!

Dir-se-hia, pela leitura de todos esses documentos, que o governo portuguez, o unico, legitimo e verdadeiro governo de Sua Magestade Fidelissima, estava consubstanciado na pessoa do commandante das nossas forças navaes, surtas na bahia do Rio de Janeiro!

O sr. Augusto de Castilho poz, comtudo, ponto nos seus telegrammas d'aquella cidade. O mal estava feito.

Seguem-se agora os despachos telegraphicos do sr. conde de Paraty, em data de 15 d'esse mez:

«*Mindello* e *Affonso de Albuquerque* preparam-se para sair com emigrados.»

«Pergunto se refugiados podem ser desembarcados Buenos-Ayres. São 500 [2].»

Deprehende-se do primeiro, que, sem auctorisação do seu governo, o commandante Castilho se preparava para sahir do Rio de Janeiro. O segundo esclarece a sua primeira idéa na escolha do porto de Buenos-Ayres. A leviandade, chamemos-lhe assim, continuava, desgraçadamente. E o governo portuguez, que já en-

---

[1] Irmão do portuguez Samuel Benchimol, ou o proprio, que tinha anteriormente declarado pôr á disposição dos revoltosos *a sua influencia, vida e fortuna* e que tanto concorreu, depois, para as fugas realisadas em Buenos-Ayres e Montevideu!

[2] Alias 532.

tão devia ver a fórma realmente extraordinaria porque eram cumpridas as suas ordens, limitou-se a enviar, ao seu unico e legal representante, a seguinte resposta *diplomatica:*

> «Quanto a refugiados, convém proceder por nossa parte exactamente como as demais nações, que ahi têem importantes interesses e navios de guerra, onde se *hajam recolhido os revoltosos vencidos.* — (a) *Hintze Ribeiro.*

É que o nosso governo acreditava **ainda, não sabemos com que fundamento,** que os navios de guerra das outras nações tambem tinham recebido revoltosos! A boa fé do gabinete portuguez ligava-se á leviandade dos que deviam cumprir as suas ordens no Rio!

O sr. conde de Paraty resolveu-se **então, e só então,** a ser claro nos seus despachos. A 16 de março communicava:

> «Só barcos portuguezes deram asylo. [1] Governo brazileiro contesta nosso direito. Pergunto se podem e devem ser transportados. Excitação contra portuguezes.»

O effeito d'este telegramma avalia-se bem na resposta do sr. Hintze Ribeiro:

> «**Surprehendeu-me seu telegramma,** depois instrucções dadas por governo portuguez ácerca asylo pedido por insurgentes. Consulte immediatamente representantes nações que têem ahi navios de guerra e que portanto devem ter instrucções para o caso asylo; se esses entenderem ser applicáveis preceitos internacionaes asylo no caso presente e se prestarem portanto apoiar asylo nos nossos navios de guerra, mantenha asylo combinando Castilho com commandantes navios de guerra extrangeiros. — (a) *Hintze Ribeiro.*

A idéa fixa do nosso governo em querer que o commandante das nossas forças navaes se entendesse com os commandantes dos navios de guerra extrangeiros, agora que o mal estava realisado, quando, pelo theor dos anteriores telegrammas, se reco-

---

[1] O *Siècle,* de Paris, publicou um artigo, historiando o conflicto entre Portugal e o Brazil. Nada tem de interessante, excepto um periodo em que, para provar que o procedimento dos commandantes dos navios portuguezes *não foi inspirado por um acto humanitario,* diz que foram deixados ao abandono na ilha das Enxadas, na bahia do Rio, 900 *marinheiros rebeldes* sem que estes soubessem o destino dos seus companheiros da revolta.

nhece a pouca vontade que houve em cumprir essas repetidas indicações d'aqui emanadas, encontrou merecida resposta n'este laconico despacho do sr. conde de Paraty, em 17 de março:

> «Antes, tudo prompto dar asylo; achavam direito sagrado. Agora representantes nações extrangeiras no caso reservam opinião; mas *por minhas instancias* pedem instrucções seus governos.»

Estavam, pois, a bordo das nossas corvetas os revoltosos brazileiros, *não todos*, mas o maior numero. Antes porém de continuarmos, deixemos aqui exarada a opinião do sr. Rodrigues de Freitas sobre alguns dos telegrammas acima transcriptos:

«Não vamos occupar-nos do procedimento do governo portuguez para com o do Brazil desde que os insurrectos receberam asylo em nossos pobres navios de guerra. Queremos exclusivamente apreciar se o ministerio evitou quanto possivel toda a pendencia desagradavel entre as duas nações. Em face dos documentos officiaes, conclue-se que n'este importantissimo ponto o gabinete commetteu grave falta, sem a qual não teria sobrevindo o rompimento das relações diplomaticas, pois que tambem o asylo não teria sido alcançado por Saldanha da Gama e seus companheiros.

«Os dois primeiros documentos dizem assim:»

> «1.º Da legação de Portugal—Rio de Janeiro, 11 de março—Saldanha situação desesperada pediu asylo *que foi concedido para si e officiaes* bordo *Mindello*. Quer capitular e pede intervenção commandante Castilho. *Paraty*.—2.º *Asylo concedido sem auctorisação minha*. Peço ordens—*Paraty*.»

«Era, portanto, o commandante dos vasos portuguezes quem desde logo, por seu livre arbitrio, e sem consultar o nosso representante no Rio de Janeiro, promettia asylo aos principaes insurrectos; promettia-o, sem que navios de outras nações se promptificassem a receber tambem a bordo alguns rebeldes ou que os commandantes d'elles muito expressamente approvassem o acto do nosso official de marinha. Sabedor de tudo isto, o gabinete Hintze Ribeiro devia immediatamente exonerar o sr. Castilho, cujas intenções podiam ser excellentes, mas cujo procedimento, ainda que o fossem, evidenciava não comprehender o alcance do passo que havia dado.

«E se o governo ainda tivesse duvidas ácerca da conveniencia de conservar no seu posto o commandante, em conjunctura de transcendente gravidade, o telegramma do dia seguinte mostrava que era muito imprudente o deixar ao sr. Castilho a missão que desde tanto tempo lhe fôra confiada. N'esse telegramma o nosso

official de marinha participou haver-lhe Saldanha da Gama pedido com a maior instancia que se encarregasse de entabolar negociações de capitulação perante o governo brazileiro; contava os passos que logo deu, a resposta que obteve do presidente da republica, e terminava: «Encarregado de negocios (de Portugal) chegou sem novidade; desapprovou o meu procedimento. Peço a exoneração do commando.»

«E nem uma palavra ácerca de ter Saldanha da Gama pedido asylo nos nossos navios de guerra, e de lh'o haver, elle Castilho, promettido immediatamemte! Comtudo, nem assim o gabinete Hintze Ribeiro se deliberou a exonerar o commandante dos vasos de guerra! Pelo contrario, o sr. Neves Ferreira, de harmonia com a resolução tomada tambem pelos seus collegas, respondeu-lhe que permanecesse no seu posto; que não podia exoneral-o em tal momento; que o encarregado de negocios procederia de accordo com as instrucções officiaes e lh'as communicaria!

«O silencio do sr. Castilho sobre um passo de tanta importancia, qual era o prometter asylo sem responsabilidade dos seus collegas extrangeiros, nem ouvir o representante de Portugal, nem pedir instrucções para Lisboa; o facto de declarar ao governo que esse representante desapprovára o *seu procedimento*, mas não expôr que a reprovação comprehendera tanto o negocio de que Saldanha da Gama o incumbira, como a concessão de acolher-se a nossos navios com os seus officiaes,—tudo isto sobejava para que o ministerio deliberasse acceitar sem a menor demora a exoneração solicitada pelo sr. Castilho. Não era manifesto o perigo de ter por commandante um official que tão promptamente decidia pôr os vasos de guerra portuguezes á disposição dos insurrectos, quando, pelo menos, devia responder-lhes que procurassem tambem embarcações de outras nacionalidades? Não era extranhavel que no seu telegramma o sr. Castilho justificasse com a urgencia das circumstancias, e a distancia da morada do Conde de Paraty, o ir ao palacio do presidente da republica tratar da capitulação antes de receber as ordens ou as opiniões do nosso ministro, e as não procurasse antes de prometter o asylo, que não era tão urgente?

«Ainda quando estas considerações não fossem muito importantes e sobejas para o governo nomear outro commandante, as especialissimas circumstancias, em que nos achavamos, impunham-nos o dever de não nos ingerirmos em quaesquer negociações entre os insurrectos e o governo brazileiro, nem concedermos áquelles favor algum que não fosse concedido tambem pelos commandantes dos navios das outras nações. O governo portuguez sabia que o do Brazil não sympathisava muito com elle; era, portanto, da mais clara prudencia, do mais elementar cuidado pelos interesses nacionaes, o exonerar o official cujo pro-

cedimento manifestava que, pelo menos, não encarava bem os factos, e podia, n'um lance de leviandade, originar pleito de funestas consequencias.»

As considerações e conclusões tiradas pelo sr. Rodrigues de Freitas são realmente justas. A leitura dos telegrammas que transcrevemos deixa uma impressão pouco favoravel ao commandante das nossas forças navaes no Rio de Janeiro e ao governo que não mostrou, então, a energia sufficiente e precisa para ser obedecido nas suas ordens. A desobediencia clarissima do official portuguez, os seus continuados resentimentos pessoaes com o nosso representante diplomatico e a inexplicavel e inadmissivel ausencia d'este da capital da republica, não attenuam a hesitação e tibieza que se patenteiam nas ordens d'aqui enviadas, *até essa data*.

Vejamos porém agora, extra officialmente, o que succedeu no Rio de Janeiro, ou antes na bahia d'essa capital, desde o momento em que Saldanha da Gama considerou perdida a causa dos revoltosos, até ao simulacro de ataque pela esquadra legal.

Depois do combate do dia 9 de fevereiro, ficaram todas as esperanças completamente perdidas para os revoltosos. Era ali, na ponta da Armação, que se encontravam os depositos, fartamente bastecidos, e mais importantes, do material de guerra. Se não fosse a incuria e desleixo dos apaniguados de Saldanha da Gama, esses depositos ter-lhes-hiam sido em extremo proveitosos e não terminaria a revolta por falta de munições. Foi essa uma das causas principaes da capitulação, de que foi intermediario junto do marechal Floriano Peixoto o commandante Castilho. As munições de bocca iam tambem escasseando, e a verdade é que os revoltosos estavam alimentando-se apenas de carne secca e agua. A falta, amplamente demonstrada e conhecida, e a exiguidade das munições de guerra e de bocca, deu logar a pedirem, em nome do almirante Saldanha da Gama, ao commandante portuguez a sua intervenção para a proposta da capitulação concebida, pouco mais ou menos, n'estes termos:

—Os revoltosos obrigavam-se a entregar ao marechal Floriano o material e os navios no estado em que se encontravam, e no qual, remediadas as avarias, poderiam ser empregados como seguros elementos de combate. As fortalezas eram tambem entregues nas mesmas condições. *O pessoal de marinhagem era entregue todo ao governo legal*, com a unica promessa de que as suas vidas deveriam ser poupadas, visto que, como marinheiros, poderiam tambem ser aproveitados na esquadra republicana.

Aos officiaes dever-lhes-hia ser garantida a conservação de suas vidas, fóra do seu paiz.—

Essa capitulação foi levada pelo commandante Castilho ao conhecimento do marechal Floriano Peixoto. Este, ao ter conheci-

mento do facto, não accedeu a elle, respondendo com meias palavras e declarando que nada poderia decidir sobre o assumpto sem consulta do conselho de ministros, depois do que se resolveria a tomar uma deliberação.

Tambem essa capitulação foi apresentada a todos os representantes extrangeiros, sendo unanimemente classificada de capitulação muito honrosa para ambas as partes contractantes, augurando todos que deveria ser acceite pelo marechal Floriano.

No intervallo que duraram essas negociações, as menores e mais insignificantes respostas do presidente da republica eram transmittidas ao almirante Saldanha, que se encontrava na ilha das Enxadas, quartel general dos revoltosos, e, simultaneamente, transformada em hospital de sangue, pois conservava içado o distinctivo da cruz vermelha.

A transmissão das noticias, vindas de terra sobre a capitulação, era feita por um official, que nos constou ser o 1.° tenente Oliver, pertencente á corveta *Affonso d'Albuquerque*, o qual, *mais de uma vez*, e por ordem superior, foi á ilha das Enxadas, a ultima ás 9 horas da noite de 13 de março, sendo n'essa occasião, durante o trajecto, illuminado pelos projectores o seu escaler e indo, uma vez, um projectil rebentar na ponta da ilha.

N'essa noite já Saldanha da Gama sabia dos editaes fixados em terra, e notificados ao corpo diplomatico e consular, mandando mudar de fundeadouro os navios das diversas nacionalidades e annunciando o bombardeamento com 48 horas de antecedencia para se poderem ausentar da cidade os subditos extrangeiros.

O almirante Saldanha estava ancioso para saber a resolução definitiva do marechal, pois não tinha tempo a perder se queria salvar a guarnição da fortaleza de Villegaignon. Era por isso preciso empregarem-se todas as medidas durante a noite, e, mesmo assim, com muita difficuldade, por estarem sempre assestados para o canal, que separa a fortaleza do littoral, todos os projectores electricos que tão grande importancia tiveram durante o ultimo periodo da revolta.

Saldanha da Gama recebeu a ultima noticia da capitulação, e, ao mesmo tempo, foi-lhe communicado **que, em virtude do que estava combinado**, elle e os seus officiaes poderiam acolher-se a bordo da *Mindello*, tratando n'essa occasião o almirante de mandar lanchas a Villegaignon para salvar o pessoal numeroso da fortaleza e preparar tudo para embarcar, n'essa mesma noite, na corveta **onde lhe tinha sido tão expontaneamente offerecido o asylo.**

No dia seguinte á negativa da capitulação, e logo de madrugada, começaram a apparecer embarcações com revoltosos em redor das duas corvetas portuguezas, não sendo recebidos na

Affonso d'Albuquerque por não ter esta corveta ordem alguma a esse respeito. Voltaram, por isso, novamente á *Mindello*, e, depois *da ordem do commandante d'esse vaso de guerra, foram então recebidos.*

O almirante Saldanha, depois de estar na *Mindello*, ainda foi uma ou duas vezes ao seu quartel general da ilha das Enxadas procurar alguns documentos que, por esquecimento seu, lá tinham ficado, *constando, mais tarde, que muitos documentos tinham lá ficado, ou por descuido do almirante,* **ou propositadamente,** *sendo bastantes de origem a comprometter as auctoridades extrangeiras e brazileiras que, com Saldanha da Gama, tiveram negociações durante a revolta iniciada em* 6 *de setembro!*

Depois d'isto seguiu-se a troca das exigencias do marechal Floriano para com o governo portuguez e para a entrega dos refugiados, declarados traidores á patria por um decreto do governo legal, exigencias a que o gabinete portuguez não accedeu, porque, n'essa occasião, já se encontravam os revoltosos a bordo das corvetas portuguezas, *unicos navios das esquadras extrangeiras áquelle tempo fundeados na bahia e no logar da acção*, além do cruzador inglez *Sirius.*[1]

Rompeu o bombardeio estando á vista da entrada do porto os paquetes da esquadra legal armados em guerra, os quaes, finalmente, entraram na bahia. Esse bombardeio terminou em pouco, por não haver quem respondesse nem da parte dos navios revoltosos, já abandonados, nem das fortalezas, onde a artilheria fôra encravada e tornada incapaz de servir.[2]

---

[1] Constou, depois, que este navio recebera n'essa occasião 12 revoltosos, approximadamente, e que os fôra desembarcar em Montevideu!

[2] Tendo sido abandonados os navios e morros fortificados na occasião de romper o bombardeio, continuava içado o distinctivo branco dos revoltosos em todos esses pontos por elles anteriormente guarnecidos, não obstante estarem todos já abrigados na *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque.*

CAPITULO II

Ainda os telegrammas officiaes.—Desillusão e *nova surpresa* do sr. Hintze Ribeiro.—Pedido de intervenção aos governos extrangeiros.—Sahida das corvetas da bahia do Rio de Janeiro.—A opinião publica em Buenos Ayres.—Insistencia do sr. Castilho em desembarcar ali os refugiados *(vide notas)*.—Intimação do governo argentino para a sahida das corvetas.—As primeiras fugas e o incidente *Pepito Donato*.

Voltemos porém agora á leitura e rapida apreciação dos documentos mandados publicar pelo governo portuguez. Tratava-se da saida do Rio de Janeiro das duas corvetas e, a 17 de março, communicava o sr. conde de Paraty:

> «Combinado *amigavelmente* governo brazileiro corvetas sairiam amanhã ás quatro e meia, se antes não houver outra ordem de V. Ex.ª»

E o sr. Hintze Ribeiro, resentindo-se ainda da boa fé de que deu mostras nos seus antecedentes telegrammas, respondia n'esse mesmo dia:

> «*Louvo seu procedimento*. Dê ordem saida navios de guerra conforme combinado *amigavelmente* com governo brazileiro e seu telegramma.»

julgando que tudo havia terminado em bem, e apressando-se em fazer constar officialmente esse *triumpho* diplomatico á embaixada de Portugal em Roma e ás nossas legações em Londres, Berlim, Italia, Madrid e Paris:

> «Combinado *amigavelmente* com governo brazileiro sairem hoje corvetas portuguezas do Rio de Janeiro, para transportar insurrectos ali refugiados. *Incidente pois bem terminado.*»

O emprego repetido do adverbio que nos limitámos a sublinhar, e a ultima declaração do nosso ministro dos negocios extrangeiros, provam, de sobejo, a boa fé, ou cegueira, que se apossara do governo portuguez e, digamol-o tambem, a pouca importancia que, até então, parecia ligar-se *ainda* ao conflicto com a republica brazileira!

A triste desillusão do sr. Hintze Ribeiro devia por isso ser bem amarga, a dar-se credito ao seu telegramma dirigido á nossa legação no Rio de Janeiro e expedido poucas horas depois de ter enviado a declaração official e *precipitada* de que o **incidente estava bem terminado:**

> «Encarregado de negocios do Brazil procurar-me agora com telegramma seu governo, das onze manhã hoje, *instando entrega refugiados.* **Surprehendeu-me isto.** Respondi com telegramma V. Ex.ª hontem. Peço immediata informação occorrido. Governo brazileiro allegou soberania seu porto; mas direito internacional exceptuar navios de guerra;[1] e regulamentos navaes differentes nações auctorisar refugio e transporte logar seguro. Caso corvetas ainda não tenham saido, o que não devo suppor vistas suas informações hontem, necessario pois convencer governo brazileiro e combinar representantes de nações extrangeiras e commandantes para assegurar transporte sem incidentes desagradaveis.»

A este telegramma respondeu n'esse mesmo dia o sr. conde de Paraty, dizendo:

> «Commandante *Mindello* resolveu saida ambas corvetas por motivo hygienico. Concordei, ficando entendido que refugiados politicos, sob sua guarda, não seriam desembarcados em terra extrangeira. Governo brazileiro pediu porém para sustar partida corvetas em

---

[1] *Le Matin,* apreciando a ruptura das relações diplomaticas entre o Brazil e Portugal, publicou o resultado da entrevista que um dos seus redactores teve com o almirante Franquet, que serviu muito tempo no Pacifico e nas costas do Brazil, onde por vezes teve de fazer respeitar o direito de asylo.

«O direito de asylo—disse Franquet—é considerado pelos marinheiros como um dos seus mais inolvidaveis privilegios. Se o presidente Peixoto não explica o seu procedimento senão pelo asylo dado pelo commandante da esquadra portugueza aos insurrectos brazileiros, as exigencias do marechal parecem-me excessivas. Em todos os tempos, em todas as guerras navaes, os navios extrangeiros concederam asylo aos combatentes que o solicitavam.»

Tambem a esse respeito, publicamos, no V capitulo d'este volume, um artigo do sr. conselheiro Martens Ferrão.

termos amigaveis por telegramma até resolução questão diplomatica. Dei resposta annuindo ao pedido, ordenando ao mesmo tempo ao commandante da *Mindello* para não partirem corvetas.»

A questão complicava-se e assim o entendeu o sr. Hintze Ribeiro que, immediatamente, telegraphou:

«Recebi o telegramma que não condiz com sua communicação de hontem nem explicar reconsideração. Confirmo instrucções meu ultimo telegramma. Caso governo brazileiro insistir sua reclamação, apesar nossas justas ponderações, governo portuguez desejoso manter e affirmar suas boas relações com governo brazileiro, acceitaria arbitragem nação amiga para resolver questão. Entenda-se com representantes das nações extrangeiras ahi, sendo urgentissimo terminar incidente.»

Não confiando porém muito nos bons desejos do nosso representante junto ao governo da republica, e com sobejos motivos para isso, diga-se em abono da verdade, o sr. Hintze Ribeiro pediu, n'esse mesmo dia, a intervenção dos governos inglez, allemão, francez, hespanhol e italiano, nos seguintes termos:

«19 de março de 1894 — Refugiaram-se cerca de 500 insurgentes Rio de Janeiro nos nossos navios de guerra. Encarregado de negocios Portugal telegraphou hontem combinado amigavelmente governo brazileiro sair hoje nossos navios transportando refugiados. Esta noite, porém, veiu encarregado dos negocios do Brazil aqui instar, por ordem do seu governo, por entrega refugiados, allegando direito soberania seu porto. E depois recebi telegramma encarregado negocios Portugal, que governo brazileiro pedira em termos amigaveis sustar partida nossos navios até resolução questão diplomatica, e ter annuido pedido. Urgente v. ex.ª obter esse governo telegraphar seu representante Rio Janeiro, a fim governo brazileiro concordar saida refugiados, e commandante força naval a fim auxiliar nossos navios, pois soberania porto não applicar-se navios guerra extrangeiros, e regulamentos navaes auctorisar refugio e transporte logar seguro. Caso governo brazileiro insistir, indispensavel então questão ser decidida por arbitragem nação amiga.—(a) *Hintze Ribeiro.*»

Comtudo, n'esse mesmo dia, o sr. conde de Paraty, partici-

pava que, finalmente, as corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* tinham deixado a bahia do Rio de Janeiro.[1]

Historiemos, porém, os factos.

Effectivamente, pelas 4 horas da tarde, as duas corvetas sairam da bahia do Rio de Janeiro [2] levando a seu bordo os asylados brazileiros em numero de 532, navegando na primeira noite á vista uma da outra, regulando as suas velocidades e com destino a Buenos Ayres; no dia seguinte, porém, fez-se da corveta *Mindello* signal á *Affonso d'Albuquerque* para navegar á vontade, e, na tarde d'esse dia, já esta mal se avistava no horisonte, perdendo-se de vista á noite. [3]

Como se sabe, a primeira corveta que chegou a Buenos Ayres foi a *Affonso d'Albuquerque*, [4] e, apenas ali visitada pela saude, foi-lhe imposta a quarentena de 10 dias, indo para bordo um medico argentino e um guarda de sanidade maritima a fim de fazer cumprir as prescripções regulamentares de desinfecção em uso n'aquelle porto.

Durante esses 10 dias de quarentena, a mais rigorosa possivel, ia duas e mais vezes por dia a bordo um vapor buscar a correspondencia official do medico argentino para entregar á junta de sanidade maritima, e, n'esse vapor, quasi sempre ia tambem um ou outro *reporter* colher informações dos asylados, informações que lhe eram fornecidas por elles proprios, fallando do navio para o vapor.

Dias depois da corveta *Affonso d'Albuquerque* fundear em Buenos Ayres começou a notar-se uma corrente de opinião favoravel aos asylados por parte da gente da terra, *sendo, para esta, questão assente o desembarque ali de todos os refugiados*, logo que se desse por terminada a quarentena; e, esta noticia, espalhou-se com tal incremento, que todos, em terra, estavam convencidos da realisação d'esse facto, e, para a reforçarem, começaram a apparecer alguns artigos nos jornaes de Buenos Ayres, notando a grave inconveniencia da accumulação de tanta gente a bordo das corvetas, artigos secundados por incessantes esfor-

---

[1] *Da legação de Portugal no Rio de Janeiro.*

19 de março de 1894. Sairam corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque.* —(a) *Paraty.*

[2] O sr. Hintze Ribeiro, no seu telegramma de 22 de março á legação de Portugal em Londres, affirma que as corvetas sairam no dia 18?!

[3] O sr. conde de Paraty, no seu telegramma de 22 de março, affirma que os revoltosos refugiados eram 500. Nem mesmo no numero exacto dos asylados havia completa certeza! Tambem os respectivos commandantes das corvetas erraram n'esse numero, o que facilmente se verifica addicionando os algarismos por elles indicados!

[4] *De Buenos Ayres para Lisboa.*—26 de março:

A corveta chegou hoje sem novidade. Dez dias de quarentena. Aguardo ordens do nosso governo *para desembarcar* 251 **passageiros.**—(a) *Teves.*

ços dos asylados para ali se effectuar o desembarque, exaggerando muitas vezes as condições hygienicas dos navios e creando infundadas suspeitas, tudo para conseguirem, terminada que fosse a quarentena, o desembarque por elles tantas vezes ambicionado.

Estes exaggeros foram a causa das questões mais tarde suscitadas e do desencontro de opiniões manifestadas na imprensa pelo encarregado de negocios em Buenos Ayres, o sr. visconde de Faria e o dr. Benevolo da Fonseca, medico da *Mindello*.

Esta corveta, como tinha menor andamento do que a *Affonso d'Albuquerque*, só fundeou em Buenos Ayres um dia depois,[1] indo de egual fórma para seu bordo um medico argentino e um guarda de sanidade maritima.

Como as duas corvetas estivessem já ancoradas no porto de Buenos Ayres, e uma e outra com asylados a bordo, os esforços dos refugiados brazileiros da *Affonso d'Albuquerque* para ali desembarcarem, foram, naturalmente, secundados pelos refugiados a bordo da corveta *Mindello*, mas trabalhando uns e outros para conseguir o seu intento perfeitamente independentes, não obstante haver diariamente communicação das corvetas entre si.

Foram taes os exaggeros dos meios empregados, que chegaram a apparecer na imprensa local noticias declarando ter havido na corveta *Mindello* 2 ou 3 casos de febre amarella e *beri-beri*, o que era manifestamente falso, pois tendo esses doentes sido immediatamente removidos para um pontão, e, recolhido, no fim de curto praso, restabelecidos a bordo, soube-se perfeitamente que não era febre amarella nem *beri-beri* que soffreram aquellas praças, mas sim febres palustres, facilmente e em pouco tempo debelladas.

De dia para dia ia-se accentuando a protecção da gente de terra para com os asylados, e, tambem, de dia para dia, se conhecia a insistencia, sempre crescente, dos orgãos da imprensa, em procurar justificar a absoluta necessidade do desembarque ali dos refugiados brazileiros, em consequencia da grande accumulação de gente a bordo das nossas corvetas.

Durante a quarentena rigorosa, imposta em Buenos Ayres aos nossos navios de guerra, falleceram na *Affonso d'Albuquerque* um official e um aspirante de congestão pulmonar diagnosticada pelo medico de bordo, e de *beri-beri* fulminante

---

[1] *De Buenos Ayres para Lisboa*—28 de março.

Cheguei sem novidade hontem. É completamente impossivel seguir com destino portos portuguezes, 367 **passageiros.**—(a) *Castilho.*

É tambem curiosa a denominação de *passageiros* dada pelos srs. Teves e Castilho aos refugiados brazileiros!

diagnosticada pelos medicos brazileiros refugiados, que, com este diagnostico falso, tentaram chamar a si a protecção do governo argentino, declarando mais que estas manifestações de *beri-beri* eram prejudicialissimas n'uma accumulação tão grande de pessoas n'um espaço tão limitado.

Decorridos os 10 dias da quarentena, havia apenas na corveta *Affonso d'Albuquerque* um pobre aspirante tuberculoso, e que veiu a morrer, mais tarde, na ponta India. D'este facto tiraram os refugiados brazileiros e a gente da terra, que lhes era affeiçoada, o maior partido, fallando-se então em se não levantar a quarentena ás duas corvetas, accentuando-se extraordinariamente a protecção para com elles das senhoras de Buenos Ayres, que lhes mandavam constantemente, pelos vapores que havia, refrescos, camas, tabaco, mantas, etc., e, digamos em abono da verdade, que, nas corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, e principalmente n'aquella, não tinham, nem podiam ter, os refugiados commodidades de especie alguma. *Na Mindello a grande maioria dos asylados dormia na tolda e no convez, expostos ao tempo, attento o misero estado em que estavam os toldos d'aquelle navio.* Na *Affonso d'Albuquerque* dormiam, mal sim, mas relativamente melhor. Em torno da escotilha da machina, onde o calor era intenso, dormia grande parte; no convez e ante-camara dormia a restante. Poucos dormiam no tombadilho.

Com respeito a alimentação, na *Affonso d'Albuquerque* tiveram os officiaes brazileiros á meza o mesmo que os officiaes da guarnição d'esse navio, o que representou um enorme sacrificio, pois é preciso notar-se que a cozinha de bordo não estava preparada para n'ella se fazer comida para tão elevadissimo numero de pessoas.

Os officiaes asylados comeram sempre na camara dos officiaes, havendo, para isso, tres mesas, além de mais quatro, para os aspirantes, em torno da escotilha da machina. Tanto umas, como outras, eram sempre presididas por officiaes da guarnição.

Na corveta *Mindello* as coisas não se passaram assim. Aos asylados brazileiros tinham sido distribuidos pratos do rancho da marinhagem; a comida era cosinhada toda d'uma vez e do mesmo prato se serviam varios grupos!

Mal se póde fazer uma idéa dos incommodos originados a bordo das duas corvetas por todas estas circumstancias, que, certamente, se teriam evitado havendo da parte do commandante das forças navaes menos precipitação em conceder a Saldanha da Gama e seus officiaes asylo a bordo dos navios de guerra portuguezes.

A questão do asylo foi, indiscutivelmente, a causa primordial da serie de accidentes depois sobrevindos. Não era das attribuições do commandante Castilho o offerecel-o aos revoltosos,

quando as circumstancias criticas levassem estes a procurar acolher-se á sombra da bandeira portugueza, e, muito menos, concedel-o *contra expressa determinação do nosso governo*, que, necessariamente, o teria de sanccionar, desde que fosse facto consummado, e na persuasão de que o commandante Castilho se entendera, previamente, com os commandantes das forças navaes estacionadas na bahia do Rio de Janeiro.

Estes incommodos, não só para os refugiados brazileiros, como tambem para a officialidade e guarnição das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, sempre sollicitas em minorar a sorte dos seus infelizes hospedes, podem de longe calcular-se dizendo-se que na *Affonso d'Albuquerque* havia mais noventa e tantas pessoas de ré do que a lotação do navio, e na *Mindello* cento e tantas, reproduzindo-se avante o que se passava a ré.

Tudo isto concorreu para augmentar, por todas as fórmas, a ancia do desembarque em Buenos-Ayres, e, quando já todos os asylados esperavam ordem do governo portuguez para este se effectuar, receberam-se ali os telegrammas[1] em que este formal-

---

[1] *De Lisboa para Buenos Ayres:*

Commando corveta portugueza **Affonso d'Albuquerque**—26 *de março*. Não desembarque refugiados em caso algum sem ordem do governo.—(a) *Secretario* (Do almirantado).

Da legação de Portugal em Buenos Ayres—28 de março.

(Extracto)... **Insisti** commandante *(Mindello)* não consentir desembarque. —(a) *Faria*.

De Lisboa para Buenos Ayres:

Commando da corveta **Mindello**. — 30 de março. Agencia Havas noticia desembarque dos refugiados. Insisto nas instrucções dadas a tal respeito. Tomaria V. Ex.ª grande responsabilidade permittindo o desembarque contra as ordens do governo.—(a) *Neves Ferreira*.

A' legação de Portugal em Buenos Ayres,—31 de março.

(Extracto)—Confirmo absolutamente ordem dada para não desembarcar ahi refugiados brazileiros. Ministro da marinha telegraphou n'este sentido ao commandante Castilho e agora repete uma ordem terminante em telegramma dirigido a V. Ex.ª *(Este telegramma não foi publicado.)* para immediatamente communicar Castilho, tornando este responsavel por não cumprimento.—(a) *Hintze Ribeiro*.

De Buenos Ayres para Lisboa.—1 de abril.

Foram recebidos telegrammas de 25 e 26. *Mindello* deixou dois tenentes no hospital do Rio de Janeiro. O immediato é completamente inutil por incapacidade physica. É indispensavel seguir pela junta de saude. Pessoal de machina e marinhagem é insufficiente. Helice precisa concerto. Faltam barracões e toldos. Caldeira e fogão em concerto no Rio de Janeiro. É completamente impossivel emprehender viagem larga. Além d'isso os refugiados dormem no convez, estorvando a manobra. A quarentena será dez dias. **É da maior urgencia auctorisar o desembarque no lazareto,** aliás é impossivel evitar doenças em ambos os navios. É perigoso e deshumano expor todos a correr grande perigo. Um aspirante asylado sabe-se officialmente que morreu na *Affonso d'Albuquerque. Ha razão para suppor que Saldanha e officialidade estão promptos para não promover hostilidades*, **dentro do praso de tempo rasoavel.** *Officiaes inferiores e praças de pret* **não ha o menor perigo.** Se V. Ex.ª auctorisar a contractar, offerecem garantias sufficientes ao governo do

mente o prohibia e dava ordem para se fretar um vapor [1] que os trouxesse a territorio portuguez, onde desembarcariam.

Por isso, e por mais vigilante que fosse a attenção e cuidado dos briosos e zelosos officiaes de marinha das duas corvetas, a quem incumbia o arduo e espinhoso serviço de divisão e quarto, tudo havia a receiar, não da parte de Saldanha da Gama e seus officiaes, porque ninguem poderia suppôr que manchassem o seu nome e enodoassem os seus galões com um proceder tão indigno e covarde, mas da parte dos marinheiros brazileiros refugiados, *em quem já se reconhecia o desejo instante de ali desembarcar.*

O facto, porém, bem deshonroso em verdade para Saldanha da Gama e seus adeptos, é que, impedidos, em vista d'estas ordens do governo portuguez, de desembarcarem em Buenos Ayres, germinou n'elles a idéa da fuga, para a qual tinham certas garantias, attenta a grandissima protecção tantas vezes demonstrada pela gente de Buenos Ayres. [2]

Terminados os 10 dias de quarentena imposta ás nossas corvetas, passaram-se mais 3, e veiu sómente então ordem do governo local para desembarcarem os medicos argentinos e os guardas da sanidade maritima, continuando porém as corvetas de quarentena rigorosa; e, visto o governo portuguez não ter consentido o desembarque dos refugiados, *foram os nossos navios intimados a suspender das aguas argentinas*, devendo seguir para aguas neutras proximo da ponta India, no Rio da Prata.

Tudo leva a suppôr que as combinações feitas entre os refugiados revoltosos e a gente de terra para levarem a effeito a fuga de bordo das corvetas, tiveram logar por intermedio do

---

Brazil. *Alguns officiaes querem seguir para o seu destino na Europa quando partir o paquete directo.*—(a) *Castilho.*

De Lisboa para Buenos Ayres.—2 de abril.

Commando da corveta *Mindello.*

(Extracto). Por nenhuma fórma desembarcar refugiados.—(a) *Neves Ferreira.*

O sr. Augusto Castilho continuou a insistir, enviando-lhe ainda o sr. Neves Ferreira, em 4 de abril, um novo telegramma dizendo: *não ha hypothese alguma em que o governo permitta o desembarque dos refugiados.*

[1] Veja-se no capitulo III o fretamento do vapor *Pedro III.*

[2] São realmente extraordinarios e curiosos os seguintes extractos de telegrammas officiaes:

Da Legação de Portugal em Buenos Ayres.—30 de março.

(Extracto)—Governo argentino meu pedido não permittiu refugiados fossem lazareto; **commandante corveta «Mindello» quer auctorisação hoje sem falta desembarque e declara, que se eu não permittir, assumirá elle responsabilidade. Revolucionarios aqui residentes trabalhar sem descanso para obter liberdade refugiados. Situação difficil...**—(a) *Faria.*

Da legação de Portugal em Buenos Ayres.—2 de abril.

(Extracto)—**Commandante «Mindello» pede para atracar caes para concerto. Reputo n'esse caso impossivel guardar refugiados a bordo.**

primeiro tenente da armada brazileira Graça, um dos vultos mais importantes da revolta, fazendo parte do *comité* revolucionario com séde em Buenos Ayres, que vinha diariamente n'um vapor de terra á falla dos officiaes refugiados. [1]

Em virtude da já citada imposição do governo da republica argentina, imposição sem rasão de ser e que é de crer fosse annulada *se o nosso representante melhor usasse dos seus bons officios perante aquelle governo*, trataram as duas corvetas de metter mantimentos e attestar de carvão.

Foi na occasião em que na *Mindello* terminava a recepção dos mantimentos que se deu a primeira tentativa de fuga, saltando os asylados para dentro das embarcações que os tinham trazido de terra e cortando os cabos que as prendiam ao navio.

Deu-se o facto, proximo das 5 horas da tarde, estando os officiaes da corveta *Mindello* a jantar.

A guarnição, presenceando esse facto, foi-se immediatamente armar para impedir a fuga, mas *recebeu ordem* para que todos se desarmassem, *não tendo havido portanto o menor acto de força para a impedir* e conseguindo fugir um grande numero.

Á noitinha então as coisas tomaram mais desenvolvimento. Na occasião em que se approximava da *Mindello* uma lancha a vapor, o bote da pôpa d'esta corveta foi arriado, estando muitos asylados sentados á pôpa em torno do talabardão, cantando, para assim fazerem occultar o ruido dos tiradores das talhas nos gornes das cabeças dos turcos, servindo-se d'elle os proprios refugiados para se transportarem a si e ás suas bagagens para bordo da lancha a vapor, *correndo isto sem a menor resistencia por parte da guarnição da corveta, e estando na tolda o commandante Castilho que presenceou o facto!*

Ao todo os fugitivos, n'estas duas fugas de bordo da corveta *Mindello*, *montaram a* 136! [2]

Emquando isto se passava no navio chefe, *sem emprego da força para evitar esta ultima fuga*, outro tanto se passava na corveta *Affonso d'Albuquerque;* mas, n'este navio, foram os asylados mais infelizes, pois apenas conseguiram saltar para dentro d'uma lancha a vapor uns cinco ou seis, dos quaes morreu um cadete; e foram ainda mais infelizes na sua tentativa, porque o

---

[1] Veja-se no capitulo IV a fuga dos asylados do vapor *Pedro III*.

[2] O sr. visconde de Faria no seu telegramma de 14 de abril, communicou, da parte do commandante Castilho, que os evadidos era **tudo quanto havia de mais ordinario a bordo, sendo apenas 4 officiaes** tambem n'essas circumstancias.

Ora a verdade é que quasi todos os fugitivos eram de ré; entre elles, na sua maioria, officiaes combatentes e o secretario particular do almirante Saldanha da Gama, que, principalmente, figurou nas combinações sobre a concessão do asylo!

Não fazemos commentarios.

official immediato, capitão-tenente Bryon, saltou em seguida para bordo da mesma lancha, indo a bordo do cruzador argentino *25 de Maio* reclamar os fugitivos, que lhe não foram entregues, voltando aquelle official para o seu navio e tomando todas as precauções para evitar novas tentativas de fuga.[1]

Na manhã seguinte, quando estava atracada a bordo da corveta *Affonso d'Albuquerque* a lancha argentina *Pepito Donato*,[2]

---

[1] O sr. visconde de Faria, enganando-se *sempre* nas cifras, disse que os fugitivos tinham sido 110!

[2] Telegrammas officiaes sobre esses incidentes:

Da legação de Portugal em Buenos Ayres. — 9 de abril.

Acabo de ser informado origem séria que da corveta *Mindello* deixaram escapar-se hontem noite bastantes refugiados nas lanchas que haviam levado carvão e viveres. Ambas corvetas seguiram esta manhã aguas Maldonado esperar transporte. Com mais fundamento insistir necessidade fazer acompanhar transporte por corveta *Affonso d'Albuquerque* a todo custo. Espero detalhes que communicarei. Refugiados foram lazareto.—(a) *Faria.*

Á legação de Portugal em Buenos Ayres.—10 de abril.

Se (!!) alguns refugiados se evadiram da corveta portugueza, procure urgentemente obter que nos sejam restituidos pelo governo argentino e sigam viagem com demais refugiados, empregando-se para isso os meios que mais convenientes ahi forem.—(a) *Hintze Ribeiro.*

Da legação de Portugal em Buenos Ayres. — 10 de abril.

Os refugiados que se escaparam e estão no lazareto Martim Garcia são cento e dez (aliás 142!), sendo dois (aliás 6!) da corveta *Affonso d'Albuquerque* e cento e oito (aliás 136!) da *Mindello.*—(a) *Faria.*

Á legação de Portugal em Buenos Ayres. — 11 de abril.

Recebi o telegramma. Desejo saber se entre os evadidos ha alguns officiaes, quantos, e que posto têm.—(a) *Hintze Ribeiro.*

Á legação de Portugal em Buenos Ayres. — 11 de abril.

Agencia Havas recebeu telegramma dizendo refugiados voltaram bordo corveta, tendo Saldanha da Gama recusado evadir-se. Diga com urgencia se é exacto. Caso evasão, diga com urgencia se governo argentino os entrega e se póde ir corveta buscal-os ou vem bordo vapor fretado. — (a) *Hintze Ribeiro.*

Da legação de Portugal em Buenos Ayres. — 11 de abril.

Conforme ordens reclamei nos termos mais cordeaes entrega fugitivos; governo argentino recusa em nota de hoje. Ministro dos negocios extrangeiros acaba dirigir-me outra nota dando conhecimento que de bordo corveta *Affonso Albuquerque* um bote com força armada tomára trinta refugiados brazileiros, que se encontravam fugidos da mesma corveta a bordo de um palhabote *Pepito Donato* com bandeira argentina e os levára outra vez para corveta violando a soberania territorial; que procedendo em conformidade com as instrucções do presidente da republica se me dirigia a fim de elevar-se ao governo de Sua Magestade a formal reclamação contra a conducta injustificavel do chefe das corvetas, exigindo uma satisfação por esse facto e a conseguinte entrega das pessoas apresadas a bordo do palhabote, recordando as cordiaes relações e os vinculos de amisade e sympathia que ligam a republica argentina ao reino de Portugal para que lhe seja dada uma prompta resposta. Respondi que ia informar urgentemente governo e que confiado n'essas boas relações a que S. Ex.ª faz appello esperava que com a boa vontade de todos chegariamos a uma solução satisfactoria e honrosa. Aguardo instrucções de V. Ex.ª— (a) *Faria.*

Da legação de Portugal em Buenos Ayres. — 12 de abril.

Saldanha da Gama está a bordo *Mindello.* Entre fugitivos tenho conheci-

com carvão, do qual já parte estava mettido a bordo, houve nova tentativa de fuga, saltando oito officiaes brazileiros refugiados para dentro d'ella. A guarnição d'este navio tentou impedir a fuga, *sendo aggredida com facas pelos officiaes revoltosos;* a exaltação de animos era grande e foi impossivel dominar a colera dos nossos bravos marinheiros que, aggredidos, pretendiam defender-se. No meio de enorme confusão, como era

---

mento um commandante, dois capitães-tenentes, um engenheiro, quatro primeiros tenentes, quatro commissarios de policia, quatro guardas marinhas, dezeseis aspirantes.—(a) *Faria.*

Á legação de Portugal em Buenos Ayres.—12 de abril.

Queira transmittir commandante Castilho seguinte telegramma: Diga quantos refugiados se evadiram bordo corveta, quantos voltaram, se entre evadidos ha officiaes. Governo argentino reclama por escaler armado *Affonso Albuquerque* tirar refugiados bordo palhabote bandeira argentina. Informe minuciosa precisamente succedido.—(a) *Ministro marinha.*

Da legação de Portugal no Rio de Janeiro.—12 de abril.

Ao governo brazileiro consta desembarque alguns refugiados Buenos Ayres; confirmada noticia, serão rompidas relações diplomaticas naturalmente. —(a) *Paraty.*

Á legação de Portugal no Rio de Janeiro.—13 de abril.

Governo portuguez deu as ordens mais terminantes para refugiados brazileiros, só serem desembarcados em territorio portuguez. Apesar de corvetas estarem sobrecarregadas de gente, de não poderem assim emprehender viagem longa, de se declarár febre amarella a bordo e do governo argentino exigir desembarque lazareto ou saida prompta, nunca, apesar de todas difficuldades, auctorisou governo portuguez desembarque. Governo recusou pedido Saldanha da Gama e El-Rei recusou pedido lojas maçonicas argentinas. Para refugiados virem promptamente para territorio portuguez, fretou governo em Buenos Ayres um vapor (vid. capitulo III) para, com bandeira portugueza e officiaes e marinheiros nossos, vir, acompanhada emquanto possivel por corveta *Affonso Albuquerque,* trazer refugiados Ilha Ascensão; e fretou aqui outro vapor, que já partiu tambem com bandeira, officiaes e marinheiros nossos para ilha Ascensão, a fim trazer d'ali refugiados para Portugal. Diz-se alguns refugiados procuraram evadir-se, mas foram rehavidos e conduzidos bordo; governo argentino reclama por terem forças nossas corvetas retomado evadidos que esconder-se palhabote argentino. Pedi informações para responder reclamação. Em todo o caso não é governo brazileiro que póde queixar-se falta diligencias nossas em trazer refugiados a bordo nossos navios para territorio portuguez.—(a) *Hintze Ribeiro.*

Da legação de Portugal em Buenos Ayres.—14 de abril.

Consul Montevideu de regresso Ponta India communica da parte commandante corveta *Mindello* que os refugiados que se escaparam d'aquella corveta foram cento vinte seis **(alias 136)**, sendo apenas quatro officiaes combatentes, *de tudo quanto havia mais ordinario a bordo,* (!!!) e que no *Pepito Donato* não havia bandeira alguma arvorada, sendo internados os evadidos da corveta *Affonso d'Albuquerque* sem a menor violencia. Estou esperando declaração, por escripto, do dono do palhabote, confirmando esta declaração, que creio conseguir, e logo communicarei a V. Ex.ª pelo telegrapho. Facto produzido foi de madrugada. **(Vid. o que se deixou dito a pag. 28 e 29)** Commandante Castilho não póde por ora fixar dia regresso Europa *Mindello,* dependente isso livre pratica e tempo reparação barco. No meu tellegramma de 11, onde se lê = com bandeira argêntina =, deve ler-se = de bandeira argentina.—(a) *Faria.*

Encarregado de nogocios de Portugal no Rio de Janeiro.—15 de abril.

Tenho já informações officiaes e precisas quanto a factos occorridos Buenos

natural, a guarnição da corveta armou-se, apparecendo na tolda o commandante Teves e seus officiaes, que conseguiram impedir a furia da guarnição e evitar um grande derramamento de sangue. N'esse meio tempo, porém, os fugitivos cortaram os cabos, largando-se do costado, com praças da nossa marinhagem armadas dentro e içando a bandeira argentina. Immediatamente largou de bordo da *Affonso d'Albuquerque* uma embarcação com

---

Ayres. Evadiram-se alguns (!?) refugiados á falsa fé da corveta *Mindello*, mas entre esses só quatro officiaes combatentes menos importantes. Tambem da corveta *Affonso d'Albuquerque* procuraram evadir-se alguns refugiados, mas foram retomados; d'ahi a reclamação do governo argentino. Ambas corvetas estão agora aguas costa Montevideu, onde vae sem demora vapor fretado em Buenos Ayres para conduzir refugiados á ilha Ascensão, onde estará vapor *Angola*, aqui fretado, que virá com elles para Portugal.—(a) *Hintze Ribeiro*.

Da legação de Portugal em Buenos Ayres.— 17 de abril.

Chego n'este momento de Ponta India. Nova informação official commandante Castilho: por falta de informações que lhe chegaram depois, disse não ter havido violencia para internar evadidos corveta *Affonso d'Albuquerque*, o que não é exacto. O palhabote *Pepito Donato* estava atracado á corveta *Affonso d'Albuquerque*, ao serviço d'esse navio, sem bandeira alguma, fornecendo carvão e viveres, e com marinheiros portuguezes fazendo o serviço de descarga, quando de assalto se atiraram para dentro do palhabote os trinta refugiados. Immediatamente desceram ao palhabote a guarda e o segundo commandante da corveta *Affonso d'Albuquerque* para obrigar os refugiados a voltar para dentro da corveta; e quando estes, com um cutello e uma faca, queriam cortar os cabos que prendiam o palhabote á corveta, foram contundidos dois officiaes brazileiros e um levemente ferido. Ministro dos negocios extrangeiros, em memorial que recebo agora, pede-me que lhe communique a solução adoptada pelo governo respeito á nota reclamação referente á violação do territorio pelo chefe dos navios de guerra portuguezes, pois seria deploravel que saissem do Rio da Prata antes de haver solução do incidente. Respondi que a distancia obrigava a demora para governo portuguez poder colher suas informações, e que o facto da saida de um dos vasos de guerra não podia implicar... alguma para o andamento e solução final; que o governo de Sua Magestade saberá cumprir sempre com os deveres de cortezia e amisade que são devidos entre nações que, como as nossas, se acham ligadas por tão estreitos laços. — (a) *Faria*.

Buenos Ayres. — 17 de abril.

Seria conveniente trasladar para corveta *Mindello* os trinta refugiados objecto reclamação até decisão V. Ex.ª Assim creio evitar difficuldades na saida refugiados. Peço resolução urgentissima. — (a) *Faria*.

De Lisboa para Buenos Ayres — Encarregado de negocios de Portugal.— 18 de abril.

Transmitta já ao commandante Castilho a seguinte ordem: Recolha a bordo da corveta *Mindello* os refugiados que procuraram evadir-se da corveta *Affonso d'Albuquerque* e foram apprehendidos no *Pepito Donato*, e guarde-os até nova ordem sob sua responsabilidade. Todos os outros refugiados sigam para a ilha de Ascensão no vapor fretado *Pedro III*, conforme as instrucções já dadas.—(a) *Neves Ferreira*.

De Lisboa para Buenos Ayres.— Encarregado de negocios de Portugal—18 de abril.

Transmitta já ao commandante da corveta o seguinte telegramma: Corveta *Affonso d'Albuquerque* fique ahi até nova ordem com corveta *Mindello*, em vez de acompanhar o vapor fretado em Buenos Ayres, que deve vir logo que possa para a ilha de Ascensão com os refugiados brazileiros, menos os que

o official immediato, capitão-tenente Bryon, atracando ao *Pepito Donato*. Esse official, saltando para dentro da lancha, intimou os officiaes asylados a saltarem para o seu escaler e a voltarem para bordo da *Affonso d'Albuquerque*. Como o *Pepito Donato* estava ainda muito proximo d'aquelle navio, alguns officiaes asylados, que ainda estavam a bordo da nossa corveta, aproveitaram o ensejo, deitando-se á agua e acolhendo-se n'elle.

---

foram apprehendidos *Pepito Donato*, os quaes continuarão guardados na corveta *Affonso d'Albuquerque*. — (a) *Neves Ferreira*.

Buenos Ayres — 18 de abril.—Presidente ministros, Lisboa.

Acabo de receber, no commando corvetas, processo acontecimentos com depoimentos testemunhas confirmando que marinheiros da armada e immediato corveta *Affonso d'Albuquerque* desceram para *Pepito Donato*, que não tinha bandeira nenhuma, para apaziguar lucta travada entre marinheiros da armada e refugiados que impediam o serviço e queriam cortar espias que atracavam palhabote a corveta, puxando os refugiados faca e navalha com que aggrediam os marinheiros da armada. Processo está em condições de documentar qualquer nota em que V. Ex.ª mande responder á nota do governo argentino; parece-me ter resolvido difficuldades para *Pedro III* partir sem perda de tempo; avisarei V. Ex.ª — (a) *Faria*.

Buenos Ayres. — 18 de abril.— Presidente de ministros, Lisboa.

Aconselhei commandante corveta esperar solução d'este incidente nas aguas de Montevideu. — (a) *Faria*.

Encarregado de negocios de Portugal em Buenos Ayres. — 18 de abril.

Responda V. Ex.ª ao governo argentino que governo portuguez está colhendo necessarias informações para responder sua reclamação, o que fará brevemente; que no emtanto dá ordem para que os refugiados que procuraram evadir-se da corveta *Affonso d'Albuquerque*, e que acto continuo foram apprehendidos, fiquem a bordo corveta *Mindello*, conforme indicação seu telegramma. Urgente, pois vapor fretado sair d'esse porto para ir buscar todos os outros refugiados sobre que nenhuma questão ha e trazel-os para seu destino; nem governo argentino tem direito impedir saida do vapor fretado, muito menos tendo já bandeira portugueza. — (a) *Hintze Ribeiro*.

De Buenos Ayres para Lisboa — Ministro da marinha. — 19 de abril.

Transmitti logo primeiro telegramma de V. Ex.ª. Vou expedir segundo. É arriscadissimo deixar *Pedro III* seguir viagem só. Não respondo resultado. Sei que revolucionarios d'aqui projectam dar-lhe caça e libertar refugiados. — (a) *Faria*.

De Lisboa para Buenos Ayres. — Encarregado de negocios de Portugal. — 19 de abril.

Visto seu telegramma, diga ao commandante Castilho que corveta *Affonso d'Albuquerque* acompanhe o vapor dos refugiados até estar fóra de todo o risco, seguindo depois para Loanda com os trinta refugiados em letigio. — (a) *Neves Ferreira*.

Encarregado de negocios de Portugal em Buenos Ayres. — 19 de abril.

É necessario que vapor fretado por governo portuguez e já com bandeira portugueza sáia sem demora d'esse porto. Saído o vapor fretado como é nosso direito, responda V. Ex.ª á reclamação do governo argentino, mostrando com o processo a que o seu telegramma se refere: que estando o palhabote *Pepito Donato*, sem bandeira alguma, atracado á corveta *Affonso d'Albuquerque*, ao serviço d'esta corveta, serviço dirigido por official portuguez e executado no proprio palhabote por marinheiros da armada portugueza, e portanto sob a nossa auctoridade; tendo refugiados que se entregaram á nossa jurisdicção, e estavam sob guarda e responsabilidade nossa força naval, procurando evadir-se á falsa fé saltando para dentro palhabote; tendo ahi travado lucta com nossos marinheiros da armada e usado da força, aggredindo com faca e na-

Não obedecendo os officiaes revoltosos fugitivos ás intimações do capitão tenente Bryon, mandou este buscar no escaler mais gente armada á corveta, obrigando-os assim a seguirem-n'o, não obstante os protestos d'estes, pelo facto de estarem n'uma embarcação argentina.

Chegados a bordo do navio d'onde se tinham evadido, reclamaram immediatamente ao governo da republica argentina, cen-

---

valha e procurando cortar espias e desatracar palhabote contra nossa auctoridade legitima; tendo n'essas circumstancias, acto continuo, e sem terem os refugiados chegado saír fóra nossa acção e fiscalisação, sido reprimida a aggressão e assegurada nossa auctoridade sobre elles; não estando já sequer as corvetas em Buenos Ayres mas em pleno mar, onde é absoluta, para tudo que n'ellas está, a jurisdicção do governo a que pertencem; e não sendo este um caso de extradição; é evidente que nenhuma rasão fundada teria governo portuguez para mandar entregar aquelles refugiados ao governo argentino, faltando á declaração que fez ao governo brazileiro de que só os desembarcaria em territorio portuguez. Termine V. Ex.ª a nota assegurando ao governo argentino os sentimentos mais cordeaes do governo portuguez.—(a) *Hintze Ribeiro.*

De Buenos Ayres.—20 de abril.

Presidente ministros.—Lisboa.—Minha nota dizia: Governo portuguez não póde sem as informações que com toda a urgencia está colhendo dar ao governo argentino uma resposta fundada em factos seguros, como é do seu dever. N'esse intuito foram dadas as ordens para que a corveta *Mindello* permanecesse no Rio da Prata, mantendo a seu bordo os trinta refugiados que procuraram evadir-se da corveta *Affonso d'Albuquerque*, e que acto continuo foram apprehendidos, e são objecto da reclamação, a fim de serem instaurados os devidos processos que o caso reclama. Verá V. Ex.ª por isto que não creei compromisso. Feito o inquerito que se concluiu hoje, podem seguir todos os refugiados e corveta *Affonso d'Albuquerque*, ordenando V. Ex.ª ainda hoje antes de responder ao governo argentino. Darei parte a V. Ex.ª de qualquer alteração que resultar do inquerito.—(a) *Faria.*

Buenos Ayres.—24 de abril.

Presidente ministros.—Lisboa—*Pedro III* e corveta *Affonso d'Albuquerque* partem ámanhã 25 quatro de tarde; demora devida a infinitas difficuldades preparativos que se têem vencido com boa vontade. Governo argentino respondeu esta tarde minha nota dizendo, que em vista dos termos d'ella e das informações com que contraditei as suas, julgou opportuno mandar levantar uma minuciosa investigação summaria a fim de saber com certeza a maneira como se produziram os factos denunciados, e me pede que, emquanto não esteja terminado este incidente, me sirva ordenar permanencia Rio Prata individuos que o motivaram, pois não seria correcto que, resultando terem sido indevidamente apprehendidos, não se lhes podesse dar a liberdade a que teriam direito. Rogo uma resposta urgentissima para não retardar hora saida navio.—(a) *Faria.*

Buenos Ayres. — 26 de abril.

Encarregado dos negocios de Portugal. — Em vista seu telegramma, ministro da marinha dá nova e definitiva ordem quanto a refugiados, e em harmonia com ella responderá V. Ex.ª ao governo argentino. (a)—*Hintze Ribeiro.*

De Lisboa para Buenos Ayres.—Encarregado de negocios de Portugal.—26 de abril.

Queira transmittir ao commandante Castilho: Refugiados em litigio ficam na *Mindello*, seguindo os restantes no *Pedro III* comboiado pela corveta *Affonso d'Albuquerque* até fóra de risco, regressando ahi esta corveta, passando para ella os refugiados da *Mindello*. Peço avise partida definitiva.—(a) *Neves Ferreira.*

surando asperamente, mas sem motivo, o procedimento do official immediato da corveta *Affonso d'Albuquerque*. N'esse momento, e aproveitando-se da confusão occasionada por estes factos anormaes, a corveta suspendeu ferro e seguiu para a ponta India, para onde a *Mindello* já tinha largado n'essa manhã.

Houve alguns ferimentos feitos nos asylados pela guarnição da *Affonso d'Albuquerque*, mas sem gravidade, o que officialmente é provado pelo corpo de delicto directo feito a pedido d'elles, em que o facultativo do navio declara não terem a menor gravidade os ferimentos feitos.

Correu sem novidade o resto do dia, navegando-se em demanda da ponta India, onde a corveta *Affonso d'Albuquerque* deu fundo ás 9 horas, a umas 6 milhas da ponta, e junto da corveta *Mindello*, já então fundeada.

Os fugitivos da *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* foram recebidos muito carinhosamente no lazareto da ilha de Martim Garcia, e, terminada uma ligeira desinfecção, desembarcaram em Buenos Ayres com musica, foguetes e grande multidão de povo acclamando-os ruidosamente, conforme lemos em jornaes de Buenos Ayres.

Eis, em poucas palavras, indicadas as fugas dos refugiados brazileiros de bordo das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* e o famoso incidente *Pepito Donato*, que deu logar ás graves complicações com o governo argentino, cujas consequencias não estavam bem previstas, mas que ainda estaria de pé se a malfadada fuga do vapor *Pedro III* o não tivesse terminado, visto que, nos fugitivos d'esse vapor, estavam incluidos os 8 da lancha argentina.

CAPITULO III

Considerações necessarias. — Os bons desejos dos nossos representantes em Buenos Ayres. — *Curioso* fretamento do vapor *Pedro III*. — **2:800 libras** que se *não sabe onde param*. — O que era e o que valia este navio. — Notas que merecem ser estudadas. — Responsabilidades por liquidar. — O que ainda poderiamos escrever.

Se o asylo concedido, precipitada e irreflectidamente, a Saldanha da Gama e aos seus officiaes, pelo commandante[1] das forças navaes portuguezas surtas na bahia do Rio de Janeiro,

---

[1] Do *Seculo*, n.º 4:422:

«Da leitura dos telegrammas conclue-se que o principal auctor de todos os acontecimentos, ou, sobre tudo, do acontecimento que deu origem a todos os outros, foi o sr. Augusto de Castilho. Segundo os documentos officiaes, este commandante não só concedeu asylo a todos os revoltosos, contra as expressas e terminantes ordens do governo portuguez, como foi pessoalmente tratar com o presidente da republica da capitulação, sem ouvir ou consultar previamente o nosso encarregado de negocios.

«É grave, excessivamente grave, a responsabilidade assumida pelo sr. Augusto de Castilho. Mas ha mais alguma cousa para comprometter este official de marinha, que foi sempre considerado illustre entre os mais illustres. É o seguinte periodo do manifesto de Saldanha da Gama:

«Quando no porto do Rio de Janeiro appellei, em meu nome e no dos meus subalternos, para o offerecimento, tão generoso como expontaneo, que o commandante da corveta *Mindello*, o sr. capitão de fragata Augusto de Castilho, nos havia feito antes de nos dar asylo a seu bordo, no caso de que a sorte das armas nos fosse adversa, tinha eu, tinhamos todos, a convicção de que nos confiavamos á cavalheiresca hospitalidade de um nobre representante da nobilissima armada portugueza, o qual seria n'este acto secundado, sem duvida, pela soberana energia do governo de uma nação irmã e amiga.»

«E n'outros periodos do manifesto, Saldanha da Gama, queixando-se com vehemencia do governo portuguez, faz os mais rasgados elogios e agradecimentos ao commandante da *Mindello*.

«Mas, como se explica que o sr. Augusto de Castilho, antes de Saldanha da Gama appellar para elle, lhe offerecesse expontanea e generosamente asylo, *no caso de que a sorte das armas lhe fosse adversa?*»

«Custa a comprehender a todos, e muito mais a quem conhece pessoalmente

deu, como não podia deixar de dar, ao governo brazileiro, os ambicionados motivos[1] para se mostrar resentido comnosco, allegando a nossa manifesta parcialidade a favor da causa dos revoltosos, allegação essa tanto mais para extranhar quanto da parte do governo portuguez foram sempre claras, precisas e terminantes, as suas ordens tendentes a não se provocar ali qualquer acto desagradavel á republica brazileira e a mostrarmos sempre a mais rigorosa imparcialidade na lucta travada entre o governo federal e a esquadra revoltosa, as fugas dos refugiados brazileiros de bordo das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* envolvem a chave principal da ruptura das relações de Portugal com a republica dos Estados Unidos do Brazil.

Explicam-se essas fugas pelo descontentamento dos refugiados brazileiros e pelas poucas, ou quasi nenhumas, commodidades que tinham a bordo das corvetas portuguezas, e, principalmente, a bordo da *Mindello*, circumstancia esta que devia prever-se, *ao ser offerecido expontaneo asylo* a Saldanha da Gama e á sua numerosa officialidade; explicam-se ainda **pela persuasão em que sahiram do Rio de Janeiro e empenho, depois, em desembarcarem em Buenos Ayres, visto estarem ali mais proximos d'aquella cidade.** E, a protecção, por tantas vezes demonstrada, do povo argentino, a par das esperanças, não completamente perdidas, de serem vencedores (visto que ainda estava em pleno vigor a revolução no Rio Grande do Sul), e da maior ou menor garantia de facil collocação na republica argentina, para assim angariarem meios de subsistencia para si e suas familias, que em grande parte tinham deixado quasi que completamente exhaustas de recursos, levaram esses desgraçados a esquecer-se de que deviam a vida á nação portugueza, pagando com a mais negra ingratidão áquelles de quem acabavam de receber tantos beneficios, e olvidando, no seu brutal egoismo, que o seu desleal e infame procedimento seria a maior das manchas da revolução por elles emprehendida,

---

o ex-commandante da corveta *Mindello*, como se deu esta manifesta insubordinação contra as instrucções e ordens expressas do governo. Ha aqui alguma cousa que não se vê. Já o disse o *Jornal do Commercio* e disse-o com fundadas razões: «Ha na questão **ce que l'on voit et ce que l'on ne voit pas.**»

[1] Uma das consequencias immediatas do pouco criterio de que demos provas evidentes, foram os insultos porque passou a colonia portugueza na propria capital brazileira. O jornal lisbonense *O Economista*, n'uma correspondencia do Rio de Janeiro datada de 30 de março, referiu-se a essas aggressões e violencias. A tropa auxiliava os insultadores da colonia portugueza que se defendia com armas e cacetes. Dos ataques da cavallaria defendeu-se atravessando nas ruas cordas, que faziam cahir os cavallos e desmontar os cavalleiros. Foram muitos os portuguezes mortos ou gravemente feridos e os tumultos só terminaram com as terminantes declarações de protecção de alguns representantes extrangeiros, principalmente do da Inglaterra.

e a maior das offensas á nação que os livrara d'uma morte certa e inevitavel!

E, se aos refugiados brazileiros, fugidos das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, ainda restavam esperanças de sahirem vencedores na lucta travada, já a não tinham Saldanha da Gama e todos aquelles que não se importaram manchar os seus gallões e enodoar as suas fardas, fugindo, vergonhosa e cobardemente, de bordo do vapor *Pedro III*, que os devia conduzir á ilha de Ascensão, por isso que, quando as corvetas se achavam fundeadas em frente á ponta India, no Rio da Prata, receberam-se a bordo jornaes que noticiavam o termo da revolução, á falta, tambem, de munições de guerra, aguada e mantimentos, nos navios que faziam parte da esquadra revolucionaria commandada pelo almirante Custodio José de Mello, vindo a saber-se depois que, effectivamente, este fizera desembarcar em Castillos proximamente 900 homens e que seguia para Buenos Ayres com o resto da sua guarnição para ali desembarcar, confiando á guarda do governo argentino os seus navios abandonados e inuteis. O que todos deviam ter feito, se é que prezavam o seu nome e a sua honra, era seguirem, *todos sem excepção*, os destinos que lhes estavam determinados pelo governo portuguez, seu salvador. A fuga, por mais poderosos que fossem os motivos pelos quaes desejassem ficar em Buenos Ayres, representava uma cobardia sem nome, uma ingratidão sem exemplo na historia das nações cultas, uma vergonha sem attenuantes de qualidade alguma! E, de que lhes poderia servir tentar mais uma evasão, que todos culpam, criticam e criminam, todos aquelles sem excepção que sabem comprehender o cumprimento da palavra dada, se até a sua collocação em Buenos Ayres estava em extremo aggravada com o augmento do numero, apparecido de repente n'aquella cidade com o desembarque da gente em Castillos e da esquadra entregue pelo almirante Custodio José de Mello, e a sua entrada novamente no Brazil completamente prejudicada com o *terminus* da revolução? Faltaram porém a tudo; e, como principal responsavel d'estes actos indignos e de má fé, evidenceia-se o vulto do almirante Saldanha da Gama, d'esse homem cuja influencia e preponderancia no Brazil por todos era bem conhecida, d'esse official da armada brazileira d'um talento e intelligencia notavel, que não teve pejo em estampar no rosto o epitheto de cobarde fugitivo, depois de ter implorado asylo a bordo das corvetas portuguezas para se salvar d'uma morte ignominiosa, se acaso se entregasse nas mãos do presidente da republica dos Estados Unidos do Brazil. Devendo reconhecer, ao praticar um acto tão deshonroso, que ia comprometter, não só o governo portuguez que o acolhêra, mas tambem o commandante das forças navaes que, *mesmo sem auctorisação do seu governo, tomára a gravissima responsabilidade de lhe offerecer asylo, em qual-*

quer eventualidade, a bordo das corvetas portuguezas sob o seu superior commando, esse homem não hesitou um momento na pratica d'esse acto simplesmente vergonhoso!

Envolvem, repetimos, a chave principal da questão do Brazil as fugas dos insurrectos de bordo das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, e, principalmente, de bordo d'aquella, onde, pelo que já atraz deixámos dito, *não só se não tomaram precauções para as evitar, mas até foram realisadas com o consenso tacito do commandante das forças navaes* **que foi d'uma d'ellas presenciador!** E comtudo... caso extranho que não podemos deixar de accentuar no intuito de sermos da mais completa imparcialidade: **—guarda-se segredo sobre as fugas de bordo da corveta «Mindello»**; manda-se levantar um auto para averiguar das responsabilidades que possam caber aos capitães de fragata Augusto de Castilho e Francisco de Paula Teves, como respectivos commandantes d'aquellas corvetas, e, ainda, com relação ao primeiro, como commandante em chefe, quer com respeito ao asylo concedido a Saldanha da Gama, quer com relação á fuga dos asylados de bordo do vapor *Pedro III* e **não se manda averiguar das fugas de bordo das corvetas «Mindello» e «Affonso d'Albuquerque», e, em especial, de bordo d'aquella!** Como se explica este silencio?! Como se justificam aquellas fugas?! Quaes as medidas tomadas pelo commandante das nossas forças navaes para as evitar?!

Preciso é que tudo se esclareça para bem da nação e para castigo d'aquelles que tenham delinquido.

Eram indispensaveis estas considerações antes de proseguirmos na narrativa dos factos, passando agora a tratarmos do vergonhoso fretamento do vapor argentino *Pedro III*, d'onde, mais tarde, se deu **a quinta** e ultima fuga dos asylados brazileiros, sem contarmos, é claro, com o que ultimamente constou, e sabemos ser exacto, dos refugiados que vão apparecendo *como deixando de ter desembarcado na ilha da Ascensão*,[1] de onde

---

[1] Um outro ponto curioso d'estes tristissimos successos e que, aliás, passou a muitos desapercebido, foi a escolha do local onde se devia fazer o transbordo definitivo dos refugiados brazileiros para bordo do transporte *Angola*, enviado da metropole.

A *honra* d'essa escolha pertence ao sr. Neves Ferreira, ministro da marinha e official muito distincto da armada real portugueza, segundo se deprehende do seu telegramma, de 9 de abril, ao commandante da corveta *Mindello*. Poucos, porém, serão os que ignorem o que seja esse rochedo perdido chamado ilha de Ascensão, simples deposito da Inglaterra para *exclusivo* abastecimento de carvão aos seus navios. Uma força pequenissima e um simples official constituem a guarda d'esse deposito, *que nem sequer está auctorisado a fornecer carvão ou mantimentos a quaesquer navios extrangeiros* e onde *nada mais* existe.

Pois escolheu-se essa *ilha quasi deserta*, onde só difficilmente os navios portuguezes poderiam encontrar generos de primeira e instante necessidade, de preferencia a Santa Helena que, a dois dias mais de viagem, proporciona-

todos deviam ter seguido para Lisboa a bordo do paquete *Angola*.

O governo portuguez, reconhecendo a necessidade do fretamento em Buenos Ayres d'um vapor que conduzisse para territorio seu os refugiados brazileiros recolhidos a bordo das corvetas, deu ordem n'esse sentido ao nosso consul em Buenos Ayres.

Escusado será mencionar, por serem bem conhecidas do publico, as demoras e delongas do nosso governo *nas providencias urgentes e immediatas a tomar* sobre este assumpto, **demoras que, em grande parte, concorreram para os factos anormaes depois succedidos**, e que, certamente, se teriam evitado partindo da Europa um vapor, logo que ao governo constou a saida das corvetas do Rio de Janeiro com destino a Buenos Ayres.

Estavam então ali fundeados muitos navios mercantes a vapor de diversas nacionalidades, entre os quaes *não seria com certeza difficil encontrar um que quizesse fazer o transporte dos refugiados brazileiros em condições favoraveis*, e **um unico vapor argentino, de quarentena rigorosa, com casos fataes de febre amarella a bordo, e que fôra, até então, empregado em levar aos revoltosos á bahia do Rio de Janeiro mantimentos** (bois e carneiros), **existindo ainda a seu bordo revoltosos com toda a sua preponderancia!** Tudo isto se sabia e não o podia, nem devia, ignorar *o sr. visconde de Faria, consul geral de Portugal em Buenos Ayres*. E sabia-se mais que esse vapor estava n'um estado *verdadeiramente miseravel*, tendo unicamente de aproveitavel o casco, **e annunciado para venda com a avaliação de 5:000 ou 5:200 libras!...** Foi, pois, d'um navio n'essas extraordinarias circumstancias, *sem mesmo poder ser visto e examinado* (visto estar de quarentena rigorosa e, como tal, incommunicavel) que as nossas auctoridades lançaram mão para conduzir os asylados, **fretando-o por 8:000 libras,**[1] *sabendo-se, ainda, que, dias antes da assignatura do contracto, tinha havido a bordo tres casos fataes de febre amarella* de que morreram o primeiro machinista, um dispenseiro e um criado de camara!!!...

Affirmou-se na imprensa, e tambem foi communicado ao governo portuguez, que este vapor *Pedro III foi o unico de que se poude lançar mão nas circumstancias criticas em que a todo*

---

ria tudo, sem incommodos, despezas exaggeradas e difficuldades (aliás resolvidas com boa vontade pelo official inglez que estava na Ascensão) e, tambem, sem perigo algum para a segurança dos refugiados brazileiros!

[1] O contracto de fretamento é uma vergonha. Toda a imprensa argentina soube que o dono do vapor, *o sr. Gartland, recebeu, quando muito*, 5:200 *libras, isto é, o valor do navio, sendo obrigado a fornecer o carvão e os mantimentos para a viagem, clausulas essas a que faltou quasi que por completo. O que é evidente, e provadissimo, é o desapparecimento escandaloso de* 2:800 *libras e o desfalque importante para o thesouro portuguez com os fornecimentos feitos, á ultima hora, pelo seu consulado em Buenos Ayres!*

o transe era forçoso retirar os refugiados brazileiros das aguas da republica argentina; mas, acceitando mesmo esta razão, *para nós mais do que duvidosa*, o nosso consul geral em Buenos Ayres devia prevêr de antemão os gravissimos inconvenientes de se fretar um navio nas condições hygienicas as mais desgraçadas para transportar tão grande numero de asylados n'uma viagem de, pelo menos, 16 dias, podendo a epidemia desenvolver-se a bordo com todos os seus horrores! Leiam-se por isso *com attenção* as notas abaixo publicadas.[1]

---

[1] Telegrammas officiaes sobre o fretamento:

Á legação de Portugal em Buenos Ayres.—31 de março.

(Extracto)—«Necessario trazer refugiados para territorio portuguez com maior brevidade possivel. Para isso já ministro da marinha telegraphou a Castilho perguntando se possivel fretar ahi navio, que sob bandeira portugueza possa auxiliar conducção refugiados. Recommendo tambem isto a V. Ex.ª *sendo urgente a resposta* para, havendo ahi vapor, ministro da marinha dar instrucções necessarias quanto á conducção, e não havendo, ir d'aqui *promptamente*, um transporte.—(a) *Hintze Ribeiro.*»

Note-se que este despacho tem a data de 31 de março. A 2 de abril, o sr. ministro da marinha telegraphou ao commandante Castilho:

—«Diga *immediatamente com clareza* se póde fretar ahi navio, caso contrario vae d'aqui transporte.»

Ao primeiro telegramma respondeu 2 *dias depois* o sr. Faria:

(Extracto)—«*Consegui* paquete italiano *Norte America*, de 18 milhas de marcha, leve directamente refugiados a porto portuguez *por* 200:000 *francos*, mas formalidades embandeirar levam pelo menos vinte dias. *Companhia póde vender já este vapor por* 200:000 *libras* sterlinas. Então partir immediatamente com officiaes marinha e flamula.»

Segundo o que correu em Buenos Ayres, o frete pedido foi de 150:000 francos e o preço do vapor tambem de 150:000 libras sterlinas. Comtudo, no contracto, a fazer-se, figurariam aquellas sommas! Lastimamos, por isso, este *novo engano* do nosso representante em Buenos Ayres.

O sr. Hintze Ribeiro telegraphou-lhe, n'esse mesmo dia:

(Extracto)—«Visto praso para embandeirar, governo *vae mandar* sahir d'aqui transporte que chegue ahi em poucos mais dias que os vinte necessarios embandeiramento.»

Vinte e quatro horas depois d'este despacho, o sr. Augusto de Castilho respondeu ao telegramma acima do sr. ministro da marinha:

(Extracto)—«É da maior conveniencia *comprar a prompto pagamento vapor italiano* e seguir para o seu destino S. Vicente, sem a menor demora, com tripulação italiana e official meu.»

E, no dia seguinte, 4 de abril, o sr visconde de Faria, insistindo no parecer do sr. Castilho, telegraphou tambem:

(Extracto)—«*Torna-se impossivel esperar aqui transporte de guerra.*»

O sr. ministro da marinha, n'essa mesma data, respondeu ao sr. Castilho:

(Extracto)—«Tambem não se póde comprar o navio por 200:000 *libras.*»

No dia 5, e ao mesmo senhor, foi expedido, pelo conselho do almirantado, o seguinte despacho:

«Largou transporte receber refugiados.»

Comtudo, no dia 6, o sr. visconde de Faria participou:

(Extracto)—«Negocio embandeiramento resolvido favoravelmente.»

E a 8, finalmente, declarou:

«*De accordo com agente financial contratei vapor* **Pedro III** *por* 8:000 *libras*, que parte armado navio de guerra portuguez. Peço a V. Ex.ª auctorisação

Cabem d'estes factos graves responsabilidades aos delegados do governo portuguez na republica argentina, como não menores lhes cabem por o vapor *Pedro III* apparecer em Montevideu, *já dado por prompto para a commissão* para que fôra fretado, **mas só com mantimentos muito reduzidos e sem combustivel!**

Faltava quasi tudo a bordo do vapor *Pedro III*, e, o pouco que havia, era nas condições as mais extraordinarias. Toldos não existiam. Velas tambem não, a não ser uma andaina de panno completamente inutil. Não havia a bordo nem a mais insignificante porção de lona, nem uma unica peça de poleame. Faltava-lhe, tambem, o indispensavel distillador. A machina estava cheia de avarias e abondonada. O calafeto do convez inutil. Os tanques da aguada n'um estado adiantadissimo de completa deterioração. Cabo, nenhum. N'uma palavra, tudo n'um estado de lastima verdadeiramente imperdoavel; uma verdadeira miseria! [1]

Bastaria tudo isto para, se o contracto fosse feito, como devera ter sido, attendendo-se a todas as condições de navigabilidade, de necessidades internas e de commodidades essenciaes para um tão avultado numero de passageiros, ser elle immediatamente rescendido. Se tinha havido culposa precipitação em assignar o contracto, mais culpada foi a negligencia dos contractantes por parte do nosso governo, fechando os olhos a tudo isto, *e que já então era do dominio publico.*

Mas outras circumstancias merecem accentuar-se para demonstrar cabalmente as graves responsabilidades que em toda esta desgraçadissima questão cabem aos contractantes do fretamento d'aquelle vapor argentino.

Na vespera da sahida d'esse vapor de Buenos Ayres para Montevideu, onde devia receber, de bordo das corvetas portuguezas, os refugiados brazileiros, revoltou-se a seu bordo a guarnição,

---

para assignar contracto em nome do governo e me habilitar com fundos necessarios pagar frete. —(a) *Faria.*

A este telegramma respondeu, no mesmo dia, o sr. Hintze Ribeiro:

«Recebi o telegramma hoje. Póde assignar o contracto. Amanhã darei providencias pagamento.»

Estava sanccionado, impensadamente, o vergonhosissimo escandalo! **Se houver curiosidade da parte do governo ludibriado talvez não seja difficil saber-se, pelos talões dos cheques (que foram 3) quem foram os habeis negociadores que dividiram entre si, em varias proporções, as 8:000 libras saqueadas ao thesouro e que bem podem ter servido, tambem e em parte, para pagamento de certos jantares officiaes dados em Buenos Ayres e em Montevideu!**

[1] Comtudo, e apezar *de faltar tudo, ou quasi tudo* a bordo do vapor *Pedro III*, o sr. visconde de Faria, telegraphara em 13 de abril, dizendo:

(Extracto)—«Vapor fretado está acabando carregar provisões.»

E em 24:

—«*Pedro III* parte amanhã. *Demora devida a infinitas difficuldades preparativos* **que se têem vencido com boa vontade!»**

É simplesmente extraordinario!

negando-se a seguir debaixo de bandeira portugueza. Necessario foi portanto fazer-se de prompto novo contracto de pessoal, para assim se poder conseguir que o *Pedro III* fundeasse em Montevideu a 19 de abril. Para tal fim recorreu-se ao sr. Samuel Benchimol,[1] que, effectivamente, apromptou nova guarnição para o *Pedro III*, mas... composta **em grande maioria de officiaes e mais individuos revoltosos.**[2]

Freta-se um navio n'estas desgraçadas circumstancias para uma commissão tão grave como a que ia desempenhar, e demais levando a bordo, como contractados, revoltosos fugidos todos de bordo d'uma das nossas corvetas; e... tudo se acceita, em tudo se concorda, acarretando-se assim um desaire para o governo portuguez e mais uma causa de que se lançou mão para o ambicionado rompimento das relações entre o Brazil e Portugal!

Novamente frisamos esta circumstancia: não vimos, nem é intuito nosso, accusar sem fundamento, ou por vontade, pessoa alguma. O que vimos escrevendo, e o que se seguirá, não representa animadversão por alguem. Sômos, simplesmente, justos, coherentes e verdadeiros. Não olhâmos para simples personagens, nem para ligações partidarias; relatamos factos e censuramos abusos imperdoaveis. Se não fosse esse o nosso intuito, se apenas procurassemos aggravar a situação de um, *ou de muitos*, encontrariamos, ainda, *antes*, *durante e mesmo depois* do desgraçado fretamento do vapor *Pedro III*, varios elementos curiosos e extraordinarios nos telegrammas officiaes por essa occasião trocados entre o governo portuguez e o commandante das forças navaes **e os nossos representantes em Buenos Ayres e em Montevideu**, não sendo difficil empreza o tirar d'esses argumentos conclusões irrefutaveis e bastante compromettedoras. E, se ainda isso não fosse sufficiente, quantos e variados documentos não se poderiam publicar, limitando-nos a percorrer as columnas dos jornaes argentinos... e portuguezes, e a *dar credito* a informações completamente ignoradas?

Não nos accusem, por isso, de maledicentes, porque a justiça imparcial nunca mereceu esse epitheto e tambem porque, similhante accusação, obrigaria talvez a represalias, que, sem interesse para ninguem, poderiam redundar em tristissimo calvario para os que delinquiram.

---

[1] O mesmo a que se refere a nota de pagina 13.

[2] Todas estas informações são-n'os fornecidas, não só pela leitura de jornaes brazileiros *affectos a Portugal*, como por cartas de cavalheiros respeitabillissimos residentes em Buenos Ayres e em Montevideu.

CAPITULO IV

A protecção dos argentinos.—O que fez o tenente Oliver e o que havia a bordo do vapor *Pedro III*.—Porque não foi fretado o vapor *Moçambique (vide notas)*.—Os fornecimentos para o *Pedro III*.—Como o dono e armador cumpriu as clausulas do contracto.—Quem eram os individuos que acompanhavam o consul geral de Portugal em Buenos Ayres, nas suas repetidas visitas a bordo.—O que se disse e diz em Buenos Ayres (*vide notas*).—Os asylados brazileiros a bordo do *Pedro III*. —*Saldanha da Gama*.—A ultima fuga.—Confissão do consul portuguez em Montevideu.—Boatos que correram e depoimentos curiosos. —Considerações que nos parecem justas.

A protecção dos argentinos para com os refugiados brazileiros manifestou-se verdadeiramente escandalosa. Havia tudo a receiar de novas tentativas de evasão, que, se na corveta *Mindello* tiveram, por assim dizer, **sancção superior**. não obstante haver sempre n'um navio de guerra armado bastantes meios de a evitar, mesmo talvez sem se recorrer á força das armas, a bordo do vapor *Pedro III* seriam de difficil, se não de impossivel, opposição, com um tão pequeno destacamento como aquelle que se deu ao official capitão de bandeira d'esse navio e com uma equipagem de nenhuma confiança, a principiar pelo commandante do navio e a terminar no ultimo dos marinheiros.

N'estas desgraçadas condições, firmado pelos nossos representantes em Buenos Ayres um contracto illegal e armado um navio argentino em transporte de guerra portuguez, sem se terem cumprido as disposições legaes (sem as quaes jámais aquelle navio poderia considerar-se portuguez), é que se mandou o 1.° tenente Oliver tomar o seu commando, exigindo-se assim a esse official responsabilidades que lhe não pertenciam, nem pertencem, mas tão sómente são d'aquelles que procederam de fórma tão deploravel. O que fez o 1.° tenente Oliver, apenas foi investido pelo commandante das forças navaes em capitão de bandeira do vapor *Pedro III?* Todos o sabem. Revistando immediatamente o navio e inteirando-se de tudo, o mais detalhada-

mente possivel, teve prova evidentissima do estado deploravel d'esse vapor, o que, *sem perda de tempo, communicou a todas as auctoridades portuguezas de terra e mar*. Se não fôra estar já pago o fretamento d'esse navio (e deve notar-se a urgencia das nossas auctoridades em proceder a elle), o 1.º tenente Oliver, ou qualquer outro digno e brioso official de marinha de guerra portugueza, teria manifestado cathegoricamente ao commandante das forças navaes as circumstancias excepcionaes em que encontrava esse navio, resalvando assim a sua inteira e completa responsabilidade. Mas na impossibilidade de se poder já desfazer o contracto, do que se tratou immediatamente foi de aproveitar todos os recursos e de preparar o navio, o melhor que podesse ser, para o desempenho da commissão que lhe fôra destinada.

Assim procedeu esse illustrado official, cumprindo, mais uma vez, com o maior zelo e provado interesse, o seu dever.

Aplanando todas as difficuldades que **propositadamente** e em tudo se lhe levantavam, fez, com os exiguos recursos de que dispunha, o que poucos fariam com tão boa vontade e em tão curto espaço de tempo.

Deve dizer-se o que o vapor *Pedro III* possuia para alojar 80 passageiros de ré:—apenas oito camarotes na camara, tendo quatro, dois beliches e um sophá; dois, quatro beliches; e os restantes duas camas!

E comtudo o contracto marcava 80 passageiros de 1.ª classe que esse navio devia necessariamente conduzir! [1]

O que fez o tenente Oliver? Transformou uma despensa n'um camarote; construiu vinte e tantos beliches de madeira tosca e mal apparelhada, que, se apresentavam commodidades relativas aos asylados, estavam bem longe de ser reputados alojamentos de 1.ª classe conforme o contracto e de ser considerados bons alojamentos para passageiros d'aquella cathegoria; attendeu a tudo o mais que era urgente, essencial e indispensavel, e, para se dizer ainda quaes as desgraçadissimas circumstancias em que se fretou esse navio, dever-se-ha accrescentar ainda que havia a bordo **um unico chronometro** *que não era regulado ha mais d'um anno e que não existiam cartas de navegação, nem um udometro, ou qualquer outro apparelho para se medir a veloci-*

---

[1] Com respeito ás demoras **propositadas** no fretamento de um vapor que *podesse* conduzir **immediatamente** os refugiados até Portugal, eis o que informou pessoa competente:

«Allegou-se que o vapor *Moçambique* não poude ser fretado por ter o veio da helice partido. Ora este navio, que podia perfeitamente servir para deposito temporario dos insurrectos e que tinha todas as precisas accommodações, podia metter um quartel do veio em menos de seis dias entrando em doka secca. Isso occasionaria a despeza de alguns contos de réis, mas, ainda assim, **teria sido muito mais economico para o paiz do que o frete dos vapores Angola e Pedro III e poupava-nos os dissabores do conflicto.**»

dade do navio! A agulha de marear estava egualmente n'um estado de abandono impossivel de se descrever. A machina encontrava-se n'um estado lastimoso; algumas peças importantes desmontadas e com muitas avarias pequenas *causadas propositadamente pela guarnição antiga que se revoltára por não querer seguir viagem!* Os proprios mantimentos tinham sido, em grande parte, roubados por essa mesma guarnição.

Com todos esses desgraçados elementos teve o 1.° tenente Oliver de luctar desde logo para poder seguir viagem. Todos os seus esforços n'esse sentido são dignos de elogio e nunca do castigo que se lhe está infligindo, prendendo-o, illegal e tumultuariamente, no quartel do corpo de marinheiros! Preso por ter aplanado todas essas difficuldades e conseguido attestar o navio com a maior porção de mantimentos, ainda assim insufficientes para tanta gente!...

Todos os dias, e quasi sempre por duas vezes, approximava-se do *Pedro III* a lancha a vapor *Uruguay conduzindo o nosso consul em Montevideu e outros individuos.* Essa embarcação vinha fornecer ao vapor o que se havia pedido, **mas esse fornecimento era sempre cerceado e muito reduzido, ouvindo todas as vezes o consul as insistentes reclamações do 1.° tenente Oliver.** Tudo era promettido mas muito pouco o enviado, e, se se conseguiu alguma coisa, foi esse pouco remettido depois pelo consulado portuguez, *por isso que o dono e armador do navio, o tal sr. Gartland, tendo recebido já* **a parte que lhe coubera** *no fretamento* **(5:200 libras!)**, *se recuzou terminantemente por fim a fornecer para o «Pedro III» a mais insignificante coisa!*

Entretanto, e como já se viu pelo extracto dos telegrammas publicados em nota da pagina 41, o nosso *zeloso* representante em Buenos Ayres mandava officialmente dizer: «*Vapor fretado está acabando carregar provisões*», e: «*Demora devida a infinitas difficuldades que se teem vencido* **com boa vontade!**»

Desgraçadamente, e bem contra a nossa vontade, *não podemos deixar de dar credito ao que se disse e escreveu por essa occasião em Buenos Ayres,* **attribuindo especialmente ao sr. Visconde de Faria e a seu filho, o sr. Antonio de Portugal de Faria, consul de Portugal em Montevideu, auctoridades portuguezas, culposa connivencia na torpe exploração do sr. Gartland e... diversos!**

Saibamos porém, agora, quem eram os individuos que acompanhavam o consul portuguez nas suas quotidianas idas a bordo do *Pedro III. Esses individuos, que diariamente communicavam com os officiaes asylados n'aquelle navio,* **eram nem mais nem menos do que os portadores dos diversos planos para a projectada fuga, enviados aos refugiados por um comitè revolucionario de cuja existencia o proprio consul portuguez sabia!**

Seria com consentimento do consul de Portugal, e com conhe-

cimento dos seus planos, que essa auctoridade os levava *constantemente* no seu escaler? Ou, pelo contrario, illudiriam elles a sua boa fé? Nada podemos cathegoricamente affirmar; mas o facto deu-se e narramol-o com inteira verdade.[1]

Logo em seguida ao 1.º tenente Oliver tomar o commando do *Pedro III*, foi-lhe enviado um grupo de asylados n'um escaler da *Affonso d'Albuquerque*. Não foram porém acceites por não estar ainda o navio em condições de os receber, regressando, por isso, para bordo d'aquella corveta.

De 20 a 24 de abril preparou-se o navio, procurando debellar-se os attritos e entraves levantados a bordo constantemente e de caso pensado. Finalmente começou o embarque dos refugiados, em grupos, indo primeiro os da *Affonso d'Albuquerque*, depois os doentes e, por ultimo, os da *Mindello*. O embarque levou dois dias, havendo interrupção no trasbordo; isto é: na noite de 24 entraram no *Pedro III* 240 asylados, e no dia 26 os considerados enfermos e os restantes, prefazendo um total de 400 homens de ré e de vante.

Seguidamente á entrada do primeiro grupo—que ali passou as noites de 24 e de 25—reconheceu-se logo que o vapor não tinha as commodidades que se imaginavam, por isso que, apesar de se accommodar o maior numero, houve ainda assim muitos que dormiram fóra dos camarotes, sobre o chão, sobre as mezas do salão de jantar, etc.

O que succederia quando no *Pedro III* se reunissem todos os asylados! E onde deviam e podiam elles passar o dia se, n'esse malfadado navio, não existiam toldos que os abrigassem?!

O dia 26 de abril foi de um trabalho arduo a bordo d'aquelle vapor. Atracaram-lhe de bombordo e estibordo as embarcações das corvetas portuguezas com os asylados que faltavam e as respectivas bagagens, havendo uma confusão enorme que deu logar a insistentes reclamações.

Embarcados finalmente todos, e, como muitos, não tivessem jantado, foi-lhes preparada uma refeição *ad hoc*. Ao almirante Saldanha da Gama foi servida essa refeição na *sala de fumo*,

---

[1] Carta de Buenos Ayres, publicada no *Correio Nacional*, de Lisboa, n.º 433, de 18 de junho de 1894.

(Extracto)—Está plenamente confirmado o que anteriormente disse. A fuga foi preparada em terra, **com elementos portuguezes e consentida por quem só podia ir á falla das corvetas.**

Está provado que, se tivesse vindo o *Angola*, nada succederia, porém, *como não convinha aos de cá*, fizeram todos os trabalhos para alargar aqui a batota, fretando o celebre *Pedro III, que podia deixar á commandita magnificos resultados.*

O escandalo está consummado, e, o que ainda é mais escandaloso, os culpados empertigados passeiam já na rua Florida, ou em Palermo, ostentando o seu cynico procedimento!

.....

que fazia parte do alojamento do commandante, sendo esse official acompanhado durante ella pelo capitão do navio e pelo primeiro tenente Oliver. Foi n'essa occasião que o almirante asylado declarou ao official portuguez: *que o havia de auxiliar em tudo e por tudo, pondo á sua disposição a influencia de que dispunha, certificando-lhe que coisa alguma occorreria de anormal durante a viagem e que lhe garantia o respeito e a ordem dos refugiados que estavam no navio.*

Quando essa refeição terminou, Saldanha da Gama levantou-se e permaneceu no tombadilho conversando com alguns dos seus officiaes. O tenente Oliver demorou-se, tambem, até muito depois da meia noite, conversando com officiaes da armada brazileira, recolhendo-se ao seu camarote quando todos se despediram. Cerca da 1 hora da noite, isto é poucos minutos depois do official portuguez se ter recolhido, viu-se approximar do navio uma lancha grande, a reboque do vapor *Republica*, e que estacionaram, pela pôpa, a alguma distancia do *Pedro III*. Ás duas horas, essa lancha atracou por estibordo, e, immediatamente, começaram a embarcar os asylados.[1] Foi só quando um grande numero d'elles tinha já descido, que o tenente Oliver foi accordado *por uma praça de marinhagem* que estava de serviço de guarda e que lhe bateu na vidraça do camarote. Segundos de-

---

[1] Um jornal de Lisboa, enviando um dos seus redactores entrevistar os revoltosos chegados no *Angola*, publicou o resultado d'esse serviço. D'esse curioso dialogo, extractámos o seguinte:

—Sabe porque a força portugueza não resistiu?

—Não o podia fazer. Uns estavam *inutilisados*, outros pactuados. Os poucos que tinham ficado fieis, se resistissem, eram mortos pela propria marinhagem que nos pertencia!

—E o tenente Oliver?

—Esse deu-nos cuidado, mas evitámos que apparecesse logo. Quando soube da occorrencia já pouco poude fazer, mas ainda assim evitou que fugissemos todos.

—Sabia que a fuga se realisaria n'essa noite?

—Sabia.

—Por quem?

—Não o posso dizer.

—Julga que as auctoridades portuguezas foram conniventes?

—Não o affirmo... nem nego.

—E Samuel Benchimol e o dono do *Pedro III*?

—Ah! Esses sim, trabalhavam para ella e nunca acreditaram que esse vapor viesse á Ascenção.

—Acredita que se fosse outro o official portuguez a bordo d'esse navio ter-se-hia evitado a fuga?

—Peior. Com qualquer outro não teriamos contemplações e, quando mais não fosse, a maruja atirava-o pela borda fóra.

—Porque não fugiu?

—Porque não quiz. Quando vi o Saldanha da Gama fugir, entendi dever ficar. Aquella acção desprestigiou o chefe, mas não mancharia os meus gallões.

.....

pois esse official apparecia na tolda, o que não conseguiu sem grandes difficuldades visto ter encontrado um grande montão de malas e de colchões collocados propositadamente á porta do seu camarote e por terem sido, tambem, apagadas todas as luzes!

O tenente Oliver a primeira pessoa que reconheceu foi o almirante brazileiro. Fazendo-lhe sentir, n'um estado de exaltação bem comprehensivel, a vilania do seu procedimento e a fórma porque faltava aos mais sagrados e honrosos compromissos, Saldanha da Gama respondeu-lhe apenas: *O que quer que eu lhe faça?!* **Eu não fujo!**

Rapidamente o digno official portuguez deu as ordens precisas para que a lancha largasse do costado no vapor, procurando evitar que a fuga dos asylados continuasse e *fosse completa. Como porém não fosse logo obedecido,*[1] adeantou-se para obrigar a cumprir aquella ordem, sendo n'essa occasião que o almirante brazileiro saltou, por sua vez, para dentro da lancha que se affastava.[2]

Logo em seguida a esta ter largado, approximou-se do *Pedro III* a lancha *Uruguay*, vinda da pôpa da *Mindello*, e conduzindo o consul portuguez em Montevideu o sr. Antonio de Portugal de Faria. Esta auctoridade perguntou: *se havia alguma novidade a bordo e se o almirante Saldanha da Gama tinha tambem fugido!*

A similhante pergunta respondeu, bastante exaltado, o official portuguez com algumas palavras de indignação, vindo a saber-se, *não só pelas palavras do proprio consul, como pelas dos*

---

[1] É ponto assente que um distincto medico brazileiro, que se acolheu a bordo da *Mindello* e veiu para Portugal no vapor *Angola*, **se oppoz a bordo do «Pedro III» a que alguns marinheiros portuguezes se evadissem, fazendo causa commum com os refugiados, e isso quando já se preparavam para a evasão e levavam ás costas as suas bagagens! Consta tambem que esses marinheiros foram comprados pelos revoltosos para protegerem a planeada fuga.** A esses porém, **que passeiam impunes,** ninguem pede contas do seu vergonhoso procedimento!

[2] O sr. visconde de Faria, consul geral e encarregado de negocios de Portugal em Buenos Ayres e *pae do consul portuguez em Montevideu*, expediu ao governo de seu paiz o seguinte telegramma, em data de 27 de abril:

«Acabo receber telegramma consul Montevideu dando parte terem-se evadido, pelas duas horas madrugada, de bordo *Pedro III*, que estava prompto para sair, quatrocentos refugiados, mais ou menos, a bordo de uma lancha rebocada por um vapor, estando a dormir official de marinha portugueza, sem que a menor resistencia fosse opposta por quarenta marinheiros armados que estavam a bordo e deixaram consummar este lamentavel acontecimento.»

O mesmo consul, nos seus seguintes telegrammas, affirma que o numero dos asylados que não fugiram foi de **170** e que o vapor *Pedro III* saíra ás **duas e meia da tarde** do dia 29. S. Ex.ª continuava a mostrar-se, como devia, bem informado! O numero dos refugiados que vieram até á ilha de Ascensão foi de **142**, menos 28 do que os acima indicados, e a hora precisa em que o vapor levantou ferro foi ás 4 e meia!

tripulantes da sua lancha, **que elle, consul, havia presenciado tudo da pôpa da corveta para onde estava conversando!**

Occorrem-n'os immediatamente estas perguntas:

—O que estaria o consul portuguez a fazer áquella hora da noite, no mar, dentro do seu escaler, que aliás era o mesmo que servira a seu pae em Buenos Ayres, e fallando para a corveta *Mindello*?

—Seria por uma casual coincidencia que sua ex.ª ali estivesse exactamente no momento em que se deu a fuga?

—Como se explica o facto d'esse nosso representante **ter visto tudo e não haver tomado a menor providencia?**

Realmente nada explica um tal procedimento, a não ser a confirmação da nota que deixamos inserida a paginas 46! Poderá sua ex.ª affirmar, agora, que não teve conhecimento de que a fuga se deveria realisar n'aquella noite e áquella hora, mas parece-nos tudo isso muito extraordinario para que o possamos attribuir a um simples acaso!

Deixando porém agora este desgraçadissimo assumpto, vamos formular algumas outras perguntas ás quaes não nos parece facil responder-se:

— Porque não deram as sentinellas o grito de alarme para o tenente Oliver ser accordado a tempo de impedir, com os seus limitados recursos, a fuga dos asylados?

— Póde attribuir-se a esse official a responsabilidade da triste occorrencia, tendo elle, como capitão de bandeira do navio e *unico* official a bordo, as suas sentinellas convenientemente postadas para ser avisado ao menor acontecimento?

— Quem é, ou quem são, os responsaveis por esse official não ter sido avisado a tempo?

— Que razão o torna o unico responsavel, e porque motivo o conservam preso, ao passo que o cabo da guarda e as sentinellas andam em plena liberdade?

— Que factos auctorisam similhante procedimento para com esse official, ou qual é a lei militar que attribua ao commandante do navio toda a responsabilidade e isenta da mesma os seus subordinados, quando, d'estes, provém em grande parte a culpa de casos tão deploraveis?

— Procurar-se-ha então demonstrar que as sentinellas, de hoje para o futuro, deixam de ter responsabilidades?

Respondam os entendidos e a opinião publica que fórme o seu juizo sobre a seriedade de tudo o que se passou e... do que se está passando!

Não podemos tambem deixar de nos referirmos n'este capitulo, e ainda a proposito da fuga planeada e levada a effeito de bordo do vapor *Pedro III*, a certos boatos que correram e que foram, depois, confirmados pelos partidarios de Saldanha da

Gama que estão em Portugal. Affirmou-se que se tinham feito varias tentativas para narcotisar o tenente Oliver e a pequena guarnição do navio! Levariam os asylados a cabo, em parte ou por completo, este seu plano, o que explicará o silencio dos marinheiros encarregados da vigia?.

Dizem alguns asylados que o tenente Oliver deveu, a um simples acaso, o não lhe ter sido ministrado qualquer narcotico e, que, por isso, não estava adormecido artificialmente, antes, pelo contrario, *que estava vestido e apenas encostado em uma cadeira, em circumstancias de apparecer immediatamente na tolda do navio e logo que fosse avisado.* Foi exactamente por isso que, para lhe difficultarem a sahida do seu beliche, os refugiados, *com o auxilio da tripulação contractada e assentimento de parte dos marinheiros portuguezes vendidos*, amontoaram á entrada d'esse camarote grande numero de malas e de colchões, apagando as luzes e procurando, *conseguindo-o infelizmente*, que elle só fosse avisado muito tarde para impedir a realisação do seu projecto!

Póde accusar-se esse official de demasiada *bóa fé* tratando com gente de tal quilate e sentimentos? Póde; mas, nem por isso, se deve deixar de estigmatizar e castigar com todo o rigor das leis o desleal e inqualificavel procedimento dos que contractaram a marinhagem do vapor *Pedro III* **sabendo-se perfeitamente que eram revoltosos fugidos da Mindello** e dos que tendo conhecimento da premeditada fuga, e assistindo a ella, nem avisaram aquelle official do que se planeava e dos perigos que o ameaçavam, **nem impediram, como deviam e podiam, a realisação d'esse tristissimo acontecimento!** A esses sim, **quasi todos impunes**, é que o governo portuguez deverá pedir contas do que se passou, se é que a justiça de um paiz offendido traiçoeiramente vale mais alguma coisa do que a benevolencia, chamemos-lhes assim, das nossas leis perfeitamente convencionaes e da nossa desmedida *consideração ou cegueira* por quem a não merece.

N'um conflicto tão importante para nós e a que andam estreitamente ligados os interesses portuguezes, a honra da bandeira atraiçoada e torpemente vendida, a propria dignidade do paiz, exigem condigna reparação e exemplar castigo dos que delinquiram propositadamente.

CAPITULO V

Documentos elucidativos: Uma correspondencia de Buenos Ayres. — Commentario do *Seculo*.—O primeiro manifesto de Saldanha da Gama *(Vide nota)*. — Carta do sr. Augusto de Castilho e transcripção do jornal *Tarde*.—Carta do sr. Visconde da Ribeira Brava e commentario d'*O Paiz*.—A opinião do governo brazileiro.—Nota diplomatica do rompimento de relações.—O artigo do sr. Martens Ferrão.

O rompimento das relações diplomaticas do Brazil com Portugal constituiu uma verdadeira surpresa tanto no mundo official e diplomatico como no commercial. A publicação de *todos* os documentos no *Diario do Governo*, sahindo fóra dos habitos tradicionaes dos nossos governantes, não deixou, desde logo, antever a causa primordial d'essa violencia inesperada. Havia um mysterio na resolução repentina e brusca do gabinete brazileiro, apesar de se saber que o marechal Floriano Peixoto mandára averiguar, pelos seus agentes, as tristes occorrencias de Buenos Ayres e de Montevideu, que, por occasião do apparecimento dos telegrammas officiaes, eram quasi desconhecidas entre nós. Foi o *Siècle* o primeiro jornal europeu que se encarregou de desvendar um pouco esse mysterio, affirmando que o governo do Brazil recolhera, nas suas investigações, provas evidentes da cumplicidade das auctoridades portuguezas na fuga dos revoltosos refugiados á sombra da nossa bandeira. Esta triste declaração, que, a principio, julgámos ser menos verdadeira, attribuindo-a, apenas, *á boa sympathia* que os jornaes francezes ultimamente nos mostraram, confirmou-se depois e, já vimos, que não deixavam de existir motivos que, infelizmente, a justificassem.

Depois da declaração do conhecido jornal parisiense, appareceu, tambem, na imprensa portugueza, um documento de bastante importancia. Foi uma carta dirigida de Buenos Ayres á redacção do *Correio Nacional*, em data de 8 de maio, e, da qual, apenas transcrevemos os seguintes trechos edificantes:

«A imprensa Platina tem-nos insultado, e infelizmente, alguns portuguezes a acompanham. Em todos os tempos e em toda a parte apparecem d'estes miseraveis, lisongeiros gananciosos. **Alguns, a quem cumpria defender os nossos actos e levantar as calumnias pela sua posição official, não só comprometteram o governo portuguez, mas jogam-lhe os maiores insultos, não obstante viverem á sua custa.**

«A fuga dos asylados foi uma comedia bem urdida e bem planeada em terra.

«O principal auctor foi um sr. Samuel Benchimol, [1] filho dos Açores, socio de uns vapores portuguezes de navegação do Brazil para aqui. Benchimol foi e será um fervoroso amigo da revolução por suas conveniencias proprias.

«Este, ajudado por **alguem que só podia ir á falla das corvetas**, ajudou a fuga em Buenos Ayres. [2]

«Já deves conhecer todos os episodios, como seja a apprehensão de uns fugitivos a bordo do hiate **Donato**, fugitivos agarrados depois pelo immediato da **Affonso d'Albuquerque.** Tambem já deves conhecer as reclamações feitas pela Republica Argentina **em que o sr. visconde de Faria se engasgava a cada momento, cahindo em contradicções de aprendiz**... Não sou eu que o digo, é **La Prensa** e **A Nação**, os dois diarios mais importantes de Montevideu.

«O que tu não sabes são as fanfarronadas de andaluz dos diarios e da gentaça que, para serem agradaveis aos **hospedes**, lançaram á publicidade as calumnias mais grosseiras contra o nosso paiz. A imprensa de Montevideu, ainda mais aduladora, mais reles do que a argentina, salvo excepções, inventou o boato de que, não sendo satisfactorias as notas do consul geral de Portugal, visconde de Faria, o governo tinha ordenado que sahisse uma divisão da esquadra para impedir que as nossas corvetas partissem. Um diario de Montevideu, **El Siglo**, com uma petulancia sem nome, dizia que um *buque* argentino era sufficiente para **aplastar a Mindello, porque era buque viejo!**

«O que estes badulaques teem dito dos navios portuguezes subleva o espirito mais calmo.

«A fuga em Montevideu dos asylados a bordo do vapor **Pedro III** foi tambem dirigida por Benchimol, um sr. Machado, portuguez, e um chileno, Quesada.

«A fuga foi tratada e preparada **mansamente.** Os que tratavam do assumpto iam impertigados no vaporsinho **Uruguay**, onde **o consul de 2.ª classe, commendador Antonio de Faria,**

---

[1] Veja-se a nota de pagina 13.

[2] Veja-se o que ficou dito a pagina 45.

filho do visconde, ostentava a bandeira portugueza á prôa, á laia de ministro, indo acompanhado pela turma que tratava, á sombra da sua imbecilidade, da deshonra da bandeira portugueza. Até damas iam á falla das corvetas. Entre essas algumas respeitaveis, mas outras... eu sei lá o que eram.

«**Infelizmente Portugal não tem aqui quem o represente, porque se houvesse não se commetteriam faltas que prejudicam a dignidade do nosso paiz.**

«Para concluir te direi que o sr. visconde pagou **oito mil libras** pelo fretamento do **Pedro III**, e que a historia do **asylamento** custará á nação mais de 200 contos!!!»

É realmente triste e commovente que tudo isto se escreva, mas ainda é mais o saber-se que tudo é verdadeiro!

Assim, tambem, o comprehendeu o *Seculo*, de Lisboa, o qual reproduzindo essas passagens principaes da mesma correspondencia, acompanhou a sua inserção com os seguintes commentarios:

«Tudo isto é extraordinario, e vem mais uma vez confirmar o que o *Seculo* tantas vezes tem dito ácerca do nosso pessoal diplomatico e consular, entre o qual ha comtudo honrosissimas excepções.

«Que parte tomaram, pois, o sr. visconde de Faria, nosso agente diplomatico e consular em Buenos Ayres, e seu filho, o commendador Antonio de Faria, nosso consul de 2.ª classe, na evasão dos insurrectos brazileiros?

«Commentando estes lamentaveis acontecimentos, que são uma vergonha para Portugal, recorda um collega os precedentes do sr. visconde de Faria, em Paris, onde, na qualidade de consul, teve um conflicto com o nosso ministro em França, resultando d'ahi a sua transferencia para o consulado de Bristol. O que então e ainda depois se passou seria mais do que sufficiente para passar á disponibilidade aquelle funccionario; mas com a ida ao poder de um novo gabinete, o sr. visconde de Faria ainda melhorou de situação na carreira diplomatica, sendo nomeado inspector geral dos consulados de Portugal na Europa!

«Mais tarde, pela reforma consular e diplomatica, ainda conseguiu, em vez da disponibilidade, a sua nomeação para a Republica Argentina.

«Agora este funccionario portuguez e seu filho, tambem agente de Portugal, apparecem indigitados como auctores ou cumplices da fuga dos refugiados brazileiros. E não é este o unico artigo de accusação que se encontra nos paragraphos transcriptos.

«Virá esta revelação esclarecer o mysterio em que se envolve o rompimento do Brazil com Portugal?

«É indispensavel saber a verdade em toda esta questão luso-brazileira e punir todos os culpados, quem quer que elles sejam.»

Foi isto em 31 de maio e, decerto, ninguem ignora a dolorosa impressão que causou, principalmente no nosso corpo diplomatico e consular, as accusações gravissimas que, a serem exactas, importariam não só as demissões immediatas dos funccionarios apontados, mas, egualmente, o competente processo judicial para a sua condemnação. Foi, talvez, por isso e para isso, que superiormente se mandára proceder a uma syndicancia, encarregando-se d'esse serviço especial o capitão de mar e guerra sr. Lopes de Andrade. No capitulo seguinte apreciamos a fórma porque foi feita essa syndicancia e os resultados que se conseguiram. Antes, porém, de proseguirmos n'esta narração, abramos-lhe um parenthese, que era preciso, para n'elle reunirmos os documentos publicados sobre o assumpto e que deverão, tambem, merecer a justa attenção do leitor.

Damos, por isso, a palavra ao sr. Augusto de Castilho, visto que já deixámos, em nota de pag. 35, citado e transcripto o mais importante da carta ou manifesto em que Saldanha da Gama [1] agradeceu a esse official o seu *tão generoso*, *expontaneo*

---

[1] A titulo de curiosidade publicamos tambem o manifesto de 7 de dezembro de 1893 de Saldanha da Gama. Duvidou-se, por muito tempo, da veracidade d'este documento, mas essas duvidas desappareceram agora visto que, recentemente, quando os revoltosos abandonaram o seu quartel general da ilha das Enxadas, encontrou-se, entre os papeis propositadamente ali deixados pelo almirante, o original d'este seu manifesto.

«Aos meus concidadãos — Avesso por principio e por instincto a toda a idéa de revolta, jámais entrei em conluios de qualquer especie.

«Hoje, porém, no doloroso momento historico que atravessa a patria brazileira e o proprio governo são as mesmas circumstancias do paiz que me impellem para a lucta.

«Acceitando esta situação, que me é imposta pelo patriotismo, reuno-me sem previos conchavos, em pleno dia e pesando a responsabilidade que tomo, aos meus irmãos que ha um anno nas campinas do Rio Grande do Sul e ha tres mezes na bahia d'esta capital, pugnam valorosamente pela libertação da patria brazileira do militarismo, aggravado pela contubernia do sectarismo e do mais infrene jacobinismo.

«Official da armada, vou combater com a espada o militarismo, que sempre condemnei toda a minha vida. Brazileiro, é meu interesse concorrer com os meus esforços para pôr termo a este terrivel periodo em que lançaram a patria na anarchia, no descredito, na asphyxia de todas as suas liberdades.

«A logica assim como a justiça dos factos auctorisaria que se procurasse á força das armas repôr o governo do Brazil onde estava a 15 de novembro de 1889, quando n'um momento de surpresa e estupefacção nacional elle foi conquistado por uma sedição militar, de que o actual governo não é senão uma continuação.

«O respeito, porém, que se deve á vontade nacional livremente manifestada aconselha que ella mesma escolha solemnemente e sob a sua responsabilidade a fórma de instituições sob que deseja envolver os seus gloriosos destinos.

e anticipado offerecimento de asylo a bordo das corvetas portuguezas. O almirante brazileiro, uma vez livre da morte inevitavel á sombra da bandeira de Portugal, e depois de comprometter, com a publicação d'essa sua carta, o seu *generoso* bemfeitor, dirige, com bastante vehemencia, alguns doestos ao governo do paiz que o salvou. A ingratidão d'esse ex-official brazileiro impede-nos de publicar na integra esse documento. Leia-se, por isso, o que disse o sr. Castilho:

«Buenos Ayres, maio 2 de 1894 — Sr. director de *La Prensa*. — Ha alguns dias chegou ao meu conhecimento que alguns jornaes no Rio de Janeiro haviam propalado boatos calumniosos a respeito dos navios de guerra portuguezes. Já tive occasião de rebatel-os e contestar algumas das asserções; [1] hoje vou-me occupar de outros.

«Diz-se que as duas corvetas, *Mindello* e *Affonso d'Albuquer-*

«Offereço minha vida com a de meus companheiros de lucta em holocausto no altar da patria.

«O exercito, que se está batendo com a sua proverbial bravura, não póde mais persistir na defeza de um governo que perdeu o apoio moral da nação e o credito no extrangeiro. A sua obstinação n'esse papel inglorio ainda quando bem succedida acabaria por transformal-o de força nacional que é n'uma hoste pretoriana de baixa Republica.

«O brado de nossa redempção politica levantado nas fronteiras meridionaes e que perpassou por Santa Catharina, Paraná e S. Paulo até esta capital já echoou no extremo norte.

«Brazileiros, para apressar a victoria que é certa cumpre que lhe ponhais o sello trazendo á lucta o concurso de vossa influencia moral. Já é notorio que a causa nacional em cuja defeza armada vou entrar tem por si o apoio de todas as classes conservadoras da sociedade brazileira, d'aquelles que trabalham e produzem e que, aliás, reluctam ás sedições, motins e desordens.

«É urgente que sua vontade impere e é, pois, imprescindivel que a sua sympathia se manifeste clara e positivamente sobre a sua resolução de lançar fóra esse jugo abominavel de escravidão em que o militarismo de 1889 nos quer reter.

«Compatriotas! Os povos que abdicam do seu direito não podem queixar-se dos seus oppressores.

«O Brazil, cujo passado é curto mas honroso, tem grande futuro diante de si; só poderá cumpril-o arrancando-se de um despotismo que o degrada diante de si mesmo e do mundo civilisado.

«Mostrai que não somos um povo conquistado, mas um povo livre e conscio dos seus destinos.

«Eis a situação.

«Espero poder cumprir o meu dever de brazileiro até ao sacrificio.

«Cumpri o vosso! — *Luiz Filippe Saldanha da Gama*, contra-almirante da armada nacional. — Ilha das Cobras, 7 de dezembro de 1893.»

Chega-se a duvidar de que o homem que escreveu isto désse depois o exemplo de cobardia e de deshonra, ennodoando os seus galões com a fuga de bordo de um navio portuguez a que pedira asylo!

[1] Parece que o sr. Augusto de Castilho publicou, antes d'esta, uma outra carta. Se assim succedeu, devemos declarar que a não conhecemos, apezar dos esforços que temos empregado para a obter.

que, tendo a seu bordo os asylados brazileiros, no momento de sua saida a 18 de março, haviam feito constar que iam ficar por alguns dias fóra da barra para melhorar o estado de suas guarnições com os ares puros do mar e que entrariam novamente no Rio de Janeiro, onde permaneceriam até que estivesse resolvida a reclamação dirigida pelo governo brazileiro ao de Portugal, ácerca do asylo dado áquelles individuos.

«N'esta asseveração não ha um atomo de verdade. Em primeiro logar é bom que se saiba que os navios de guerra quando saem de um porto qualquer não tem que dizer o seu destino a nenhuma das auctoridades do paiz que deixam.

«Em segundo logar, devo affirmar que não se fez d'esta vez mysterio algum ácerca do destino das corvetas, as quaes não tinham que empregar esses vergonhosos subterfugios para subtrahir-se ás iras de uma parte da opinião que lhes era adversa n'aquella agitada capital. E digo de uma parte da opinião, porque não quero crer que o proprio governo brazileiro houvesse tido a idéa de demorar ali os navios portuguezes. O encarregado de negocios de Portugal nunca me fez a tal respeito recommendação alguma.

«Já que estou com a penna na mão, ha de permittir-me, sr. redactor, que tambem conteste uma ligeira inexactidão que corre na opinião publica d'esta terra e da visinha Republica. Disse o sr. Saldanha da Gama, em um protesto que escreveu contra o governo portuguez e que publicou nos jornaes, que eu lhe havia offerecido asylo a elle e a todos os seus companheiros de armas vencidos na lucta civil. Pedi áquelle cavalheiro, que então ainda se achava a bordo, que rectificasse tal asserção; mas, como até hoje não me conste que tal rectificação se haja verificado, vejo-me na necessidade de fazel-a eu mesmo.

«A verdade é a seguinte: muito antes do sr. Saldanha da Gama se pronunciar pela revolução, aconselhei-o a que nunca o fizesse, e que se conservasse puro e livre de toda a suspeita em face das duas partes belligerantes. Pensava que depois da lucta sangrenta e apaixonada que já então se havia accentuado, a sua prestigiosa individualidade havia de ser mais tarde muito necessaria á patria, para congregar os destroços da marinha e reorganizal-os sob mais vigorosas bases. Accrescentei, então, que no caso de não poder resistir mais ás instigações que lhe fossem feitas pelo governo legal e pela revolução, se lembrasse que podia encontrar refugio a bordo do meu navio, e tomar d'ahi o destino que preferisse. Mais tarde, depois do conflicto com a esquadra norte americana no porto do Rio, já então em circumstancias muito diversas, offereci de novo asylo ao al-

mirante, porém a elle só, para o caso que tivessse de abandonar a lucta. Este offerecimento ficou sem resposta!

«No dia em que o governo do marechal Floriano Peixoto fixou o prazo de 48 horas para começar depois as hostilidades de todos os pontos da cidade contra as ilhas sublevadas e a esquadra rebelde, reconheceu o sr. Saldanha que não podia tardar mais em resolver-se a procurar asylo. Mandou-me então um official solicitando-o para si, para os officiaes e para alguns medicos civis, ao todo umas 80 pessoas.

«É claro que sendo o asylo pedido sómente para esse limitado numero de individuos, os quaes haveriam cabido com mais ou menos difficuldade a bordo das corvetas; não havendo materialmente tempo para consultar o encarregado de negocios de Portugal, que vivia em Petropolis e que não tinha estabelecido commigo chave telegraphica; não podendo tão pouco consultar o governo de Lisboa pela grande urgencia do caso, assumi a enorme responsabilidade de conceder o asylo a esses officiaes. Sabia que estava ultrapassando as minhas attribuições, mas fazia-o em nome dos principios humanitarios sacratissimos para salvar as vidas a um grupo de officiaes, entre os quaes havia alguns de que a patria havia de necessitar.

Não obstante, apesar do numero fixado pelo almirante a 11 de março, embarcaram na corveta *Mindello*, no dia 13, pelos portalós, pelas portas das baterias e por todos os logares em lanchas a vapor e com escalas de todos os tamanhos, mais de 500 individuos das classes sociaes, muitos dos quaes nada ou quasi nada tinham de ver com a lucta!

«Claro está que vendo todos esses individuos espavoridos, quasi terminada a tregoa e no momento em que iam começar as grandes hostilidades, escapos assim de morte quasi certa, não podia pensar em fazer selecção entre elles, conservando uns e expulsando outros. O mesmo almirante, a quem fiz ver a impossibilidade absoluta de abrigar e alimentar tanta gente, não teve forças para escolher nas circumstancias gravissimas em que nos achavamos, porque esse acto lhe parecia antipathico e odioso.

«Cabe dizer aqui, sr. director, que n'essas horas sinistras de verdadeiro panico, nos cinco dias que permanecemos no Rio de Janeiro e durante a viagem até aqui, esses 500 individuos de todas as classes se mantiveram sempre na mais conveniente attitude, felizes, supponho, por estarem ao abrigo de uma generosa bandeira, que os havia salvo, por um acto de minha expontanea vontade. N'esse solemne momento só obedeci aos impulsos do coração, e não cuidei de saber se compromettia ou não a minha posição e o meu futuro. Esses senhores não tinham então socego de espirito para discutir

a natureza do abrigo e os recursos de subsistencia. Tiveram-no mais tarde, quando se viram em aguas de outra nação, sem risco de ser capturados pelo governo do Brazil e já esquecidos dos grandes sacrificios que tinham feito seus salvadores. N'essa occasião, cheios já de exigencias, quizeram repudiar o beneficio, injuriar o bemfeitor e discutir as ordens que o governo portuguez me dava e que eu tinha de cumprir religiosamente, para que não parecesse que eu tambem estava contagiado pelo virus da revolução.

«Não me arrependo, sr. director, de ter salvo a vida ao almirante Saldanha e a seus 500 companheiros; porém é muito triste que esse meu acto seja tão mal apreciado e tão injustamente recompensado pela grande maioria d'aquelles a a quem prestei auxilio.

«Direi além d'isso que não é menos triste que jornaes dos paizes vísinhos, certamente inspirados por malevolas inforformações que foram ministradas pelos srs. asylados, tenham affirmado repetidas vezes que o governo portuguez tenha o proposito de mandal-os para as nossas possessões na Africa.

«Se se tivesse perguntado aos commandantes dos navios, estes lhes haveriam dito ha muitos dias que o destino fixado pelo governo portuguez era Lisboa: coisa que desde o dia 27 do mez passado sabe o almirante por informação cathegorica, escripta e official dada por mim.

«A má fé precisa muitas vezes fingir que ignora a verdade, para illudir intencionalmente a opinião publica, que não tem meio de averigual-a, e para explorar a curiosidade, a credulidade e as boas intenções do publico ignorante com noticias de sensação. Assim se dirige e em um determinado sentido e por meio de calumnia o espirito publico, e como as primeiras impressões deixam sempre vestigio, é difficil depois apagar os seus traços ou destruir os seus effeitos.

«E que direi eu, sr. director, de um famoso telegramma em que se falsificou a firma do sr. consul de Portugal em Montevideu, e com o qual se pretendeu deter na ilha das Flores aos navios *Affonso d'Albuquerque* e *Pedro III?*

«Direi que é um acto torpe e infame que reclamaria um castigo exemplar se seu auctor não tivesse tido o cuidado de occultar-se nas sombras, que protegem todos os malfeitores.

«Comprehendo bem que ao almirante Saldanha peza hoje muito a sorte dos desgraçados aspirantes que foram no *Pedro III* inteiramente faltos de protecção, para a patria dos cannibaes a que chamam Lisboa. Melhor teria feito o almirante fazendo fugir esses aspirantes antes d'elle, e ainda melhor que se tivesse ficado com elles como antes o tinha assegurado ao governo portuguez em seu citado protesto que

está impresso. — *Augusto de Castilho*, commandante mais antigo dos navios de guerra portuguezes.»

A *Tarde*, orgão affeiçoado ao actual governo portuguez, referindo-se ao rompimento das nossas relações com o Brazil e á carta que deixámos transcripta, disse, em 18 de maio, o seguinte:

«O sr. ministro dos extrangeiros recebeu esta noite um telegramma do sr. conde de Paraty, que se refere naturalmente ao rompimento das relações entre Portugal e Brazil.

«Segundo nos consta, a opinião do sr. conde de Paraty é que o marechal Floriano pensava em interromper as relações com Portugal desde que soube do desembarque de alguns refugiados em Buenos Ayres, os cento e oito refugiados da *Mindello* e os dois da *Affonso d'Albuquerque*, que se evadiram em 9 de abril. Parece, porém, que os ministros do marechal, sem duvida por verem a nenhuma responsabilidade do governo portuguez n'essa evasão, conseguiram dissuadil-o do seu proposito, mostrando-lhe não haver nenhuma razão que justificasse o rompimento.

«O marechal, ou se convenceu, ou se mostrou convencido. O certo é que não mais se fallou em tal, para o que decerto tambem muito concorreria não encontrar n'esse momento uma corrente de opinião que fosse favoravel ao seu projecto de rompimento.

«A 27 de abril apparece, porém, a noticia da fuga de 243 refugiados; primeiro constou serem 400, de bordo do vapor *Pedro III*, surto em Montevideu. **Depois, não sabemos em que dia, dá-se um facto verdadeiramente extraordinario** e de que só agora temos conhecimento pelo telegramma do sr. conde de Paraty. **Um jornal publicou uma carta do capitão de fragata Augusto de Castilho, confessando que, antes da chegada á bahia do Rio de Janeiro da esquadra do governo, offerecera effectivamente asylo a Saldanha da Gama a bordo da corveta «Mindello».**

«Essa carta, segundo todas as probabilidades, foi provocada pelo manifesto de Saldanha da Gama, que, como estarão lembrados, agradecia ao sr. Augusto de Castilho o *generoso e expontaneo* offerecimento de asylo para si e para a sua gente.

«É naturalissimo que tão estranha affirmação fosse posta em duvida e o sr. Castilho chamado a explicar-se. **A sua carta mostra que Saldanha da Gama disse a verdade.**

«Pouco tempo depois, suppomos que não podia ser antes, entrou na bahia do Rio de Janeiro a *Affonso d'Albuquerque*, o navio de guerra portuguez, a bordo do qual o sr. Castilho offerecera asylo a Saldanha da Gama e á sua gente.

«A fuga dos 243 refugiados de bordo do *Pedro III* causou, naturalmente, diga-se toda a verdade, profunda e desagradavel impressão no Rio de Janeiro. **Começou a formar-se uma corrente de opinião favoravel ao proposito de Floriano, de romper as relações com Portugal.**

«**A publicação da carta do ex-commandante da «Mindello»,** seguida da entrada da *Affonso d'Albuquerque*, **não fez senão augmentar essa corrente, dando assim força ao marechal para realisar o seu projecto de rompimento.**»

E o *Seculo*, tambem n'esse mesmo dia, inseriu, sob a epigraphe: **Falta de patriotismo,** um artigo do qual destacamos o seguinte periodo:

«Siga-se attentamente toda a questão luzo-brazileira; examinem-se os proprios documentos publicados na folha official; estude-se a attitude da imprensa monarchica desde a hora em que o Brazil mudou de regimen politico e ver-se-ha que ha muito mysterio ainda por desvendar, que ha muito assumpto que nem sequer foi ainda discutido e que ha principalmente muito egoismo da parte de quem tinha por dever ser mais prudente e cauteloso, a fim de não arrastar a extremos desgraçadissimos quem longe da patria ainda usa e mantem o nome e o prestigio portuguez!»

Antes do apparecimento da carta do sr. Castilho, já o sr. Visconde da Ribeira Brava, antigo deputado ás côrtes portuguezas e actualmente residente em Buenos Ayres, publicára n'um jornal d'aquella capital a carta que em seguida tambem transcrevemos. Como se verá, o signatario d'este documento, protesta com justiça contra os insultos dirigidos a Portugal por alguns dos revolucionarios brazileiros refugiados a bordo das nossas corvetas, fazendo ver a villania do seu inqualificavel procedimento. Comtudo, se n'este justissimo brado de indignação ha pontos de verdade provadissima e que muito honram o seu signatario, ha outros com os quaes não nos podemos conformar pelas razões expostas nos capitulos antecedentes. Que o sr. Visconde da Ribeira Brava nos releve a franqueza da nossa opinião pela amizade que sempre lhe testemunhámos. A sua affirmativa de que *dos factos occorridos não resulta alguem culpado* releva-se-lhe, tambem, attribuindo-a ao seu animo generoso, porque não pudemos acreditar que, bem intimamente, sua ex.ª esteja d'isso convencido.

«Buenos Ayres, 26 de abril de 1894.—Sr. redactor d'*El Diario*.—Espero merecer da benevolencia com que V. Ex.ª tantas vezes me tem tratado, a honra da publicação das seguintes linhas nas columnas do seu distincto jornal.

«Na minha qualidade de cidadão portuguez, peza-me profundamente ver correr á revelia, sem a menor defeza, as accusações gravissimas com que adrede se procura ferir o governo do meu paiz e os sentimentos de brio da nacionalidade portugueza, architectadas sobre falsas noticias maliciosamente lançadas á publicidade.

«A imprensa periodica argentina está no seu pleno direito de apreciar os factos que chegam ao seu conhecimento, reclamando dos poderes publicos o cumprimento exacto das leis estabelecidas nos seus codigos fundamentaes; mas não póde deixar de errar, mau grado seu, quando a verdade lhe é occultada por qualquer razão, ou factos menos verdadeiros lhe são intencionalmente ministrados.

«Refiro-me a diversas cartas, telegrammas, protestos, que sei eu, dirigidos pelos refugiados brazileiros e seus correligionarios, aos jornaes d'esta terra, nos quaes se paga com injurias baixas a generosidade e devoção com que esses homens foram asylados nos navios de guerra portuguezes, quer o asylo fosse offerecido ou solicitado; já tardava a nota desconcertada da ingratidão como remate aos desgostos e privações a que nossos officiaes de marinha se sujeitaram com o pensamento unico de acudirem em nome da humanidade aos vencidos na sua hora de desgraça.

«*Mesmo que dos factos occorridos resultasse alguem culpado, que não resulta*, que culpa poderiam ter os officiaes da marinha portugueza, dando cumprimento exacto ás ordens emanadas dos seus superiores legitimos, para que se venha dizer sem pejo que converteram o asylo offerecido em carcere inquisitorial?!...

«Ninguem acreditaria, sr. redactor, que taes affirmações partem d'esse nucleo de homens que a si proprios passaram diploma de valentes, se não se lesse claro atravez da mascara que collocaram sobre as faces a villeza do caracter e a perfidia da consciencia.

«Precisamos absolutamente saber quem mente no meio de tão encontradas accusações; se os *bravos leões* que firmam a petição dirigida ao sr. presidente da Republica, se o sr. almirante Saldanha da Gama, quando ha poucos dias escrevia as seguintes linhas n'um officio dirigido ao chefe das corvetas portuguezas: «*não temos senão motivos de gratidão pelo solicito desvelo com que todos á porfia, officiaes maiores, inferiores e praças, se têm esmerado a bordo dos dois navios por fazer minorar as agonias da nossa situação.*»

«Quem mente?

«Era a esta pergunta que eu desejava ver associada a imprensa argentina na sua justa aspiração de descobrir a verdade.

«De que se queixam, pois, os refugiados?

«Será da falta de commodidades?

«Pois não tinha o almirante Saldanha da Gama os conhecimentos bastantes para saber que não podiam instalar-se com vantagem a bordo das duas corvetas 600 homens, quando ellas apenas comportariam mais 20, além do pessoal de bordo?...

«Será da falta de mantimentos? mas todos sabem que tudo se fez, quanto era possivel, n'esse sentido, e ainda ha dias este mesmo jornal enumerava em artigo especial a quantidade e qualidade dos mantimentos remettidos por conta do governo portuguez para bordo do transporte *Pedro III?*...

«Será dos maus tratos recebidos, quando á falsa fé, deslealmente, pretendiam fugir da acção dos que lhes deram asylo e tinham de cumprir o dever de os levar a territorio portuguez? Ninguem nega que fosse empregada a força para impedir a fuga traiçoeiramente preparada; nem se conhece outro modo para combater gente armada de facas, navalhas e machados, senão com a força publica.

«Será por que o governo portuguez os manda desterrados para as costas de Africa? Mas isso é uma calumnia infamissima, pois nunca se pensou em semelhante coisa, dizendo-se sempre que os refugiados iriam encontrar á ilha da Ascensão um transporte de guerra portuguez que os ha de levar á Europa; e é isso que consta do contracto de fretamento do *Pedro III.*

«Para que se ha de transviar uma questão que a todos se antolha tão clara e tão simples?... O que esses senhores queriam era que os navios portuguezes lhes servissem de transporte para se organisarem aqui, nas visinhanças do Brazil, com o nosso concurso prestado, para irem novamente atacar o governo que nós reconhecemos como legalmente constituido, de uma nação amiga, ligada a Portugal desde tempos immemoriaes por laços indissoluveis de fraternidade e por altos interesses materiaes, que não pódem passar despercebidos aos bons juizos dos governos que pensam a serio nos destinos dos seus governados.

«A declaração do governo portuguez ao governo brazileiro, de que não desembarcaria os refugiados senão em territorio portuguez, tinha de ser cumprida, e não é caso virgem. Ainda ha pouco os revolucionarios republicanos portuguezes, que foram procurar asylo em França, foram remettidos pelo governo francez para uma praça de guerra, onde ficaram detidos a pedido do governo portuguez, e ainda ninguem se lembrou de chamar a França, por esse motivo, paiz de canibaes. O mesmo se passou em Portugal no tempo da guerra carlista e das revoluções do general Prim em Hespanha, e

ninguem reclamou d'entre os asylados por se haver convertido o asylo em carcere medonho.

«É que então, e lá, n'esses paizes barbaros da Europa, entendia-se, como hoje, que os asylos não podem, á vontade dos asylados, converter-se em fócos de conspirações.

«Nem o meu paiz, nem a nobre marinha portugueza careciam da minha defeza, sr. redactor, mas eu não podia, sem soffrer no meu animo o mais acerbo dos desgostos, deixar passar sem um protesto solemne as injuriosas e grosseiras accusações que nos são feitas sem clemencia, protesto que se estende com toda a vehemencia e arreigada convicção contra os suppostos aggravos feitos á nação argentina, á qual os portuguezes tributam com justo motivo os mais elevados sentimentos de admiração, de respeito e de amisade.

«Resta-me ainda levantar uma accusação, que V. Ex.ª por mal informado publicou no seu jornal de hontem, affirmando que as corvetas portuguezas tinham saido do porto do Rio de Janeiro enganando as auctoridades brazileiras, com o pretexto de que iam tomar ar para beneficiar o estado sanitario de bordo. — Posso garantir a V. Ex.ª que semelhante versão é absolutamente falsa; nem os navios de guerra fizeram tal declaração, nem é costume fazer-se quando se trata de embarcações de marinha de guerra.

«Quanto ao incidente diplomatico com que se tem pretendido levantar uma tempestade n'um copo d'agua, abstenho-me, por agora, de fazer qualquer commentario, emquanto as estações officiaes não levarem a seu termo esta pendencia, que tem de ser ultimada de uma fórma honrosa para ambas as nações, como é do interesse e da dignidade de todos. Sómente, a titulo de esclarecimento, direi a V. Ex.ª que nunca a legação de Portugal prometteu que ficariam nas aguas do Prata os refugiados que fazem parte da reclamação do governo argentino, como V. Ex.ª por mal informado affirmava n'uma noticia publicada hontem n'esse jornal, tirando-se de uma noticia inexacta conclusões que ao espirito cavalheiroso de V. Ex.ª devem hoje parecer sobremaneira injustas.

«Digne-se V. Ex.ª, sr. redactor, de acceitar os protestos da subida consideração com que tenho a honra de ser — De V. Ex.ª — attento venerador e criado obrigado. — *Visconde da Ribeira Brava.*»

O jornal *O Paiz*, do Rio de Janeiro, transcrevendo esta carta, antecedeu a sua publicação com o seguinte commentario:

«N'essa carta protesta o sr. visconde contra o procedimento indigno que tiveram os brazileiros refugiados a bordo da

Mindello e *Affonso d'Albuquerque*, accusando os commandantes dos dois navios que na hora do perigo os tinham posto a salvo da justa punição das auctoridades locaes.

«É quasi grotesco o espectaculo que se dão os que receberam asylo, mimoseando-se com epithetos fortes, attribuindo-se mutuamente sentimentos baixos. Só tarde, muito tarde, é que os officiaes portuguezes conheceram os *heróes* da rebelião. Não hesitaram em comprometter o governo do seu paiz, e agora veem-se injuriados pelos homens a quem deram protecção. Bem feito, bem feito, muitissimo bem feito. Para que diabo foram inventar modas?

Foi em 15 de maio que o governo brazileiro, em mensagem especial, participou ao congresso o rompimento das relações diplomaticas do seu paiz com Portugal, enviando-lhe, tambem, copia da nota que fôra entregue ao ministro portuguez. Adiante publicamos tambem esse documento. No dia seguinte á apresentação d'essa nota ao congresso, *O Paiz* principiou a inserir os tres artigos que seguem e que foram subordinados ao titulo de **A desaffronta**. Devemos accrescentar que, sendo *O Paiz* o orgão do governo do Brazil, esses artigos, attribuidos ao proprio ministro das relações exteriores, representam a opinião do governo d'aquella nação e, como tal, o que pensava o marechal Floriano Peixoto.

I

«O poder executivo enviou hontem ao congresso uma mensagem justificando a entrega do passaporte ao sr. conde de Paraty, encarregado de negocios de Portugal, e a ordem ante-hontem expedida ao ministro brazileiro em Lisboa para se retirar d'essa cidade, deixando aos cuidados do respectivo consul o archivo da legação. É realmente dolorosissima a ruptura de relações diplomaticas entre os dois governos, dadas as condições de amizade, de vinculação ethnica, de communidade de interesses que ligam os dois povos tão entrelaçados entre si. Sejam quaes forem as decorrencias d'esse acto, desaggravo da nossa soberania offendida, nada, a nosso ver, póde ou deve abalar os sentimentos de cordialidade e de estima até hoje existentes entre ambos.

«Essa solução é dolorosa mas necessaria. Logo que o commandante da força naval portugueza surta n'este porto se

arrogou o direito de conceder asylo aos insurrectos da bahia, sobrepondo o seu arbitrio, falsamente escudado na ficção da exterritorialidade, á acção da justiça publica local, presumimos que esse seria o desenlace do conflicto, caso o governo de Sua Magestade Fidelissima, endossando os desatinos do seu trefego delegado, se obstinasse em sequestrar homens qualificados desertores pelas leis do paiz á acção dos tribunaes brazileiros.

«Devem lembrar-se os leitores do artigo que por essa occasião escrevemos, e cujo unico erro foi esperar que o governo portuguez, illuminado por uma radiação de senso politico, desapprovasse o acto impertinentissimo do commandante da *Mindello* e, caso não entregasse os rebeldes por este acoutados, os impossibilitasse ao menos de se ligarem aos seus companheiros de rebellião, os federalistas do Rio Grande do Sul. Melhor do que nós podiamos fazer, a mensagem especial historía e julga os acontecimentos contrapondo aos sophismas dos representantes da soberania portugueza os arestos do direito internacional.

«Não nos furtaremos porém ao dever de reconstruir nos seus grandes planos esse lamentavel episodio da intervenção monarchica portugueza nas dissenções internas da Republica Brazileira. Basta para isso reeditar de outra fórma a doutrina que expendemos por occasião do refugio dado aos insurrectos, e corrigir os dados historicos com as informações espontaneas que nos offerece o proprio commandante Castilho na sua acidulada controversia pela imprensa platina com os deshonestos e ingratos individuos por elle acobertados á sombra da bandeira portugueza.

«Ao rebentar a revolta naval já o sr. conde de Paço d'Arcos tinha telegraphado para Lisboa prevendo graves successos politicos e reclamando a presença de vasos de guerra portuguezes para protecção dos seus nacionaes que elle antevia golpeados profundamente nos seus interesses e ameaçados na sua tranquillidade pela erupção do grande movimento tramado na sombra contra os poderes constituidos da Republica. Declarada a rebellião verifica-se que os insurrectos, apoiados moralmente pelo grosso do commercio extrangeiro n'esta cidade, encontram da parte de algumas das forças navaes aqui surtas para garantia da propriedade e da existencia dos seus compatriotas uma complacente inercia, embuçada no rotulo da neutralidade. Graças a ella até carregamentos inteiros passaram de bordo de navios mercantes, cuja carga era juridicamente protegida pela bandeira a bordo dos ditos navios arvorada, para os porões dos vasos em poder dos revoltosos, abastecendo-os assim de provisões para o caso de resistencia governamental e prolongamento correlativo da lucta.

«Não era extranha a ninguem a sympathia com que o commandante da *Mindello* tratava os insurrectos e esse proprio official se encarrega de dar publico testemunho das suas boas relações com os revoltosos, informando á imprensa do Rio da Prata que por varias vezes se entendera com o sr. Saldanha e chegara a offerecer-lhe o refugio do seu navio na eventualidade de um insuccesso. As imprudencias começaram ahi. Os commandantes das forças navaes aqui destacadas não podiam, sem incorrer n'uma grave desattenção ao poder publico brazileiro, entreter relações com os rebeldes, tanto mais quanto se esquivavam por cumulo de provocação a cumprirem em terra com os representantes da soberania nacional deveres de cortezia diplomatica, cuja falta, não importando um aggravo á bandeira, comtudo traduzia uma franca má vontade ao poder executivo da nação.

«Pela theoria de lord Russell, e conformemente aos preceitos da jurisprudencia internacional, consagrados em arestos notabilissimos, os rebeldes de qualquer paiz a não serem reconhecidos belligerantes devem ser tratados como delinquentes communs, e o representante ou o agente de um governo amigo, desde que com elles mantem relações de cordialidade *ipso facto* desrespeita a auctoridade legal, quer dizer, a soberania da nação. É corrente que não foram só os officiaes portuguezes que se deram ás impertinencias de honrar os revoltosos com o tratamento só devido a belligerantes, mas o caso é que nenhum veiu publicamente denunciar-se, confessando a sua intimidade com os chefes da insurreição, como o sr. commandante Augusto de Castilho.

«Isto porém pouco vale e o governo victorioso, desde que nenhum incidente grave viesse pôr em jogo o prestigio da auctoridade publica, cerraria os olhos a semelhante alarde de sympathia pela causa dos revoltosos, averbando-a á conta de enthusiasmos levianos, desculpaveis em individuos da mesma corporação e pelas quaes um governo, correcto diplomaticamente na manutenção da neutralidade, não podia ser em boa logica responsabilisado. A questão porém foi outra.

«Durante seis mezes os revoltosos bombardearam a cidade de Nitheroy, metralharam a capital, depredaram embarcações, paralysaram o commercio, levaram o panico á população, e nunca o commandante Castilho, encarregado pelo seu governo de garantir a propriedade e os interesses de seus subditos, tentou intervir officiosamente, *humanitariamente* junto aos insurrectos de modo a abrandar-lhes as furias que iam victimar na faina quotidiana os seus compatriotas indefesos. O sr. Augusto de Castilho é o proprio a declarar na sua desgraçada epistola ao redactor da *Prensa* que de uma vez, em conversação com o sr. Saldanha, aconselhou-lhe,

elle o marinheiro disciplinado e fiel, a manter-se na mesma neutralidade criminosa em que já se achava, ruminando o seu projecto de traição. O dever do sr. Castilho, o seu dever imperioso de militar, representando um paiz amigo e irmão, era desde que se permittia a camaradagem com um almirante já transviado das normas de obediencia e disciplina, chamal-o ao bom caminho e aconselhal-o a definir-se pelo governo legal, a pôr a sua espada impolluta ao serviço das instituições nacionaes cuja base, tanto nas republicas como nas monarchias, é a severa observancia da lei.

«O sr. Castilho, que na sua qualidade de chefe de uma divisão naval, attendendo-se ás circumstancias especiaes do momento, devia ter recebido instrucções especiaes do seu governo, não podia sem fundamentar graves suspeitas de intervenção simulada por parte do seu soberano, manter essas relações amistosas com os rebeldes e insinuar aos *neutros* a conveniencia de se conservarem n'essa attitude, recusando assim ao poder publico ameaçado a cooperação do seu braço, que a disciplina e a honra militar tornavam obrigatoria. É ainda o mesmo official quem offerece asylo ao ex-almirante Saldanha na hypothese de um malogro da sua criminosa aventura. Contando com esse asylo tão generosamente offerto, o almirante rebelde começa a metralhar ás cegas, loucamente, a população da capital, composta em grande parte de cidadãos portuguezes, sem que o humanitario sr. Castilho se compadeça dos miseros aqui assassinados pelo lacaio palaciano e recorra ao seu prestigio para lhe serenar os impulsos destruidores.

«Resolve-se emfim o poder publico, já possuidor de todos os meios de acção, a desaggravar a nação da monstruosa offensa com que, durante seis mezes, a infamava um hybrido ajuntamento de reprobos, e marca o prazo de 48 horas para o inicio das operações de guerra. Vendo-se perdido, o sr. Saldanha recorre ao commandante da *Mindello*, agradecendo á Providencia o ter-lhe deparado tão liberal protector, porque nas outras esquadras, mesmo n'aquellas em que elle sabia gozar sympathias, estava-lhe impedido o caminho da salvação que era a escada do portaló. Antes d'isso já o sr. Castilho se prestara a ser portador de uma proposta de capitulação e só perante a recusa formal do inclyto vice-presidente da Republica se resolveu a acoutar os rebeldes, tornando-se assim, como bem diz a mensagem, cumplice confesso da insurreição pela impunidade que contra o direito lhes garantiu.

«Discutimos aqui largamente se o asylo dado pela esquadrilha portugueza estava ou não de accordo com o que estatuem os codigos internacionaes e concluimos abertamente pela negativa. O poder publico fôra aggravado seis mezes,

sem que as forças extrangeiras tivessem tentado impedir a selvageria dos ataques por parte dos revoltosos. O seu papel, como luminosamente diz a mensagem, era de simples espectadoras, alheias em absoluto á nossa dissenção, com encargo exclusivo de assegurar a propriedade de seus subditos, tornando effectivos os julgados de direito internacional maritimo, fazendo respeitar os seus bens e de garantir-lhes a existencia, em caso de lucta extrema, pelas resalvas que sempre tem o direito de impor em beneficio dos seus compatriotas aos partidos degladiantes. Os revoltosos, sitiados por terra, impedidos de fugir por lhes atravancar a barra a esquadra legal, prompta para o combate, iam forçosamente cair sob a acção da justiça publica, caso não preferissem a morte na sustentação do seu condemnado desvario.

«N'estas circumstancias é que a esquadrilha portugueza se interpõe illegitimamente, franqueia o refugio de bordo aos insurrectos, arroga-se o direito de sobrepor um falso aresto de direito internacional á jurisdicção local, e arrogantemente furta aos tribunaes brazileiros os criminosos que pelo longo espaço de seis mezes tinham dentro da bahia do Rio de Janeiro attentado por todas as fórmas contra o credito, a segurança e a integridade da patria. Confundindo territorio real com territorio de ficção, negando á justiça local o direito de apreciar e qualificar delictos, fundando em direito o refugio dado a desertores militares em plena bahia, séde de um monstruoso crime, o sr. commandante Castilho não só escarnecia da nossa desgraça, como humilhava a nossa soberania.

«Affirma o sr. Castilho que nunca pediu ao seu governo instrucções para o caso de lhe ser solicitado asylo e entretanto é este official quem pelo seu proprio punho escreve á imprensa argentina, annunciando-lhe que antes mesmo do sr. Saldanha se pronunciar pela revólta já o tinha avisado de que no caso de perigo futuro punha-lhe á disposição os navios sob o seu commando. A má fé aqui é evidente e clamorosa. O sr. Castilho estabelecia a hypothese de um malogro e com antecipação de mezes offertára o asylo; entretanto esquecia-se de sujeitar ao criterio do governo de Sua Magestade Fidelissima a eventualidade por elle prevista e pedir-lhe as instrucções especiaes para essa conjunctura melindrosissima.»

II

«É conhecido hoje que os insurrectos ao mando do sr. Saldanha da Gama deram-se por perdidos após o combate de 9 de fevereiro em Nitheroy.[1]

«A marinhagem, tão fogosa e brava, desanimou de vez, percebendo que se tinha frustado a ultima tentativa para occupação da invicta e cubiçada cidade, cuja guarnição não esmorecera após tão longo periodo de provações e bombardeios. Os officiaes não faziam mysterio do seu desalento, e todos os que foram prisioneiros dos rebeldes n'esse combate memoravel são concordes em declarar que nenhuma esperança mais lhes restava de triumpho.

«O sr. Saldanha mesmo, segundo informa um nosso correligionario, que, ferido na Armação, foi levado exangue para bordo do *Marte*, prohibiu emphaticamente, depois do desastre da operação, que se derramasse mais uma gotta de sangue brazileiro.

«Dos depoimentos dos nossos officiaes e praças dos batalhões patrioticos, retidos a bordo d'essa embarcação, consta, ao que nos garantem, declaração n'esse sentido.

«Este desanimo, que os insurrectos não occultavam á propria guarnição, estava com certeza no dominio da esquadra extrangeira, e ao commandante Castilho, pela sua grande intimidade com o chefe revoltoso, não teria passado despercebido. Queremos crer mesmo que o sr. Saldanha, em expansão natural com quem tanto o obsequiára, lhe annunciasse de antemão a sua desillusão e, como corollario, o seu projecto de desistencia de impor pelas armas ao Brazil republicano uma monarchia borolenta.

«Por outro lado, o commandante Castilho devia saber que em terra se accumulavam pacientemente todos os meios de ataque, que tudo annunciava para breve o rompimento energico e decisivo de hostilidades governamentaes contra os navios e fortes dos insurrectos. Em taes condições, o commandante da força naval portugueza, tendo já mezes antes, conforme affirma na sua carta, offerecido refugio ao chefe restaurador, devia calcular que elle se aproveitaria da graciosa offerta assim que as previsões de ataque formal se tornassem realidades terriveis. Se o sr. Castilho não tinha instrucções a respeito, cumpria-lhe o dever de consultar immediatamente o seu governo, ou o representante aqui acreditado, para re-

[1] Veja-se o que ficou dito a pag. 17.

salvar a sua responsabilidade em questão de tanto melindre e que podia trazer consequencias tão desastrosas para a cordialidade das duas nações irmãs e para a politica financeira da sua patria.

«A simples ponderação de existir no porto do Rio de Janeiro esquadras poderosas de nações menos vinculadas ao Brazil do que a portugueza devia indicar ao sr. Castilho a inconveniencia de tomar a iniciativa de um acto d'esta magnitude sem sondar a disposição de espirito dos commandantes das outras divisões navaes. O entrelaçamento profundo dos dois elementos, nacional e portuguez, a grande somma de interesses reciprocos que essa cordialidade representa, e, mais do que isso, a desfavoravel situação politica e financeira de Portugal, estragado até á medula pelo virus dos syndicatos, das corrupções e dos emprestimos, devia impor ao sr. Castilho uma natural abstenção nas nossas luctas. O seu dever exclusivo era proteger os seus subditos e a isso se devia restringir a sua acção n'este porto, theatro de um sanguinolento conflicto entre a auctoridade e os rebeldes.

«O sr. Castilho, tendo tempo de sobra para levar ao conhecimento do seu soberano ou do ministro aqui acreditado a precaria situação dos insurrectos, conservou-se silencioso; e quando o sr. Saldanha com a sua horda, n'uma allucinação de panico, lhe foi atabalhoadamente supplicar o refugio, concedeu-o, allegando mais tarde que assim o tinha feito, por não ter podido consultar o agente diplomatico de Sua Magestade Fidelissima. Se o pedido fosse inesperado, vá que essa defesa se adduzisse; mas não, o sr. Saldanha dirigiu-se para bordo da *Mindello*, em virtude do offerecimento de asylo que o commandante mezes antes lhe fizera.

«Perto de 500 homens receberam a protecção da bandeira portugueza, homens validos, capazes de entrarem de novo em lucta, e que o governo collocaria como bem entendesse no serviço das armas, considerando-os irresponsaveis pelo attentado dos seus indignos chefes.

«A justificativa dada pelo sr. Castilho é ainda verdadeiramente hilariante, á força de pittoresca. Diz que as corvetas foram invadidas por essa gente contra a sua vontade expressa. Outro qualquer official teria escrupulo em confessar a sua impotencia para repellir a incommoda e affrontosa invasão e tornar effectiva a bordo a sua auctoridade desrespeitada. O sr. Castilho não; encolhe os braços diante d'essa turba multa, que uma voz de commando teria feito immediatamente recuar; e á falta de razões appella como um vulgar trovador latino para o seu internecimento de coração. Estavam bem arranjados os governos se os chefes militares ao seu serviço dessem todos em subordinar as conveniencias politicas da

nação ás baboseiras do convencionalismo humanitario. Pensassem como o sr. Castilho os officiaes portuguezes que a 31 de fevereiro de 1892[1] debellaram o movimento revolucionario do Porto e o throno da dynastia de Bragança estaria a estas horas no museu como reliquia historica, se o jacobinismo de além Atlantico não tivesse resolvido encineral-o.

«A impavidez da auctoridade portugueza não parou ahi. Sabendo que o governo brazileiro protestara contra o asylo, não aguarda solução diplomatica do conflicto e faz-se de vela para o Rio da Prata, com toda a carregação de rebeldes a bordo, muito lampeiramente, sem attentar no germen de desunião que implantava entre os nacionaes, ciosos da sua soberania, e a laboriosa colonia portugueza, tão justamente respeitada e querida, como cooperadora efficaz do nosso progresso.

«A questão da illegitimidade do asylo desce a proporções minusculas ante a provocação do transporte d'esses rebeldes para o littoral argentino.

«O refugio ainda podia ser desculpado; o proprio governo brazileiro comprehendendo quanto ia de desaire e humilhação para o governo portuguez na entrega dos homens que tinham procurado a protecção da sua bandeira, limitara-se a exigir que os rebeldes desembarcassem em territorio portuguez e ahi ficassem impedidos, por força da vigilancia das auctoridades, de hostilisarem por qualquer fórma o governo constituido da Republica.

«O sr. Castilho apressa-se a tomar o rumo do Rio da Prata, sabendo bem que a insurreição ainda alastrava no sul, no Rio Grande e que portanto, dada a facilidade de communicação entre Buenos Ayres e os Estados brazileiros sob o dominio dos revoltosos, o sr. Saldanha e sua gente poderiam reunir-se á galfarragem federalista em operações de desvirginamento e roubo.

«Ninguem se illudiu a esse respeito. Ignoravamos porque processo a divissão naval portugueza se aliviaria da carga, mas contavamos em absoluto que ella não regressaria a Portugal com os criminosos que asylara. Foi isso o que succedeu. Ou fosse por consentimento do sr. Castilho, ou fosse com a sua desapprovação, os refugiados conseguiram o que de antemão fôra combinado: desembarcar em sólo argentino, ficar proximo do theatro da lucta, a que podem sem grande custo ir prestar de novo o concurso da sua comparsaria inepta e ambiciosa.

«O sr. commandante Castilho, se tem rudimentos de direito

---

[1] Aliás: 31 de janeiro de 1891.

internacional, devia saber quaes são os caracteres da neutralidade stricta que o seu governo queria manter n'essa tremenda insurreição: 1.°, a *não comparticipação*, caracter absoluto, essencial; 2.°, a *imparcialidade* que só em casos de uma lucta entre Estados póde ás vezes, conforme os interesses, os costumes, as tradicções, as affinidades do regimen inclinar o neutro a favor d'um dos belligerantes, mas que no caso de uma lucta civil não póde nem de leve ser infringida senão a favor da auctoridade constituida. Nenhum d'estes deveres foi cumprido, prova-o eloquentemente a mensagem do vice-presidente da Republica. Entre os actos interdictos aos Estados neutros (no nosso caso diremos as divisões navaes *neutras* surtas no porto do Rio de Janeiro), está o de transporte de contingentes para os exercitos em operações e foi isso exactamente o que fez o sr. capitão de fragata Augusto de Castilho conduzindo os rebeldes ao mando do sr. Saldanha para um territorio vizinho, de cujo littoral por varias vezes tem saido, sem sciencia da auctoridade local, navios fretados pelos insurrectos, com gente armada, viveres e munições. [1]

«A violação da neutralidade foi flagrante. Em pleno theatro do crime, dentro da nossa bahia, sob as baterias governamentaes, quando a acção da justiça publica se ia tornar effectiva após seis mezes de lento preparo bellico, elle, o sr. Castilho, franqueia o convez dos seus navios aos revoltosos alucinados. Não contente ainda com esta affronta, sabendo que a insurreição está ainda ateada no sul, abala-se com a gente asylada, condul-a ao porto onde mais de prompto podia encontrar recursos para engrossar as hostes devastadoras!

«Na sua mensagem ao Congresso Nacional por occasião da abertura dos trabalhos legislativos o poder executivo, referindo se a este lamentavel incidente, qualificava-o de affronta á soberania nacional. Indicadas as circumstancias em que se operou o asylo, com o aggravo do transporte de homens validos, pertencentes á guarnição insurrecta, o acto do sr. commandante Castilho, approvado pelo governo portuguez, teve o valor de um desacato ao poder constituido, de um desrespeito á dignidade da nação. Depois d'aquellas palavras acima citadas era de esperar a todo o momento, como desaffronta de soberania brazileira á intervenção portugueza, expressa na comparticipação do sr. Castilho na revolta restauradora, a ruptura de relações diplomaticas por parte do nosso governo.

«É principio de direito internacional que o Estado é responsavel pelas violações commettidas pelos seus agentes. O

---

[1] O *Pedro III* era um d'esses navios!

sr. conde de Paraty, encarregado de negocios, ou por convicção propria, ou por instrucção do seu governo, fundamentou em notas diplomaticas o procedimento do commandante da sua divisão naval.

«Ao poder executivo cumpria desaggravar a soberania affrontada, com prudencia e altivez, tentando primeiro a reparação amigavel do erro commettido, quebrando relações com o Estado offensor, depois de esgotados os recursos da diplomacia. Foi isso o que se fez.

«Lendo esse decumento não ha brazileiro, digno d'esse nome, sejam quaes forem as suas inclinações partidarias, que não se sinta orgulhoso por tão luminosa e energica affirmação do decoro patrio. Todas as palavras foram medidas, todos os postulados do direito cautelosamente enunciados, todos os argumentos reivindicadores da nossa soberania adduzidos com calma, criterio, sagacidade e vigor. É sempre consolador para o cidadão d'uma patria livre, por menores que sejam os seus recursos bellicos para impor aos outros o respeito da sua soberania, ver assim fulgidamente patenteada a consciencia do seu direito e severamente repellida a pretenção de subordinar os destinos de uma nação independente ás conveniencias das dynastias européas.

«Amanhã em ultimo artigo analysaremos esse notavel documento sob o ponto de vista da politica geral e das relações, felizmente cordiaes, entre o povo brazileiro e o portuguez.

III

«Declarada a revolta da esquadra nacional na bahia do Rio de Janeiro, com intuitos identicos ao da insurreição rio-grandense, consoante as declarações contidas no segundo manifesto do sr. Custodio, dolorosamente verificámos da parte de alguns dos representantes dos governos europeus uma indifferença ostentosa pelo governo legal, que na sua heroica resistencia aos rebeldes procurava manter illeso o principio de auctoridade e salvaguardar os interesses fundamentaes da Republica.

«A opinião dos extrangeiros domiciliados entre nós era favoravel aos insurgentes e embora nenhum governo tivesse ostensivamente revelado as suas sympathias pela revolta, a imprensa européa, em geral, parecia obedecer a um *mot d'ordre* positivo, flagelava com atrozes, injustos e estupidissimos libellos, o representante da auctoridade constituida, levando á conta da instituição republicana, da sua impratica-

bilidade n'um povo educado no systema monarchico-representativo, as desgraças que ensanguentavam esta florescente Nação.

«Embora o sr. Custodio de Mello não tivesse revelado tendencias restauradoras, o facto da communidade de objectivo com o programma plebiscitario do sr. Silveira Martins, programma que importava n'uma duvida da solidariedade nacional com a instituição fundamentalmente codificada pelo estatuto de 24 de fevereiro, convenceu os representantes das dynastias européas e os partidarios da fórma de governo, cujos principios sanccionam e consagram o privilegio do seu dominio, de que ia emfim esphacelar-se a Republica Federativa Brazileira.[1]

«A solução á crise nacional, provocada pela anteposição da corporação armada de mar á corporação armada de terra, em nome de uma pretensa reivindicação do elemento civil subjugado pela olygarchia militar, não podia ser senão o restabelecimento do imperio, fossem ou não modificadas as suas fórmas institucionaes de accôrdo com o sentimento autonomo das provincias já experimentadas no funccionamento regular da federação.

«Dada a desunião dos elementos republicanos, que, para o criterio dos publicistas europeus, extranhos á evolução da nacionalidade, entravam como minoria na massa influente e pensante do paiz, tudo lhes fez suppor que o novo regimen estava abalado, e que d'esse conflicto tremendo só viriam a lucrar os defensores do imperio. A estes só faltava um general prestigioso, um novo Martinez Campos, para intervirem na lucta, restabelecendo a instituição deposta como meio de pacificar a Nação, inteiramente conflagrada.

«Se para os politicos europeus, tão superficiaes na observação das coisas americanas, tão ignorantes do nosso desenvolvimento historico, esta parecia ser a evidencia, não é para admirar que os mais extremados servidores da monarchia, os que n'este momento erriçam de bayonetas e canhões os thronos já despopularisados, oppondo o previlegio armado á corrente da democracia naturalmente avassaladora, ambicionassem a derrota da Republica Brazileira.

«Contra a propaganda democratica européa, contra o espirito reivindicador da soberania popular, que se vae alastrando por todas as camadas sociaes no velho mundo, minando os fracos alicerces theoricos da dynastia, nenhum argumento se podia levantar mais energico e categorico, do que o sossobro da Republica no Brazil, o restabelecimento

[1] Indiscutivelmente ha uma certa verdade n'este periodo.

do imperio como meio unico de salvar e engrandecer a Patria, infelicitada por ambições, por levantes e caudilhagens.

«É bom attentar bem no valor que para a politica monarchica na Europa teria este facto, documentação flagrante da incapacidade do systema para garantir ao povo com os direitos que elle se arroga, a segurança publica, condição basica do progresso de uma sociedade civilisada. Mostrar-se-hia assim ao povo descrente da instituição monarchica, quanto era illusoria a sua esperança de encontrar n'um regimen de amplo suffragio, de completa descentralisação, de absoluta igualdade politica, a paz, a harmonia domestica que a realeza, apezar do absurdo da sua procedencia juridica, ainda mantem, attenuando com a ficção parlamentar o arbitrio irracional do seu poder. D'ahi a uniformidade admiravel com que todos os orgãos de publicidade europeos, devotados á monarchia, terçavam armas a favor da insurreição brazileira, acorrentando ao pelourinho da mais violenta diffamação partidaria o patriota que encarnava a Republica e em cuja energia fervorosa vibraram todas as esperanças e todos os enthusiasmos da alma juvenil e democratica da Nação.

«Por varias vezes, recordam-se os leitores, as varreduras da pasquinagem de além Atlantico enxovalharam as paginas da nossa imprensa, attestando ao povo a fé que os nossos desbragados insultadores depositavam na re-escravisação do Brazil á dynastia de Bragança. Nunca se tinha, na verdade, sentido o povo; tão absorvente era a opinião cosmopolita, tão arraigado parecia ser o supersticioso temor do extrangeiro, tão profunda era a indifferença das nossas classes preponderantes, cujo civismo parecia de ha muito ter-se evaporado á alta temperatura da mercantilisação social.

«Aferindo a valorosa dedicação republicana pelo torpor servil dos aulicos imperiaes, os advogados da restauração contariam como certa a victoria da causa ao ver surgir do alçapão da politica nacional o magico almirante que ia emfim, cortando o ar com seu espadim luzente, chamar o povo inteiro ás armas pela Redemptora. Em toda a imprensa mercenaria extrangeira vibraram os clarins da festa. Chegara o grande momento e então, cerrando fileiras, os jornalistas acapachados aos pés do idolo real, vestido não de purpura mas de ouro, romperam o assedio moral contra os principios republicanos que elles já enxergavam aos baldões, a esfarelarem-se na gafeira do descredito.

Era evidentissima a colligação contra a Republica. Sentiamos todos que o ambiente politico estava saturado de inimizades e odios. O proprio isolamento dava porém ao poder publico uma como que couraça psychologica, perante a qual se desfaziam todas as impertinencias e coacções. E quando

todo o povo se apercebeu d'essa machiavellica e affrontosa tentativa de impor á dignidade brazileira uma nova palhaçada imperialista, o sentimento de independencia alvoroçou-se e, tomando como seu o lemma de Monroe, resolveu reivindicar com o seu sangue a autonomia nacional.

«Por mais claro que fosse por parte de alguns governos extrangeiros o desejo de ver aniquilada a Republica, nenhum d'elles se abalançou a considerar belligerantes os revoltosos. As licções de experiencia em diplomacia como tudo valem pelo mais perfeito dos codigos. Assim como nenhum Estado accedeu a essa injustificada pretenção dos rebeldes, naturalmente por estar ainda muito viva na experiencia dos estadistas os casos da usurpação de Maximiliano no Mexico e da guerra de Successão[1] nos Estados Unidos, assim tambem nenhuma potencia pensou em intervir officiosa ou officialmente na contenda domestica brazileira. Tratava-se de um caso americano e a America do Norte pelo orgão de Monroe tinha proclamado o principio da não intervenção, affirmando que os Estados Unidos se opporiam a qualquer acto dos governos europeus, attentatorio da soberania das nações do continente, em que a grande potencia firmara tão brilhantemente a sua hegemonia. De resto as dynastias, muito antes do ensinamento fecundo de Monroe, tinham sentido bem as inconveniencias da sua pretenção dominadora, já em 1792: quando por effeito da declaração de Pilnitz os soberanos europeus lançaram as suas forças colligadas contra o exercito republicano francez, no intuito de restaurar a monarchia deposta, já em 1818 quando os reis pelo tratado de Aix-la-Chapelle se compromettiam a auxiliar-se reciprocamente, em nome do direito divino para salvarem os principes legitimos dos furores das revoluções.

«Com o andar do tempo os processos mudaram, e sem de modo nenhum romper com o governo constituido, os gabinetes habeis sabem proteger as insurreições, insufflal-as e em caso extremo garantir a salvação dos seus chefes. Supportamos exigencias que em outras circumstancias deviamos repellir, arcamos com todas as difficuldades que a má vontade de alguns governos oppoz á acção governamental e entretanto só nos podemos queixar hoje do governo de Sua Magestade Fidelissima, que desapielando a mascara da amizade fraterna manifestou o seu plano de intervenção pelo illegal e affrontoso auxilio que deu aos insurrectos, transportando até para um littoral visinho, d'onde facilmente podiam ir juntar-se aos seus companheiros de rebellião. Manda

---

[1] Aliás: *guerra de Secessão.*

a verdade dizer que elle não foi o unico culpado, outros patrocinaram igualmente o movimento, affagaram os rebeldes, elogiaram-n'os e para mais patentear-lhes o seu appoio furtaram-se ao cumprimento de cortezias que a boa amisade se não o ceremonial consagrado mandavam prestar ao representante da soberania nacional.

«No momento terrivel, porém, os *outros* mantiveram-se correctamente na sua attitude neutral, só o commandante da divisão portugueza, estimulado pelos louvores de alguns dos membros proeminentes da colonia, conhecendo talvez demais a politica do seu governo, as suas conveniencias diplomaticas, as suas sympathias pela revolta, julgou-se no direito de intervir por seu arbitrio na decisão de nossa pendencia, e, insultando o decoro patrio, acceitou sem rebuço a cumplicidade com os revoltosos.

«Está agora vendo o governo portuguez as consequencias do seu desaso, da sua pretenção interventora, do seu grande erro politico em confiar a representação do paiz a homens como o sr. conde de Paço de Arcos, que, regulando-se pela opinião cosmopolita, em vez de estudar o sentimento nacional, indicou ao gabinete da sua patria, como mais proveitosa a linha de conducta que elle seguiu, tanto por ordem do sr. conde de Paraty como do commandante da divisão naval.

«O desconhecimento do povo, a ignorancia d'esta renovação civica que o attentado extrangeiro despertou, levaram-no de certo á persuasão de que o brazileiro, affavel por indole, tolerante e generoso, facilmente desculparia o abuso ou d'elle se daria por desaggravado, mediante uma satisfação platonica.

«Nada podia ser mais doloroso ao poder publico do que romper as relações com o governo de uma nação irmã pela historia, pelas tradições e pelo sangue. Entretanto rompeu.

«É porque esta revolta depurou a comprehensão do nosso direito, fortaleceu a nossa noção de soberania, restituiu-nos em toda a sua limpidez o cavalheiroso melindre nacional, o sentimento da altivez autonoma, que a infiltração da corrente utilitaria extrangeira tinha entorpecido e empanado.

«Mais uma vez vingou contra as intervenções simuladas e hypocritas a doutrina de Monroe, rigorosamente proclamada contra as intervenções claras e usurpadoras: a America é dos americanos. O marechal Floriano, com um heroismo que a historia tem de perpetuar, accrescenta á legenda gloriosa: e o Brazil é dos brazileiros. O triumpho nacional foi egualmente uma victoria americana.

«A ruptura de relações diplomaticas entre os dois governos não importa pelos termos da mensagem n'um deploravel

casus belli. A contenda não é de nação a nação, mas sim de governo a governo. A Republica não póde, não quer, nem deve entreter mais relações com um governo que, dizendo-se amigo, por intermedio dos seus agentes violou o principio de neutralidade, impediu discrecionariamente e arrogantemente, com grave lesão do direito privado, a acção da justiça publica no momento em que ella ia desaggravar a sociedade offendida, e tendo affirmado solemnemente que os asylados desembarcariam em territorio da sua Nação, não soube, não póde ou não quiz manter a vigilancia necessaria sobre os rebeldes, deixando-os fugir para pontos d'onde, se quizerem, partirão a incorporar-se aos bandos insurrectos das cochilas rio-grandenses. Do povo portuguez não tem o minimo resentimento a nação brazileira, e quem ler attenciosamente a mensagem, elaborada da primeira palavra á ultima com uma alta sabedoria e um profundo criterio diplomatico, só verá que os sentimentos do poder publico para com o povo portuguez são todos de cordialidade, de sympathia e de affecto.

«Se porventura o governo portuguez insistir em não nos dar uma reparação á altura do aggravo feito á soberania nacional, nós, jornalistas e patriotas, em represalia da intervenção acintosa dos pasquins portuguezes, de saccola estendida para as victualhas da dissipação palaciana, sustentaremos esta politica de desaffronta:

—Nada pelo Portugal monarchista; tudo pelo Portugal republicano.»

Poupamos o leitor ao amargo desgosto da leitura de outros artigos publicados no extrangeiro e em que, quasi sempre, a dignidade do nosso paiz soffreu bastante. Os que temos citado e transcripto são sufficientemente claros. Pena é, comtudo, que a par de muita verdade e de muita justiça, o facciosismo partidario, ou a ignorancia do que se passava em Lisboa, levasse os jornalistas brazileiros a dirigirem censuras immerecidas *a quem* mostrou sempre vontade em evitar o conflicto e que, se teve culpas, essas se lhe devem desculpar, pelo pouco criterio dos seus legitimos representantes lá fóra.

Vejamos agora, e por completo, a copia exacta da nota que o governo brazileiro enviou ao congresso e que dois dias antes fôra apresentada ao nosso representante no Rio de Janeiro:

«Ministerio das relações exteriores—Rio de Janeiro, 13 de maio de 1894.—O sr. conde de Paraty, encarregado dos ne-

gocios de Portugal, serviu-se communicar-me por nota de 2 do mez proximo passado que o seu governo tinha expedido as ordens necessarias para que os insurgentes refugiados a bordo das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* fossem desembarcar o mais breve possivel em territorio portuguez, onde, guardados em deposito militar pelas auctoridades competentes, seriam impedidos de intervir na lucta politica brazileira.

«Não tenho respondido a essa nota, porque o sr. vice-presidente da Republica julgou necessario aguardar o desenlace da situação creada pela viagem das duas corvetas ao Rio da Prata. Sua Ex.ª está hoje de posse das informações que d'ali esperava.

«Dos 493[1] individuos que aqui se refugiaram a bordo das duas corvetas partiram para terra portugueza pelo *Pedro III* sómente 239:[2] os outros evadiram-se e com elles o sr. Saldanha da Gama.

«Assim, pois, não obstante as seguranças dadas pelo sr. conde e pelo seu governo, realisou-se o que o sr. vice-presidente da Republica previa. Os rebeldes desembarcaram em terra extranha e em grande numero, não temporariamente para voltaram ao seu refugio, mas como evadidos que conservam toda a liberdade de acção e podem, continuando em rebeldia, reunir-se aos seus aliados do Rio Grande do Sul.

«Estou certo que esse facto se deu contra a intenção do sr. Augusto de Castilho, mas deu-se sem duvida por falta de vigilancia, e veiu aggravar o acto da concessão do asylo, que o sr. marechal Floriano Peixoto, pelas circumstancias em que se effectuou, considera como offensa á soberania nacional.

«A revolta da esquadra iniciada n'este porto em 6 de setembro do anno proximo passado pelo sr. Custodio de Mello e continuada pelo sr. Saldanha da Gama terminou, como o sr. conde sabe, em 13 de março do corrente anno.

«Durante esses longos seis mezes, primeiro a esquadra e depois ella e as fortalezas de Villegaignon e da ilha das Cobras bombardearam diariamente as fortalezas que se tinham conservado fieis ao governo legal da Republica, a cidade de Nitheroy, capital do Estado do Rio de Janeiro e frequentes vezes a Capital Federal, ferindo e matando pessoas inoffensivas e destruindo a propriedade publica e particular. Durante esse longo tempo, não obstante a presença de navios de guerra extrangeiros, os insurgentes apoderaram-se de na-

---

[1] Aliás: 532.
[2] Aliás: 142.

vios e carregamentos pertencentes a nacionaes e extrangeiros e paralysaram o commercio causando prejuizos incalculaveis. E o governo federal, privado de recursos navaes, teve de supportar essas hostilidades até que, com grande sacrificio da fortuna publica, conseguiu organisar uma esquadra.

«O sr. Saldanha da Gama, que ainda em 25 de dezembro por meio dos commandantes das forças navaes extrangeiras e dos respectivos agentes diplomaticos ameaçava bombardear esta cidade com os seus maiores canhões, ao chegar aqui aquella esquadra, reconhecendo que não poderia resistir-lhe, lembrou-se de propor capitulação. O sr. conde de Paraty o sabe, pois que na sua presença entregou-me o sr. Castilho a respectiva proposta depois de fazer constar ao sr. vice-presidente da Republica que recebera esse encargo. A resposta de sua ex.ª foi prompta e negativa, como devia ser, e eu a transmitti no dia 12 ao sr. conde. Não é de admirar que o sr. Saldanha da Gama concebesse a esperança de salvar-se por meio de capitulação; mas é certamente de extranhar que o sr. commandante da corveta *Mindello* se encarregasse de apadrinhar a sua pretenção, sabendo, pois era publico e notorio, que um decreto do governo federal havia declarado o dito sr. Gama desertor e traidor á patria.

«Mudava-se o estado de coisas. Os rebeldes passavam de bloqueadores a bloqueados e o sr. Augusto de Castilho, que, como os outros commandantes extrangeiros, havia respeitado a situação anterior em que os rebeldes tinham todas as vantagens, não devia amparal-os no momento da mudança, sobre tudo não os tendo o seu governo reconhecido como belligerantes. Mas amparou-os, primeiro apoiando a proposta de capitulação, e depois concedendo-lhes refugio em circumstancias que o não justificavam.

«Os agentes diplomaticos da Inglaterra, Italia, Estados Unidos da America, França e Portugal, considerando a aproximação de operações decisivas contra os rebeldes, pediram por duas vezes que, no caso de se não poder evitar o bombardeamento d'esta cidade por effeito de provocação, marcasse o governo um prazo, pelo menos de 48 horas, para que os extrangeiros aqui residentes e os navios tambem extrangeiros, surtos no porto, provessem a sua segurança. Concedeu-se esse prazo e logo depois um augmento de tres horas, contando-se as 51 do meio-dia de 11 de março e declarando-se que a concessão só se referia ás forças do littoral. Assim devia ser, porque as fortalezas da barra e as baterias de Nitheroy tinham estado sempre em actividade e o accordo para que a Capital Federal fosse considerada cidade aberta só se applicava ás baterias estabelecidas nos seus pontos elevados.

«Iam começar as operações e cada um devia manter-se na posição que lhe competia. A dos commandantes das forças navaes extrangeiras era de simples espectadores alheios á contenda. O das forças de Sua Magestade Fidelissima assim o não entendeu.

«De conformidade com a promessa do governo as forças do littoral conservaram-se silenciosas. Antes de expirarem as 51 horas só fizeram fogo as fortalezas da barra e as baterias de Nitheroy. Os rebeldes não respondiam, mas isso não era de extranhar, porque já nos dias anteriores o não faziam e demais a bandeira branca, distinctivo da revolta, estava arvorada nos pontos por elles occupados.

«Pouco tempo durou o engano. Os rebeldes não respondiam, porque se tinham refugiado a bordo das corvetas portuguezas.

«A conservação da sua bandeira foi talvez um ardil que o sr. Castilho não percebeu e do qual, sem duvida involuntariamente, se tornou cumplice.

«O asylo tornou-se effectivo na manhã do dia 13, como o sr. conde teve a bondade de communicar-me em nota datada de 15.

«Assim, pois, ainda antes de expirar o prazo das 51 horas e portanto durante a suspensão parcial das operações, interveiu o sr. Castilho, com detrimento da soberania territorial e da justiça publica, em questão do dominio interno a que era e devia conservar-se extranho.

«O sr. conde de Paraty invocou na sua citada nota os dictames de direito internacional e os principios humanitarios geralmente reconhecidos pelas nações civilisadas.

«Civilisado tambem é o Brazil e por isso o governo federal não comprehende que esses principios possam aproveitar aos rebeldes, que, sem attender a elles, fizeram barbaramente tantas victimas, atirando a esmo para esta cidade durante mais de seis mezes com os proprios canhões que lhes tinham sido confiados para a conservação da ordem publica e defeza do paiz.

«Invocando os dictames do direito internacional, o sr. conde alludiu ao chamado e mal definido direito de asylo. Tambem o seu governo os invocou, bem como o tratado de extradicção, em resposta verbal que o sr. ministro dos negocios extrangeiros deu ao encarregado dos negocios do Brazil, quando tambem verbalmente exigiu a restituição dos refugiados.

«O tratado de extradicção não é applicavel ao caso presente, porque refere-se a individuos refugiados no territorio real e não no de ficção e que n'elle se refugiam sem o previo consentimento da auctoridade local; os rebeldes protegidos pelo commandante das forças navaes de Portugal fo-

ram por elle recebidos no portaló e distribuidos pelas duas corvetas.

«É verdade que aquelle tratado exceptua os accusados de crimes politicos ou connexos com elles, mas ha muito que dizer sobre este assumpto. A excepção, salutar em alguns casos, é perigosa em outros e não convem deixar inteiramente ao arbitrio de um commandante de forças navaes uma resolução que póde, como presentemente, ferir a soberania de um povo amigo e os seus mais sagrados interesses.

«O sr. Augusto de Castilho considerou os seus protegidos como réos de crime politico sem attender, elle extrangeiro e extranho á questão, ao modo por que o governo federal, unico competente, poderia qualifical-os segundo a lei do seu paiz. Nas penas d'este estavam elles incursos desde o começo, e, posto que se insurgissem proclamando idéas politicas, o seu procedimento degenerou em crime commum pela tenacidade com que se oppuzeram á manifestação quasi unanime do paiz e pela crueldade com que o hostilisaram.

«Passo agora ao ponto principal da questão e mostrarei que, réos de crime politico ou não, indevidamente acharam os rebeldes refugio a bordo das corvetas portuguezas.

«No momento da concessão, que tão facilmente obtiveram, estavam elles, como se sabe, cercados pelas baterias do littoral d'esta cidade, pelas de Nitheroy, pelas fortalezas da barra e pela esquadra que, prompta para entrar em combate, impedia-lhes completamente a saida. Tinham de bater-se ou render-se, no circulo de fogo que os apertava dentro da bahia, onde só podia ter acção a soberania territorial e desde logo podiam ser considerados prisioneiros.

«Os navios de guerra portuguezes, que, como os outros extrangeiros, só tinham a missão de proteger os seus nacionaes, não podiam intervir na lucta, nem inutilisar, directa ou indirectamente, as operações com tanto custo preparadas pelo governo federal, não só para debellar a revolta, como tambem para submetter os seus auctores á justiça publica.

«O commandante das forças navaes de Sua Magestade Fidelissima a nada attendeu. Deu asylo aos rebeldes no momento critico e assim protegeu-lhes a retirada, que sem esse soccorro não poderiam effectuar.

«Digo — protegeu-lhes a retirada — porque elle não recebeu a bordo dos seus navios sómente alguns homens, mas 493, que constituiam em grande parte as guarnições das duas fortalezas e de dois ou tres navios de guerra e que seriam de sobra para guarnecer outras tantas embarcações. Com effeito, da relação que o sr. encarregado dos negocios me forneceu, consta que havia n'aquelle grande numero 1 contra-almirante, 1 capitão de mar e guerra, 2 capitães-te-

nentes, 25 primeiros tenentes, 5 segundos tenentes, 16 guardas-marinha, 69 aspirantes de 1.ª classe, medicos, pharmaceuticos e mais de 344 pessoas, entre as quaes estavam classificados os inferiores e mercantes. Era a parte principal das forças com que o sr. Saldanha da Gama hostilisou por tanto tempo o governo legal do seu paiz.

«O sr. Castilho protegeu a retirada dos rebeldes e talvez ainda ignore que, antes de se refugiarem, elles destruiram tudo quanto puderam nas duas fortalezas e nos navios de guerra ou armados em guerra, e deixaram intactas minas de dynamite com que haviam preparado a destruição das mesmas fortalezas para o caso de serem occupadas pelo governo. Salvaram-se, deixando apparelhada a morte dos seus compatriotas e talvez a ruina de grande parte da cidade.

«O sr. vice-presidente da Republica não podia assistir impassivel ao extraordinario acto que se praticava no porto d'esta capital, debaixo das suas baterias, no momento em que elle exercia o direito, não de guerra, mas de repressão.

«O seu silencio contribuiria para estabelecer-se um precedente funesto. Reclamou pois pelo direito do seu paiz, dirigindo-se verbalmente ao governo portuguez para obter a restituição dos refugiados. Não a conseguiu: mas elle não se havia illudido com a esperança de resposta favoravel; deu ao mesmo governo ensejo para declarar que não approvava o acto do commandante de suas forças navaes.

«Em vão o fez. Assumiu portanto o governo portuguez toda a responsabilidade do procedimento do referido commandante desde a obsequiosa concessão do asylo n'este porto até á evasão no Rio da Prata de grande numero dos refugiados.

«Demittiu, é verdade, os commandantes das corvetas, mas isto de nenhum modo diminue a sua responsabilidade. Quem concede asylo fica obrigado a providenciar efficazmente para que os asylados d'elle não abusem, directa ou indirectamente, contra o governo que hostilisavam. O sr. capitão de fragata Augusto de Castilho não quiz, não soube ou não pôde cumprir essa obrigação. Por elle responde o governo de Sua Magestade Fidelissima.

«O sr. marechal Floriano Peixoto crê ter dado durante a sua administração provas evidentes de sincero desejo de manter e desenvolver a amisade que por tantos e tão valiosos motivos deve existir entre o Brazil e Portugal. Com vivo pezar se vê portanto na obrigação de suspender as relações diplomaticas com o governo portuguez.

«Hoje communico pelo telegrapho essa resolução ao encarregado dos negocios em Lisboa. Recommendo-lhe que a transmitta ao sr. ministro dos negocios extrangeiros pedindo-lhe passaporte e se retire com o pessoal da legação a seu cargo.

«Tornando-se portanto sem objecto a presença do sr. conde de Paraty n'este paiz como encarregado de negocios, incluso lhe remetto o passaporte de que necessita para retirar-se com o pessoal da legação a seu cargo.

«Cumprindo esse penoso dever, aproveito a occasião para ainda uma vez reiterar ao sr. conde de Paraty as seguranças da minha mui distincta consideração.—*Cassiano do Nascimento*.—Ao sr. conde de Paraty.»

Poucos dias decorridos apoz o apparecimento d'esta nota diplomatica sobre cuja *lealdade* e *sinceridade* muito poderiamos escrever e que, quanto a nós, deve passar á historia não só pela sua extraordinaria linguagem, como pela má fé bem accentuada dos seus argumentos, o sr. conselheiro João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens dirigiu ao director do *Commercio do Porto* o artigo que se segue. A posição official do sr. Martens Ferrão, embaixador extraordinario de Portugal junto á Santa Sé, par do reino, antigo presidente do conselho de ministros, ministro de estado honorario, etc., e, tambem, a sua auctoridade indiscutivel como estadista experimentado em questões de direito internacional, deram uma grande notoriedade e valor a esse seu artigo... mas isso, infelizmente, dentro dos limites da nossa publicidade. Os jornaes brazileiros, os argentinos e os europeus, salvo excepções rarissimas, ou não citaram sequer esse trabalho, ou, quando muito, limitaram-se a transcrever pequenissimos periodos.

Como se verá, o sr. Martens Ferrão não trata especialmente da fuga dos refugiados; aprecia unicamente a nota do governo brazileiro, expondo o seu juizo, com bastante justiça, sobre o direito de refugio, o procedimento, em parte, do commandante portuguez e o direito de extradicção, fundamentando-o com diversas e valiosas citações e concluindo por emittir o seu parecer.

«Lendo o *Temps*, de 16 do corrente, [1] encontra-se resumida a questão entre o Brazil e Portugal nos seguintes termos:

«As negociações entaboladas com o governo de Portugal, a respeito dos refugiados brazileiros recebidos pelos navios portuguezes não chegaram a bom termo.

«Portugal allega que exerceu legitimamente o direito de asylo, e o governo brazileiro entende que os portuguezes violaram o direito internacional dando asylo aos insurrectos da bahia do Rio, nas aguas territoriaes do Brazil.

«O marechal Peixoto rompeu as relações diplomaticas com Portugal. O conde de Paraty e os demais membros da legação portugueza no Rio de Janeiro receberam os seus passaportes e a legação brazileira em Lisboa foi mandada retirar d'alli.»

---

[1] Maio de 1894.

«Não poderia esperar-se o rompimento de relações entre o Brazil e Portugal por um facto sufficientemente explicado pelo governo portuguez, e em que, superior a tudo, se tratava de um acto de humanidade, que o direito sancciona e assegura, em toda a sua plenitude.

«Nas guerras de nação a nação respeitam-se hoje os principios humanos. A vindicta pelas execuções em massa é um triste resto que as guerras civis mantéem ainda com avidez sem outro resultado senão as represalias.

«Mas, quando esses factos véem procurar sancção perante a imparcialidade da opinião publica da Europa, é justo, é necessario, esclarecel-os, á luz da razão imparcial.

«Quem conhece que Portugal creou, povoou e civilisou o Brazil, que o defendeu das invasões hollandezas, que a sua parte dirigente é de origem portugueza, que o portuguez é a sua lingua official e commum, que portugueza na origem foi a Constituição por que o Brazil se regeu e engrandeceu, desde 1825 até á quéda do imperio, que a mais importante colonia no Brazil é a colonia portugueza, porque se assimilha e se confunde com aquelles que são seus irmãos de origem,— perguntará se o facto de ter o acto dos commandantes de dois navios de guerra portuguezes evitado ao governo brazileiro o acto barbaro de fazer passar pelas armas homens que se achavam envolvidos n'uma lucta civil, de tantas que alli tem havido, póde ser motivo sério para rompimento diplomatico, antes mesmo de se acharem esclarecidos os factos. Pareceria um facto pouco comprehensivel, perante o direito internacional e a politica que hoje rege as nações cultas.

«A differente fórma de governo não quebra as relações existentes de nação a nação, extranhas como estas são á vida interna e á politica nacional, que cada uma prefere; mas, por isso mesmo, não corta o estado social creado entre os povos, não perturba a arbitrio as suas relações existentes de commercio. Esta é a politica que prevalece hoje nos povos cultos.

«A questão, como a resume o *Temps*, é base para uma apreciação perante o direito internacional; é esse o motivo que me leva a fazer esta simples exposição.

«Direi o que penso sobre o assumpto, no uso constante, por mim seguido, de me interessar pelos assumptos graves que no correr dos tempos têem affectado a minha patria,— dever, que me imponho, e direito, que me dá a simples qualidade de portuguez.

«Os dois vasos da marinha de guerra portugueza *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* achavam-se estacionando em aguas brazileiras, na bahia do Rio de Janeiro, no pleno desempenho de uma missão reconhecida em direito internacional,

qual a de assegurar protecção á colonia portugueza, na lucta travada entre o governo constituido e a insurreição dos navios de guerra brazileiros surtos no porto.

«Não estava assim o commandante portuguez em missão que podesse ser considerada *limitativa* das condições geraes reconhecidas pelo direito internacional.

«O refugio, em direito das gentes, concedido nos casos politicos, é considerado como acto de humanidade, que a independencia das nações cobre com o internado, conforme com os principios assentes que o regulam segundo os factos, refugio este que na moderna civilisação paiz algum culto recusa.

«Singularmente, o individuo que emigra por factos puramente politicos é livre de abandonar o paiz de refugio para outro extranho; o contrario seria violencia, que o direito internacional não tem acceitado, salvo casos excepcionaes.

«Não assim o corpo sob armas, a que não póde mais durante a lucta conceder-se a liberdade da acção militar. O internado mantem-se emquanto dura a lucta.

«No internado maritimo, os principios reguladores entendem-se os mesmos, se os casos são similhantes.

«É esta a limitação com que deve entender-se a proposição, com excessiva generalidade, de Lorimer, quanto á livre faculdade de abandono do paiz de refugio: «Será permittido aos refugiados de um e outro belligerante entrar no seu territorio e deixal-o quando lhes aprouver; mas, durante a sua estada, não lhes será permittido tomar parte na guerra, quer directa quer indirectamente.»

«Assim formulado o principio, daria em resultado que os belligerantes ou os insurreccionados poderiam sahir para paiz que não fosse o da lucta.

«Quando se trata de refugiado para paiz limitrophe, ou para navio de guerra em aguas territoriaes, prevalece o internado. Assim foi, no primeiro caso, praticado pela Belgica e pela Suissa na campanha de 1870 e 1871, e isto mesmo para com os *livres atiradores*, embora a Allemanha, pela resolução do chefe do estado-maior, lhes não reconhecesse, para os effeitos da guerra, caracter militar (Moltke, «*Storia della guerra franco germanica*»). Foi disposição de direito internacional que a Allemanha não teve a pretensão de impor aos paizes limitrophes, porque o direito não se regula pela força.

«São differentes os principios reguladores de forças refugiadas em terra e os dos navios que se acolhem a portos extranhos:—ao passo que aquellas são retidas, estes são deixados sahir livremente dos portos de refugio, sem que todavia, possam ahi alterar as suas condições de guerra.

«No caso presente, porém, os refugiados estavam em navio

de guerra portuguez, sujeitos ao internado que fôra imposto pelo commandante portuguez ao chefe dos insurreccionados refugiados n'um d'aquelles vasos de guerra.

«Sendo de guerra os navios portuguezes surtos na bahia do Rio de Janeiro, a sua *sahida d'aquelle porto* não podia ser-lhes embargada, sob qualquer fundamento. Os navios de guerra são, na phrase de Fiori, fortalezas fluctuantes dos Estados, sendo, por isso, considerados como parte do territorio do paiz a que pertencem. Se ha principio assente em direito internacional, é este.

«Perels, no seu *Direito Maritimo Internacional*, fixa esta doutrina, com a sua consummada competencia em direito maritimo: «Os navios de guerra são considerados como fazendo parte do territorio do paiz a que pertencem, porque constituem uma parte da força armada do Estado, gozando, por isso, de todas as suas prerogativas e particularmente dos direitos de soberania. Têem assim *exterritorialidade real*, ao passo que a exterritorialidade diplomatica é puramente pessoal.»

«Ortolan considera-os como porção do governo do paiz, e, assim, respeitados como este: «O refugiado em navio de guerra está na mesma condição que se se houvesse refugiado em paiz visinho.» Tal é a consequencia da *exterritorialidade real*.

«Nem Blunchli, nem Calvo põem em duvida a isenção soberana que cobre os navios de guerra.

«René-Vincent, mantendo a mesma doutrina, ajunta: «A exterritorialidade dos navios de guerra é admittida quasi universalmente pelos auctores.»

«Não significa isto que, em these, o abuso seja authorisado; mas o abuso é um facto que carece de prova, e não póde ir nunca á entrega forçada dos insurgentes, que se entregaram á descrição leal e humanitaria de um neutro!

«Não exaggéro, de certo, dizendo que, no moderno direito internacional europeu, onde está o principio humanitario, está o seu reconhecimento.

«E—pois que me refiro á pretensão de recusa em receber insurgentes, por minutos a cahirem sem considerações sob o rigor das leis, que não discuto, mas que ninguem saberá defender—direi que seria esse um facto que um marinheiro portuguez não saberia praticar, a quaesquer riscos.

«O facto praticado pelo commandante portuguez, recebendo a bordo os insurgentes nas condições indicadas—não tendo ultrapassado, como não ultrapassou, os principios que authorisam a recepção, desarmamento e internado maritimo, assim como não authorisando da parte do governo brazileiro acto de hostilidade contra os navios de guerra portuguezes—

não justifica ou fundamenta, igualmente, reclamação diplomatica pelo facto praticado.

«Mas restaria direito de extradicção.

«A declaração do *crime de pirataria* pelo governo brazileiro contra os insurgentes só póde ser considerada como de caracter *interno*, e não se impõe, por isso, com todas as suas consequencias, aos *paizes extranhos* para o reconhecerem, e sirvo-me da phrase *extranhos*, porque, não tendo sido declarados belligerantes os insurgentes, não ha *neutros*, no valor internacional do termo.

«Os piratas são *hostes humani generis*, e não sendo tal o facto de uma rebellião, não póde exigir-se das nações extranhas á lucta o reconhecimento d'essa classificação, com as consequencias que o acompanham.

«Na guerra separatista da America do Norte, o presidente Lincoln, por decreto de 19 de abril de 1861, declarou que os *corsario* dos Estados do Sul, revolucionados, seriam considerados como *piratas;* mas apesar de instar para que essa classificação fosse reconhecida pelas nações, não o conseguiu. A Europa não o reconheceu nas relações externas.

«No caso do «Chesapeake», revoltado, de mercante que era, em *corsario* do sul, tomado logo em aguas inglezas, o ministro dos Estados Unidos, Seward, deu á Inglaterra plena satisfação, reconhecendo o facto como violação do direito internacional, e, todavia, os Estados Unidos consideravam-no como *pirataria* e não como *corso*.

«Com o «Florida» succedeu o mesmo. O gabinete de Washington declarou que considerava o «Florida» como pirata, reconhecendo, todavia, bem fundadas as reclamações do Brazil, ás quaes deu satisfação.

«As leis interiores de uma nação podem qualificar de actos de pirataria certos actos, aos quaes as leis extrangeiras podem deixar de dar a mesma classificação. As leis especiaes são, em principio, applicaveis apenas aos nacionaes.» (René Vincent.)

«Igual é a opinião de Calvo.

«Helter, referindo-se á classificação que differentes nações, nas suas leis, têem feito com relação a factos que classificam de pirataria, conclue: «Mas não ha n'isto *direito internacional:* a jurisdicção geral não é applicavel a estes crimes.»

«O decreto do governo central de Madrid de 20 de junho de 1873, declarando *piratas* as equipagens das fragatas da marinha nacional «Almanza», «Victoria» e «Mendez Nuñes», vapor «Fernando Catholico», revoltados em Cartagena, só ficou como declaração *interna*, embora se pretendesse o contrario.

«Não tendo a declaração do governo brazileiro, classificando de piratas os insurgentes, sido reconhecida pelas na-

ções extranhas, não tem outro caracter senão o de uma classificação *interna*, não dando, por isso, base a reclamação de extradicção por esse fundamento, e, se o facto é reconhecido pelas leis externas, n'esse caso cada paiz é competente para o fazer julgar—diz Royer Collard—e não ha lugar a extradicção.

«Não restaria, pois, senão uma reclamação de extradicção por crime de insurreição, equivalente a extradicção por crime politico, que nenhum paiz hoje reconhece.

«Em principio—escreve Calvo—e desde que não tenha em vista senão derrubar o poder estabelecido e substituir um governo por outro, a rebellião é um crime politico.»

«Sabe-se como a opinião ainda agora aprecia o facto de pusilanimidade do governo de Hamburgo, entregando á Inglaterra tres irlandezes compromettidos n'uma insurreição, e isto apesar de ser em epocha do começo do seculo, quando ainda se estabelecia em globo a extradicção politica por grupos de nações.

«Escusado é notar aqui que Portugal, nos seus tratados de extradicção, não a admitte nos crimes politicos e, como deixo notado, as insurreições armadas têem todas ellas esse caracter, se crimes civis se lhes não envolvem.

«A opinião esclarecida dos jurisconsultos brazileiros, que não seria, por certo, demais n'estes assumptos, reconhecerá a procedencia de quanto deixo ponderado, e que o asylo a brazileiros nos navios portuguezes poupou ao Brazil a pratica de actos de que mais tarde teria de arrepender-se, quando a paz e, por isso, a razão fria substituir o estado que, n'este momento, tão tristemente fere a nação.

«Seria gravissimo erro não considerar as condições especiaes que, segundo o direito reconhecido, são reconhecidas e regem para os *casos de mar*. Esses só pódem apreciar-se em vista de todas as circumstancias e não deixará de reconhecer-se como taes a invasão a bordo de uma epidemia como a febre amarella, conhecido o facto de em poucos dias perecer no alto mar toda a guarnição de um navio, victima d'aquella epidemia.

«O commandante portuguez não podia reter a bordo de um navio inficcionado os refugiados, e, por outra parte, não os podia entregar ao governo brazileiro, que os passaria pelas armas.

«E' este um *caso de mar*, que tem de ser apreciado nas tristes pretensões de sangue, que parece ousa formular perante o direito das gentes!

«A sahida dos navios de guerra era livre porque—sem prévia declaração de guerra, e n'esse caso mesmo e decor-

que, sabendo-se aqui que o governo portuguez tinha enviado o transporte *Angola* para conduzir os emigrados a Lisboa, o chefe da trama concebeu a idéa de offerecer ao consul Faria o celeberrimo vapor argentino *Pedro III*, o antigo vapor espanhol *Conde de Vilãna*, que veiu ao Rio da Prata como navio exposição de productos espanhoes, para levar os emigrados a Lisboa.

«Não sei se já havia n'esta offerta plano meditado, mas veiu ás maravilhas para impingir ao governo portuguez um fretamento desgraçado e ao mesmo tempo favorecer os trabalhos feitos para em Montevideu levar-se a cabo com mais facilidade a fuga dos asylados.

«Effectivamente, como já tive occasião de dizer, o governo portuguez pagou *adiantado* o fretamento de oito mil libras pelo vapor *Pedro III* para conduzir á ilha da Ascenção os refugiados brazileiros que se achavam a bordo da *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*. **Estava sub-entendido que o sr. Pedro Gartland, proprietario do vapor, daria as comedorias para os asylados e, como é de praxe, combustivel para o vapor.**

«Até me consta que no contracto havia a clausula de tantos pratos de comida por dia.[1]

«O *Pedro III* chegou a Montevideu sem carvão e sem viveres, e foi n'estas circumstancias que os encarregados de proteger a fuga trataram de subministrar, isto é, de simular que subministravam o combustivel para o vapor.

«O trabalho foi laborioso, porque, emquanto os asylados estavam a bordo das corvetas, Castilho exercia constante vigilancia nas mesmas para que não se dessem os factos que se deram aqui.

«Infelizmente, porém, elle não podia prever que um vapor onde se arvorava a bandeira das quinas fosse o conductor dos planos combinados, no Hotel Oriental em Montevideu, entre o sr. Benchimol e outros para levar a effeito a fuga dos asylados com toda a premeditação. O meu objecto, sr. redactor, é constatar: 1.° que o conselheiro Augusto de Castilho foi alheio a todos os tramas urdidos em terra entre o sr. Samuel Benchimol e outros; 2.° **que as auctoridades portuguezas não eram alheias ao que se tramava;** 3.° que Pedro Gartland, proprietario do *Pedro III*, era conhecedor do que se tratava, sendo seu unico fim **receber adiantado o preço do frete, com o proposito de não seguir viagem á Ascenção, ficando com o dinheiro, combustivel e fornecimento; 4.°, finalmente, que houve manifesta incuria, desleixo e pouco patriotismo por parte das auctoridades portuguezas, que bem podiam ter evitado os**

---

[1] Este ponto é, tambem, perfeitamente exacto.

enormes dissabores porque está passando o governo portuguez.

«Não quero narrar outros episodios burlescos e caricatos; tempo virá em que os factos se esclareçam á luz do dia, e então o governo portuguez terá pleno conhecimento de quem foram os culpados na fuga dos asylados brazileiros.»

Como se vê, o correspondente do *Correio Nacional* (jornal que preferimos a outros mais conhecidos pela sua linguagem demasiada mas justiceiramente aspera) affirma o que deixámos atraz dito: **que a fuga fôra bem planeada em terra, em Buenos Ayres e em Montevideu; que o contracto do fretamento do vapor «Pedro III» foi uma vergonha e um assalto ao thesouro portuguez, e que, finalmente, houve da parte das auctoridades portuguezas manifesta incuria, desleixo e pouco patriotismo!** Quem sabe se a esse correspondente não sobrou vontade de accrescentar tambem mais alguma coisa... tanto ou mais verdadeira do que essas affirmativas! Mas, por acaso consta alguma coisa a respeito d'estas fundamentadas accusações no relatorio que o funccionario encarregado da syndicancia apresentou ao governo? Parece-nos que não! Nem mesmo se falla, que nos conste, ou falla-se muito pela rama, no fretamento do vapor! Nada se averiguou com respeito ás 8:000 libras que se affirma ter o sr. Gartland recebido, quando a verdade é que, d'essa importancia, se distrahiram 2:800 para os negociadores d'esse cubiçado fretamento!

Nada se averiguou tambem com relação á connivencia que as auctoridades portuguezas de Buenos Ayres e de Montevideu tiveram na fuga dos refugiados, attribuindo-a apenas a uns... e desculpando por completo os mais culpados!

É triste dizel-o, mas a syndicancia não teve o resultado que devia ter. O governo, e o seu agente especial, foram, mais uma vez, illudidos! A mascara do cynismo dos traficantes conseguiu ainda vencer muitos escrupulos! Não culpamos o governo nem accusamos o syndicante. O primeiro, se alguma culpa tem, foi na escolha do sr. Lopes de Andrade, official distincto sim, mas pouco costumado a desvendar mysterios, pouco energico para vencer obstaculos diplomaticos, pouco rispido para affastar intrigas, para as conhecer e para as dominar. E a prova, que já anteriormente deixámos exarada, encontra-se tambem n'esta outra noticia, desgraçadamente confirmada pelo *Correio Nacional* de 2 de agosto:

«Os diarios de Montevideu chegados pelo *Thames* trazem pormenores sobre um banquete que o encarregado do consulado em Montevideu, sr. commendador Antonio de Portugal de Faria, offereceu

ao sr. capitão de mar e guerra Lopes de Andrade na vespera da sua partida. O banquete teve o caracter de *diplomatico*,[1] pois assistiram ministros e consules».

Que rigorosa syndicancia foi então essa em que o syndicante acceitou, da parte dos syndicados, obsequios e favores officiaes?!

Não se viu já — e não ficou sufficientemente provada — a connivencia desgraçadissima das auctoridades portuguezas de Buenos Ayres e de Montevideu n'essas deploraveis occorrencias?

Que especie de informações ministraram ao sr. Lopes de Andrade os srs. visconde de Faria, encarregado de negocios e consul de Portugal em Buenos Ayres, e seu filho, o sr. commendador Antonio de Portugal de Faria, nosso consul em Montevideu, e que absoluta confiança nos podem merecer essas suas informações?

Póde e deve admittir-se que ninguem em Buenos Ayres, ou em Montevideu, avisasse, ou informasse, o sr. Lopes de Andrade **do assalto soffrido pelo thesouro portuguez no pagamento de 8:000 libras, sabendo-se que essa quantia foi paga em 3 parcellas e a diversos, pertencendo ao sr. Gartland, dono do Pedro III, 5:200 libras**, (embora figurem no contracto 8:000) e **tendo-se depois este senhor recusado a fazer para bordo os fornecimentos precizos (carvão, viveres, etc.,) o que trouxe um novo encargo para o thesouro portuguez que pagou esses fornecimentos feitos, á ultima hora, pelos seus consulados de Buenos Ayres e de Montevideu?**

Ignorava, por acaso, o sr. Lopes de Andrade que, se houve elementos extrangeiros para a realisação das fugas, **os houve tambem portuguezes, intimamente ligados com as nossas auctoridades... que até os conduziam todos os dias no seu escaler official?**

Ignorava, por acaso, o sr. Lopes de Andrade que, em Montevideu, **o consul de Portugal assistiu á fuga dos revoltosos de bordo do vapor Pedro III, achando-se no mar, ás 2 horas da noite, a bordo do seu escaler, fallando para a pôpa da Mindello e que, nem d'esta corveta, nem o sr. consul, trataram de impedir que essa fuga se realisasse?**

Ignorava, por acaso, o sr. Lopes de Andrade, **o que foi dito e repetido pela tripulação do escaler a vapor «Uruguay», umas vezes ao serviço do sr. visconde de Faria, outras ao de seu filho, e**

---

[1] O facto d'este banquete ter tido o caracter de *diplomatico* foi mais uma aggravante. Os ministros e consules extrangeiros que a elle assistiram não deixaram, decerto, de annunciar aos seus respectivos governos esta *publica* manifestação de apreço e de confiança dada por um syndicante a um dos syndicados. E, por mais imparciaes e menos censuraveis que fossem os seus juizos, a impressão que lhes devia ter causado esse facto deve ter sido egual, ou semelhante, á que elle nos causou...

que esses tripulantes affirmaram saber antecipadamente quando e como se realisaria a fuga e que as auctoridades portuguezas eram conniventes n'ella?

Ignorava, por acaso, o sr. Lopes de Andrade todos esses vergonhosissimos escandalos e os outros que deixámos apontados?

Só por ignorancia a mais completa (que sua ex.ª nos desculpe a rude franqueza) se póde relevar o facto de ter acceitado aquelle desgraçadissimo banquete official!

Vejamos porém agora o que, particularmente, nos constou com respeito a essa syndicancia. Tem a palavra quem, achando-se alheio a tudo, póde informar com justiça, um pouco severa, talvez, mas imparcial e verdadeira:

«Infelizmente, o digno official da armada o sr. Lopes de Andrade, **pouco ou nada conseguiu saber do que se tinha passado** n'esta cidade de Buenos Ayres e na de Montevideu. **Era difficil a sua missão e tinha sua ex.ª demasiados conhecimentos pessoaes aqui e ali para conseguir isolar-se e livrar-se de influencias perniciosas e traiçoeiras!**

«Sem querer, mas pela bonhomia do seu caracter, deixou-se comtudo guiar n'estes mysteriosos labyrinthos **onde, mais uma vez, a diplomacia venceu o que era justo e verdadeiro!**

«**Apurou, por isso, unicamente o que muito particularmente convinha aos que entraram na negociata torpe do fretamento e das fugas dos refugiados,** e que d'essa fórma souberam, e conseguiram, apossar-se da sua vontade, chegando mesmo a dizer-se que o relatorio que sua ex.ª levou fôra feito pelos homens que mais compromettidos estavam!

«Tambem, e emquanto durou essa syndicancia, não houve falta de obzequios, nem de finezas, para com sua ex.ª, cercando-o de amaveis convites, offerecendo-lhe agradaveis distracções, e envidando exforços para evitar (o que tambem conseguiram) que os extranhos o podessem informar com imparcialidade e com justiça!

«**Hoje, que sua ex.ª partiu, o caso muda de figura, e a firma exploradora do thesouro portuguez considera-se salva e impune,** ostentando o seu cynismo com o orgulho dos verdadeiros patriotas! E tem, ou não, motivos para isso? O mal está feito; a maioria dos revoltosos encontra-se, finalmente, livre; **realisaram-se as promessas feitas na bahia do Rio de Janeiro;** obteve victoria o comité revolucionario d'esta cidade; explorou-se torpemente o thesouro portuguez; illudiu-se o governo d'esse desgraçado paiz; salpicou-se de lama a bandeira santa da patria, mas conseguiu-se a impunidade e juntou-se, á villania de seu procedimento inqualificavel, o roubo de algumas dezenas de contos de réis!

«Quem foram os criminosos? O sr. Pedro Gartland, ou o sr. Samuel Benchimol, *homens de ganhar apenas?* **Não, mil**

vezes não. D'esses, tudo se devia e podia esperar e só é para lastimar que o sr. Augusto de Castilho fosse o primeiro a lembrar o nome do segundo, quando ainda estava na bahia do Rio de Janeiro, devendo saber, como sabia, que Benchimol fôra, era e seria sempre, dedicado á causa da revolução brazileira.[1] Não, esses homens, sem consciencia e sem patriotismo, **limitaram-se apenas a ganhar o que lhes propozeram! Os verdadeiros culpados são outros; são aquelles que sanccionaram os abusos, que os planearam e que conseguiram illudir o governo do seu paiz! Esses sim, são os verdadeiros responsaveis, e a esses, desgraçadamente, não attingirá a justiça!**

«Era licção, demasiadamente instructiva, o citar factos ainda desconhecidos, pequenas intrigas dos bastidores d'esta cidade, envolvendo no latego da nossa justa indignação por tantas torpezas as altas e baixas personagens, gente de polpa e arraia miuda, varões de reconhecido pulso financeiro e damas de formosura admirada, que se ligaram para o fim de desnortear o syndicante e inutilisar por completo os seus exforços. Foi uma ligação tacita de lobos esfaimados e de raposas assustadas, n'uma alliança defensiva contra o caçador que lhes ameaçava os covis, contra o molosso que lhes mostrava os dentes para lhes arrancar a preza meia devorada!

«Por isso, o que veiu o sr. Lopes de Andrade fazer a Buenos Ayres ou a Montevideu? O que conseguiu averiguar? Nada... porque tudo se lhe occultou por conveniencias particulares! Para isso, francamente, era escuzado que sua ex.ª tivesse o incommodo de vir e que o governo portuguez tivesse tido a lembrança de o mandar!

Averiguou, por accaso, sua ex.ª a desgraçada fuga do vapor **Pedro III**, coio de revoltosos fugidos da corveta **Mindello?** Averiguou, por accaso, que essa occorrencia estava planeada com antecedencia e que, para ella se realisar, não houve meios que se não empregassem, ardil de que se não lançasse mão, planos que se não pozessem em pratica? Averiguou tambem, por accaso, que havia **outros navios** que podiam ser fretados em boas condições para o thesouro portuguez e para a segurança dos revoltosos?

«Ficou convencido de que o contracto do fretamento do *Pedro III*, d'esse velho casco apodrecido e inutil, foi uma burla vergonhosa em que se pagou **o duplo do valor do navio?** Averiguou, tambem, que a celeberrima idéa do commandante Castilho atracar a **Mindello** ao caes, para concerto,[2] era o mesmo que dizer aos refugiados: **está ali a terra, po-**

---

[1] Vide o telegramma official inserto a pag. 13.

[2] Vide o ultimo telegramma official inserto a pag. 27.

dem saltar, que nem os posso impedir de fugir nem fazer fogo sobre vossês?

«Soube o que se passou aqui com a gente da tripulação escolhida para bordo do *Pedro III*, contratada por Samuel Benchimol, em que figuraram revoltosos evadidos das corvetas portuguezas? Averiguou, tambem, que o consul portuguez levava todos os dias no seu escaler os que planeavam a evasão? E, por ultimo, conseguiu sua ex.ª saber como, e por que fórma, se conseguiu impedir que o capitão de bandeira do *Pedro III*, o tenente Oliver, evitasse a fuga, subornando-lhe a marinhagem, prohibindo-lhe o emprego da força e chegando, até, a narcotisal-o? Nada d'isso sua ex.ª averiguou e o **terrivel** mysterio continua, para gaudio dos habeis exploradores!»

Ficamos por aqui. É sufficiente e é edificante!

Por Deus; poupem Portugal a mais vergonhas, a não ser que publicamente se queira affirmar que de todo desappareceram o nosso patriotismo e a nossa dignidade! Sem acrimonia e sem censura para os ludibriados o dizemos, porque só quem fôr fundamentalmente estupido, ou verdadeiramente perverso, o poderá negar: **ha em tudo isto um mysterio, cuja existencia está provadissima... mas que, parece, propositadamente, se não quer desvendar!**

Para honra do governo portuguez, cuja dignidade muito presamos, tornam-se precisas energicas medidas de repressão e de castigo, á altura das torpezas e vergonhas commettidas.

Exigem-n'as a nobreza do paiz e o bom nome dos nossos actuaes governantes.

CAPITULO VII

A completa irresponsabilidade do capitão de fragata Francisco de Paula Teves e do primeiro tenente Francisco Annibal Oliver sobre a fuga dos revoltosos de bordo da corveta *Affonso d'Albuquerque* e do vapor *Pedro III*.—A illegalidade das prisões effectuadas.—As graves responsabilidades do commandante das forças navaes.— A quem cabem não menores responsabilidades.— O governo portuguez n'este conflicto.— Considerações finaes.

Do que deixámos dito nos capitulos antecedentes, do que clara e frisantemente se deduz d'estes apontamentos para a historia do nosso conflicto com a republica dos Estados Unidos do Brazil, (apontamentos que a importancia do assumpto tornaram mais extensos do que esperavamos ao principiarmos a colleccional-os e a redigil-os, e que muito mais extensos seriam se profundassemos os successos occorridos no Rio de Janeiro, Buenos Ayres e Montevideu, e nos fosse permittido, desde já, em toda esta infeliz questão, compulsar e apreciar, um por um, todos os documentos existentes nas repartições respectivas dos ministerios da marinha e extrangeiros)[1] de tudo isso se deduz e se evidenceia, em primeira e honrosa plana, a mais completa irresponsabilidade dos briosos officiaes da armada, o capitão de fragata Francisco de Paula Teves e o primeiro tenente Francisco Annibal Oliver, na fuga dos emigrados brazileiros de bordo da corveta *Affonso d'Albuquerque* e do vapor *Pedro III*.

Mandado levantar, em 25 de maio ultimo, por ordem do dia, n.º 107, do conselho do almirantado, o auto de corpo de delicto sobre a responsabilidade que podesse caber aos capitães de

---

[1] Um jornal, que passa por bem informado, deu a noticia de que seriam publicados no *Livro Branco* todos os officios, notas e relatorios, mesmo aquelles de caracter reservado, dirigidos pelo commandante Castilho ao conselho do almirantado. Assim deve ser. Exige-o a honra e lealdade da nação. Pódem, talvez, esses documentos apresentar-nos novas surprezas e causar-nos outros dissabores, mas crêmos que só por elles é que se poderá dizer com inteira verdade se o commandante Castilho foi ou não completamente imparcial durante as diversas phases da revolução brazileira.

fragata conselheiro Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha e Francisco de Paula Teves, na qualidade de commandantes das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, e ainda em referencia ao primeiro, como commandante superior de forças navaes, quer com relação ao asylo concedido aos revoltosos brazileiros, a bordo d'aquelles navios, quer com relação á evasão de parte d'elles de bordo do vapor *Pedro III*, queremos crer que, tanto d'elle, como do conselho de guerra prestes a reunir-se, egual evidencia se manifestará, para completo desaggravo d'estes officiaes da nossa armada, dignos a todos os respeitos, e em especial do primeiro tenente Oliver, a quem, illegal e arbitrariamente, esse conselho, sem culpa formada, conserva sob prisão ha proximamente dois mezes, sem mesmo lhe conceder a homenagem a que tinha direito n'esta cidade de Lisboa.

Podia e devia o governo, representado no caso presente pelo titular da pasta da marinha, mandar responder este ultimo official a conselho de guerra, visto ter-se dado de bordo do vapor *Pedro III* de que elle fôra capitão de bandeira, uma fuga de revoltosos asylados; podia e devia mesmo proceder de egual maneira com relação aos capitães de fragata commandantes das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, como responsaveis pelas fugas anteriores d'outros revoltosos de bordo d'estes navios.

Assim lh'o facultava a lei e o determinava a disciplina.

Tinha egualmente direito o primeiro tenente Oliver a requerer para responder perante um conselho de guerra, para assim, perante a nação, perante o publico, perante os seus amigos e perante os seus camaradas, justificar a sua superior innocencia, desde que, impensada ou propositadamente, se procurasse desmerecer as suas qualidades, amesquinhar os seus serviços, adulterar os seus actos e deturpar as suas leaes intenções.

O que jámais podia ou devia fazer o conselho do almirantado, e o ministro da marinha muito menos sanccionar, era, antes de formada a culpa, se culpa havia, lançar um labeu infamante sobre um official com uma folha de serviços completamente limpa; desprestigiar, como desprestigiou, um militar brioso, não lhe concedendo sequer, e expontaneamente, a homenagem que a lei claramente lhe facultava.[1]

O sr. ministro da marinha, que, por uma circumstancia ag-

---

[1] A ordem do dia, n.º 128, de 21 de junho, como atráz deixamos dito, diz simplesmente:

«Apresentou-se o 1.º tenente Francisco Annibal Oliver, e foi mandado recolher preso ao quartel do corpo de marinheiros.»

A ordem da armada, n.º 12 diz:

«Por determinação do conselho almirantado:

«Preso no quartel do corpo de marinheiros, para responder em conselho de guerra, o primeiro tenente Francisco Annibal Oliver.»

Não podemos deixar de frisar esta divergencia!

gravante, é official da armada e official justamente considerado deve concordar na irreflexão e na illegalidade de semelhante procedimento.

E note-se, novamente o repetimos, que estamos encarando a questão pelo lado racional, justo e indiscutivelmente verdadeiro, depois da analyse demorada e do estudo sufficientemente cuidado de todos os documentos que deixamos reunidos n'estes apontamentos.

Note-se tambem que o que vimos escrevendo com respeito á illegalidade da prizão do primeiro tenente Oliver é, igualmente, applicavel á do capitão de fragata Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha, um dos mais distinctos e illustrados officiaes da nossa armada, o qual, pelo facto de ter, por seu unico e livre arbitrio, como parece deprehender-se da leitura dos documentos transcriptos, promettido asylo aos principaes insurrectos, sem pedir instrucções ao governo da metropole, sem mesmo consultar o nosso representante no Rio de Janeiro, ou ouvir, como a lei faculta, em conselho de officiaes, a opinião d'estes n'uma conjunctura de tão transcendente gravidade, facto esse que, decerto, attenuaria as suas enormes responsabilidades, não merecia soffrer, antes de ser formada culpa, o castigo que arbitrariamente tambem está soffrendo no quartel do corpo de marinheiros, preso, para ser julgado em conselho de guerra, desde 29 de maio do corrente anno, isto é, ha proximamente tres mezes!

Indicámos, mais ou menos circumstanciadamente, as responsabilidades que pezam sobre este official quando exercia o commando superior das nossas forças navaes e commandava a corveta *Mindello*, deduzindo-se dos capitulos anteriores não só a sua manifesta parcialidade a favor da causa dos revoltosos, mas, egualmente, a sua precipitação, chamemos-lhe assim, em prometter e conceder a Saldanha da Gama e aos seus apaniguados o refugio nas corvetas e a protecção da nossa bandeira em caso de perigo. Accentuámos, baseando a nossa affirmativa nos documentos conhecidos, que uma parte importante das responsabilidades pelas fugas de parte dos asylados dos navios portuguezes, principalmente de bordo da corveta *Mindello*, onde não houve o menor acto de força para as evitar, pertencem tambem ao sr. capitão de fragata Augusto de Castilho, dando-se mais a circumstancia aggravante de terem sido as fugas d'essa corveta as que mais impressão causaram pelas circumstancias em que se deram. Frisámos, como era dever nosso, para mantermos a mais justa imparcialidade, o facto, realmente extraordinario, de na ordem do dia, n.º 107, de 25 de maio ultimo do conselho do almirantado, não se fazer a minima referencia ás evasões de bordo das corvetas, mas, por tudo isso, não podemos, nem devemos, tambem, deixar de extranhar a fórma illegal porque

se instaurou todo esse processo e a illegalidade das prisões, antes da culpa formada, dos dois officiaes accusados.

Dir-se-hia que a tão fallada *corregedoria*, em cuja creação um ministro, aliás habil, sensato e energico, a quem respeitamos e consideramos, se deixou innegavelmente influenciar por ignorancias crassas e presumpções balofas, lançára tambem as suas raizes despoticas até ao conselho do almirantado com a sancção superior do sr. ministro da marinha! Dir-se-hia, tambem, que o titular d'esta pasta procurou apenas, sanccionando a arbitrariedade commettida, readquirir os fóros de energico tão justamente collocados em duvida depois das suas ordens anteriores onde se manifestou uma desgraçadissima tibieza.

Não ficaram, porém, e por aqui, os erros superiormente commettidos. E senão vejamos: são apenas os srs. Castilho e Oliver os dois officiaes que vão responder pelos seus actos perante um conselho de guerra, e, comtudo, o titular da pasta da marinha, a cuja imprevidencia se deve parte do conflicto havido com a republica dos Estados Unidos do Brazil (que certamente ter-se-hia evitado, ou pelo menos não teria attingido as proporções que veiu a ter, com prejuizo do thesouro nacional e do bom nome da nação portugueza), é aquelle que procura fazer pezar sobre os dois illustres officiaes as responsabilidades de todos os actos, ainda mesmo dos que foram e são uma consequencia da sua pouca energia.

São o capitão de fragata Augusto de Castilho, e o 1.º tenente Francisco Annibal Oliver que vão sentar-se no banco dos réus, e comtudo o nosso então representante no Brazil que, em vez de permanecer onde a sua presença era, como atraz dissémos (vide pag. 10), além de util, indispensavel, voltara para Petropolis, apesar da gravidade crescente dos negocios a seu cargo, ainda não foi passado á disponibilidade, como o devia ter sido desde que é facto provado que á sua ausencia da capital federal se deve em grande parte o ter o commandante das nossas forças navaes invadido as suas attribuições como legitimo representante de Portugal ali acreditado!

Bem sabemos que não é agradavel a ninguem o expor-se ao perigo. Nem todos são para tudo, nem tudo é para todos. Bem sabemos, tambem, que a recompensa do zelo e da dedicação, que, n'este caso, eram o cumprimento de um dever sagrado, rarissimas vezes se encontra na vida publica, e que o alardear serviços que se não prestam é, em regra, a melhor maneira de encontrar a ambicionada *retribuição*. A experiencia, infelizmente, provou-n'os isso de sobejo! Mas a ausencia do sr. conde de Paraty, isolado em Petropolis do contagio de uma epidemia que se alastrava com rapidez, revella, indiscutivelmente, mais cautella com a sua saude, do que cuidado com os interesses e a dignidade do seu paiz. O combatente que no momento da acção abandona

o seu posto, collocando-se a salvo amedrontado pelo perigo, é menos responsavel do que o general que se encerra na sua tenda receoso de que as balas o possam attingir. A posição do nosso representante junto ao governo brazileiro não era, com justiça o dizemos, invejavel, mas era, indiscutivelmente, imprescindivel. A sua ausencia representou, por isso, um abandono de posto cujos resultados foram desgraçadissimos.

Tambem, e como muito ajuizadamente o disse o governo portuguez no seu telegramma de 12 de março e assignado pelo sr. Neves Ferreira, a occasião não era propicia para resentimentos pessoaes. O paiz tinha a esperar, ao menos n'aquelle momento, e dos seus delegados outra maneira de proceder, pondo de parte rivalidades particulares para reciprocamente ligarem os seus esforços a bem da sua patria. Por isso, se n'aquelle dia o sr. ministro da marinha, em vez de enviar telegraphicamente aquelle conselho, que não foi attendido, tivesse exonerado, immediatamente, do commando o sr. Castilho e passado á disponibilidade o sr. conde de Paraty, essa medida, em extremo rigorosa, mas justa, seria accusada necessariamente de *despotica* pelos nossos politicos dessorados, mas teria evitado o conflicto luso-brazileiro.

Comtudo continuemos.

São o ex-commandante superior das nossas forças navaes no Rio de Janeiro, Buenos Ayres e Montevideu, e o ex-capitão de bandeira do vapor *Pedro III* os unicos pronunciados, diz-se, como reus d'alta traição... e não obstante consta pela imprensa das republicas brazileira e argentina, e por depoimentos de testemunhas no auto levantado (segundo o affirmaram algumas folhas, ainda as menos bem informadas), que ao nosso encarregado de negocios em Buenos Ayres, o sr. visconde de Faria, se deve principalmente o fretamento do vapor *Pedro III* nas condições as mais tristes e desgraçadas e occasionadoras dos factos anormaes depois occorridos, e ao nosso consul em Montevideu, o sr. commendador Antonio de Faria, a connivencia na fuga dos revoltosos de bordo das corvetas e do vapor *Pedro III*. Comtudo, estes dois representantes do governo portuguez continuam á testa dos seus consulados e o primeiro ainda acreditado junto do governo da republica argentina!

Soffrem aquelles dois officiaes o vexame d'uma prizão illegal no quartel do corpo de marinheiros, emquanto o cabo da guarda a bordo do vapor *Pedro III* por occasião da fuga dos revoltosos,. as respectivas sentinellas e outras praças da nossa marinhagem ali destacadas, passeiam livremente, não obstante terem aquellas não menores responsabilidades pelo acto da fuga consummado, e d'estas affirmar-se na imprensa terem tido inteira connivencia na fuga de Saldanha da Gama e de todos aquelles que o acompanharam na pratica d'um acto tão cobarde e degradante!

A injustiça, como se vê, foi e é flagrante. Se nas altas regiões do poder ha homens que illudem os nossos governantes, essa circumstancia, que está reconhecida, não attenua o facto de que continuem a ser illudidos! Já anteriormente o dissemos e agora o repetimos: não olhámos, segundo o nosso costume em questões que directamente interessam á nossa patria, ás ligações partidarias (aliás tão mal comprehendidas) nem aos interesses, puramente mercenarios, de meia duzia de exploradores. A nossa sinceridade e lealdade, ao traçarmos este ligeiro trabalho de investigação, impediu-nos de pensar nas conveniencias d'esses homens para só analysarmos imparcialmente os factos que se deram e cujo resultado foi mais um triste e immerecido vexame para a nossa patria. A franqueza de que usamos póde ser rude, mas é leal. Não affivelámos a mascara das conveniencias para só olharmos ao que se nos affigurou de justo e de rasoavel, e se os actuaes lacaios de Floriano Peixoto e antigos sabujos do throno imperial, arremeçando a lama do seu facciosismo mercantil até aos degraus do solio portuguez, onde ainda existe o amor patrio, a dignidade e o pundonor que elles desconhecem, fazem alarde da sua ingratidão prégando a guerra santa contra os que os educaram e os civilisaram, no arremesso alvar da sua mais atrevida petulancia, bradam *que o Brazil é dos brazileiros*, o que aliás ninguem lhes punha em duvida, não está o nosso sentimento patrio tão desmoralisado que lhe não possamos responder tambem: *e Portugal é dos portuguezes*. Mas para que esta affirmativa patriotica possa echoar com inteira verdade no territorio brazileiro, servindo de desaggravo pelo vexame recebido, é preciso que tudo se aclare por uma vez e que, pelo castigo dos que delinquiram, se prove a justiça e o direito da nossa causa.

. . . . . .

Vamos concluir.

Relaciona-se com o conselho de guerra a que vão responder o capitão de fragata conselheiro Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha e o primeiro tenente Francisco Annibal Oliver o reatarem-se as nossas relações com a republica dos Estados Unidos do Brazil cuja ruptura, rude e inconveniente por parte do marechal Floriano Peixoto, foi para a nossa nacionalidade o maior dos insultos, não obstante os motivos d'essa quebra de relações terem sido, como claramente o affirmou o *arauto* do presidente d'aquella nova republica, não questão de nacionalidades mas questão de governos. (*Vide pagina* 78 *linha primeira.*)

Ninguem poderá accusar comtudo lealmente o governo portuguez de parcialidade durante a lucta sangrenta do Brazil. Do que póde, e talvez com razão, ser censurado o seu titular da pasta da marinha, é de não ter obrigado por todos os meios, violentos que fossem, os seus representantes e delegados a que a não

tivessem. Eram inevitaveis portanto, mas unicamente sob este ponto de vista para Portugal, as consequencias desastrosas que se deram. Mas, não era o Brazil, não era o marechal Floriano Peixoto, convencido como devia estar da irresponsabilidade completa da nação portugueza, que devia, ou podia, arrogar-se o direito de ser nosso juiz.

A sua declaração, anteriormente transcripta, de impôr a condição da sahida do nosso actual gabinete para reatar as relações diplomaticas do Brazil com Portugal, representa, quanto a nós, uma imposição humilhante que o bom senso e a nossa dignidade devem repellir. É triste, é muito triste, que esse despauterio (que outro nome não tem) seja utilisado como arma de combate para as intrigas dos nossos bastidores da politica interna. Basta de imposições extrangeiras; o paiz não as tolera e bom será que de uma vez affirmemos os nossos direitos.

De que póde ser, lealmente, accusado o actual governo n'esta questão diplomatica em que, a nosso vêr, não deve entrar a divergencia dos nossos partidos politicos? De não ter conhecido *a tempo* os homens em quem depositou confiança *e que não quizeram ou não puderam* cumprir as suas ordens. Illudiram-n'o e attraiçoaram-n'o: mas, tambem, o actual presidente da republica brazileira tem sido bastantes vezes ludibriado pelos seus servidores! O general que vê bandear-se para o inimigo o seu exercito, ou que, no campo da batalha, é vendido pelos seus auxiliares, não póde, nem deve, ser accusado de traidor á sua patria.

Da leitura dos telegrammas officiaes publicados evidenceia-se bem, apezar das evasivas das respostas, que o governo portuguez usou sempre de uma justa e bem rasoavel imparcialidade n'este conflicto. A presumpção e a vaidade de uns, a rivalidade de outros, e, finalmente, a ambição, usura e falta de dignidade de terceiros, destruiu por completo os seus bons desejos, inutilisando-lhe os seus exforços lealissimos e sensatos!

Foram estas as causas primordiaes do conflicto e as unicas, tambem, que podiam e deviam ser apreciadas com justiça pelo governo brazileiro.

A culpabilidade manifesta dos seus delegados exime da culpa o gabinete portuguez, e, se na apreciação rapida que fizemos, não podémos deixar de accentuar um outro ponto em que a nossa opinião divergiu com a de um, ou de dois, dos nossos actuaes governantes, e se apreciámos, com intuitos justiceiros, a maneira da formação de um processo, a legalidade das prizões effectuadas e, ainda, se pedimos o castigo dos que delinquiram, provando, e com valiosos documentos, a sua culpabilidade, esse facto tem, unica e exclusivamente, o caracter interno, admissivel e justificado nos limites do nosso territorio pela nossa qualidade de portuguezes. A politica externa em geral e o governo brazileiro, em particular, nada teem que ver com elle.

Exorbitou o conselho do almirantado as suas attribuições mandando prender illegalmente dois officiaes da nossa marinha de guerra sem fundamento legal que sanccionasse essa medida; conserva-os presos, sem mesmo lhes dar homenagem na cidade de Lisboa, contra todas as praxes regulamentares e sem que, antecipadamente, se tivesse formado culpa que attenue e justifique essa medida em extremo rigorosa; tudo isso, porém, que nos assiste o direito de apreciar com justiça, se, para nós, representou uma illegalidade, devia para o governo brazileiro representar, evidentemente, a vontade manifesta do nosso governo em lhe provar a sua nenhuma connivencia nos actos attribuidos aos seus delegados.

O castigo dos que concorreram para esta infeliz questão deve completar esta sua affirmativa.

Exigir mais, ou impondo-n'os condições humilhantes ou arrogando-se o direito de dirigentes na nossa politica interna, será extremamente ridiculo, para não dizermos outra coisa. O governo da joven republica deve-o comprehender para seu entendimento.

É má politica aquella que só visa interesses particulares e mesquinhas vinganças, sem pensar, calculando-os, os perigos que d'esse facciosismo podem advir. Nem possue argumentos que a sustentem, nem o apoio dos povos civilisados e sensatos! A quebra violenta das relações diplomaticas do Brazil com Portugal, a fórma extravagante da explicação d'essa ruptura, e, mais do que isso, a manifesta má fé que se divisa nas entrelinhas d'esse documento diplomatico, foi uma loucura sem precedentes e uma triste manifestação de insensatez. Esta é que é a verdade.

E, se, collocando ainda de parte o pouco que essa nota tem de humanitario e o despeito que traduz por não terem sido passados pelas armas uma porção de militares revoltados, olhassemos unicamente para o criterio financeiro que ella nos patenteia, a rude franqueza da nossa opinião poderia, então, ser bem mais amarga. Ficamos, comtudo, por aqui.

O desnorteamento de uma victoria facil attenua, talvez, a brutalidade do insulto. Mas, como todas as questões possuem um lado proveitoso, oxalá sejam todas essas tristes occorrencias uma proveitosa licção para evitarmos, por todos os meios, novos conflictos internacionaes, que se vão tornando n'uma verdadeira *nevrose* da nossa politica. Oxalá tambem que o conselho de guerra a que vão responder os srs. Castilho e Oliver não accarrete novas complicações diplomaticas e que os illustrados membros d'esse tribunal façam plena justiça, não só para desaggravo de Portugal, mas, tambem, para completa desaffronta dos que souberam proceder com zêlo, bom senso, prudencia e lealdade, mantendo assim o prestigio da heroica corporação da armada...uma das poucas coisas que ainda nos resta de bom.

Julho de 1894.

INDICE GERAL

PAGINAS

Dedicatoria 3
Especie de prologo. 5
Capitulo I. 9
Capitulo II. 20
Capitulo III 35
Capitulo IV 43
Capitulo V. 51
Capitulo VI 91
Capitulo VII 98

Ordens do conselho do almirantado. . . . . 5, 6 e 99 (notas)
O artigo do sr. Rodrigues de Freitas 15
Causas da capitulação 17
Embarque dos revoltosos nas corvetas portuguezas. . 18
A opinião do almirante Franquet . . . . . 21 (nota)
Sahida das corvetas portuguezas do Rio de Janeiro. . 23
Insistencia para o desembarque dos asylados em Buenos Ayres. . . . . 26 e 27 (notas)
As primeiras fugas e o incidente *Pepito Donato*. 28 a 34 (notas)
Telegrammas officiaes sobre esse incidente. . . 29 a 33 (notas)
A escolha da ilha da Ascensão . . . . . 38 (notas)
Curioso fretamento do vapor *Pedro III*. 39
Telegrammas officiaes sobre este fretamento. . 40 e 41 (notas)
O que era e o que valia este navio. 41
Porque não foi fretado o vapor *Moçambique* . . . . . 44 (nota)
Os fornecimentos para o *Pedro III* 45
Quem eram os individuos que acompanhavam o consul portuguez 45
O que se disse em Buenos Ayres . . . . . 46 (nota)

PAGINAS

Os asylados brazileiros a bordo do *Pedro III*. 46
A ultima fuga. 47
Declaração de dois refugiados brazileiros . . . . 47 e 48 (notas)
Confissão do consul portuguez em Montevideu 48

Documentos elucidativos:

Uma correspondencia de Buenos Ayres. 52
O primeiro manifesto de Saldanha da Gama . . . 54 (nota)
A carta do sr. Augusto de Castilho. 55
A carta do sr. visconde da Ribeira Brava. 60
A desaffronta (opinião do governo brazileiro) . . . 64
Nota diplomatica do rompimento das relações. . . 78
O artigo do sr. Martens Ferrão. 84
A syndicancia do sr. Lopes de Andrade. 91
Um jantar official em Montevideu. 93
Uma carta de Buenos Ayres 95
Ultimas considerações 98
O governo portuguez n'este conflicto. 103

Transcripção do jornal parisiense: *Le Siècle* . . . . . 14 (nota)
» » » » *Le Matin* . . . . . 21 (nota)
» » » lisbonense: *O Seculo* . . 12 e 35 (notas)
» » » » » . . 53 e 60
» » » » *Tarde* 59
» » » » *Correio Nacional* . 46 (notas)
» » » » » » 52
» » » » » » 91 e 93
» » » » *O Economista*. . . 36 (nota)
» » » brazileiro: *O Paiz* . . . 63 e 64

ERRATAS

Apezar do cuidado que houve na revisão passaram desapercebidos alguns pequenos erros, que facilmente se poderão corrigir, e que devem desculpar-se attenta a rapidez com que este livro foi composto e á grande quantidade de jornaes e documentos que tivemos de consultar.

Ainda assim indicamos algumas emendas:

A pagina 7—segunda linha, **onde se lê:** *outros porque ainda se não disse como os factos se tinham passado*, **deve lêr-se:** *outros porque ainda se não disse como os acontecimentos se passaram.*

Na mesma pagina—penultima linha—**deve ler-se:** *tem*, **em vez de:** *teem.*

A pagina 45—primeira linha— **deve ler-se:** *agulha de marcar*, **em vez de:** *agulha de marear.*

Os erros restantes, alguns de simples pontuação, não alteram o sentido e facilmente se pódem emendar.

DUE SEP '69 H
CANCELLED
239716